



**Tribunal de Contas**

*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**  
**N.º 17/2012 – FS/SRATC**

**Auditoria ao Município da Lagoa**  
**— Dívida pública e encargos plurianuais**

Data de aprovação – 18/12/2012

Processo n.º 12/104.03



## Índice

Siglas e abreviaturas .....	4
Glossário .....	5
Sumário .....	6

### Parte I Introdução

1. Fundamento, âmbito, objetivos e metodologia .....	8
2. Condicionantes e limitações .....	9
3. Contraditório .....	10
4. Identificação dos responsáveis .....	11

### Parte II Observações de auditoria

5. Pressupostos metodológicos .....	12
6. Dinâmica da dívida face à execução orçamental no período 2009-2011 .....	13
7. Empréstimos de curto prazo geradores de dívida fundada .....	16
7.1. <i>Factos apurados</i> .....	16
7.2. <i>Sujeição a fiscalização prévia</i> .....	17
7.3. <i>Conclusão. Eventual responsabilidade financeira sancionatória</i> .....	18
8. Dívida e encargos plurianuais originados no sector empresarial local .....	20
8.1. <i>EML – Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social, E.M.</i> .....	20
8.2. <i>Portas da Lagoa – Sociedade de Desenvolvimento de Lagoa, S.A.</i> .....	25
8.3. <i>EIRSU – Empresa Intermunicipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel, E.I.M.</i> .....	30
9. Empréstimos contraídos através de entidades privadas .....	33
10. Dívida municipal consolidada .....	36
10.1. <i>Em 31-12-2011</i> .....	38
10.2. <i>Em 31-05-2012</i> .....	40
11. Sustentabilidade das finanças municipais e equidade intergeracional .....	42
11.1. <i>Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada</i> .....	43
11.2. <i>Sustentabilidade das finanças municipais</i> .....	44
11.3. <i>Equidade intergeracional</i> .....	47
11.4. <i>Capacidade de autofinanciamento</i> .....	48
11.5. <i>Conclusão</i> .....	49
12. Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas .....	51



**Parte III**  
**Conclusões e recomendações**

13. Principais conclusões .....	54
14. Eventuais infrações financeiras e irregularidades .....	57
14.1. <i>Eventual infração financeira</i> .....	57
14.2. <i>Irregularidades</i> .....	59
15. Recomendações.....	60
16. Decisão.....	61
Conta de emolumentos.....	63
Ficha técnica .....	64
Anexo I - Metodologia.....	65
Anexo II - Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras .....	67
Anexo III - Mapas de execução orçamental – 2009-2011.....	75
Anexo IV - Evolução da receita e da despesa – 2009-2011 .....	78
Anexo V - Redução da despesa – 2009-2011 .....	79
Anexo VI - Demonstrações de resultados das entidades participadas – 2009-2011 .....	80
Anexo VII - Balanços das entidades participadas – 2009-2011.....	81
Anexo VII (continuação) - Balanços das entidades participadas – 2009-2011 .....	82
Anexo VIII - Dívida municipal consolidada .....	83
Anexo IX - Dívida líquida a fornecedores e outros credores .....	84
Anexo X - Saldos orçamentais – 2009-2024.....	85
Anexo X (continuação) - Saldos orçamentais – 2025-2038.....	86
Anexo X (continuação) - Gráfico – Saldos orçamentais – 2012-2038.....	87
Anexo XI - Saldos primários vs. Serviço da dívida .....	88
Anexo XII - Contraditório.....	89
Índice de quadros .....	95
Índice de gráficos.....	95
Legislação citada.....	96
Índice do processo.....	97



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### Siglas e abreviaturas

ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
AMISM	Associação de Municípios da Ilha de São Miguel
ARAAL	Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local
BANIF	Banco Internacional do Funchal, S.A.
BCP	Banco Comercial Português, S.A.
<i>cf.</i>	conferir
CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGO	Direção Geral do Orçamento
EIRSU	Empresa Intermunicipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, E.I.M.
EML	Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social de Lagoa, E.M.
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
fls.	folhas
LAL	Lei das Autarquias Locais
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LFL	Lei das Finanças Locais
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
OE	Orçamento do Estado
p.	página
pp.	páginas
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PROCONVERGÊNCIA	Programa Operacional dos Açores para a Convergência
RJSEL	Regime Jurídico do Sector Empresarial Local
SMAS	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada

#### **Advertência**

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais e regulamentares reporta-se à redação indicada em anexo ao presente relatório.



## Glossário

### A

**Ativos financeiros (despesa)** – Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Ativos financeiros (receita)** – Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos.

### D

**Despesa corrente primária** – Despesa corrente excluindo a rubrica de *Juros e outros encargos*.

**Despesa efetiva** – Soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa, com exclusão dos *Ativos financeiros* e *Passivos financeiros*.

**Dívida financeira líquida consolidada** – Somatório das operações que relevaram para efeitos de apuramento da dívida financeira consolidada deduzido dos empréstimos integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de contratos ARAAL.

**Despesa primária** – Despesa efetiva excluindo a rubrica de *Juros e outros encargos*.

### P

**Passivos financeiros (despesa)** – Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis.

**Passivos financeiros (receita)** – Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

**Perímetro de consolidação** – Corresponde à identificação concreta das entidades e das operações a incluir no apuramento da dívida municipal consolidada.

### R

**Receita efetiva** – Toda a receita, com exclusão dos *Ativos financeiros*, *Passivos financeiros* e *Saldos da gerência anterior*<sup>1</sup>.

### S

**Saldo global** – Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva.

**Saldo orçamental** – Diferença entre receitas e despesas<sup>2</sup>.

**Saldo primário** – Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

<sup>1</sup> No triénio 2009-2011, adicionaram-se os *Saldos da gerência anterior* à receita efetiva de cada um daqueles exercícios, uma vez que tais verbas também tinham sido utilizadas no reforço de dotações orçamentais da despesa. Tendo em consideração os objetivos subjacentes às projeções efetuadas (*cfr.* ponto 10. *infra*), tal procedimento apenas foi adotado relativamente ao exercício de 2012.

<sup>2</sup> Uma vez que as receitas e despesas foram consideradas numa base de compromisso ou de especialização económica, para se obter o saldo orçamental final na ótica de caixa deduziram-se as *Receitas por cobrar* e adicionaram-se os *Compromissos por pagar*, ambos com referência ao final de cada um dos exercícios (saliente-se que as *Receitas por cobrar* no início de cada exercício foram acrescidas às importâncias das receitas liquidadas no decurso dos mesmos).



## Sumário

### Apresentação

O presente relatório resulta de uma auditoria financeira orientada para o apuramento do valor da dívida global e dos encargos plurianuais do Município da Lagoa, pretendendo-se aferir os seus efeitos ao nível da sustentabilidade das finanças municipais e da equidade intergeracional.

Para além da dívida direta do Município, foram considerados os compromissos resultantes de contratos, protocolos e demais instrumentos celebrados com as empresas municipais e outras entidades públicas ou privadas, dos quais resultem encargos em anos futuros, estejam ou não refletidos nas respetivas demonstrações financeiras.

O âmbito da ação não inclui o exame do tratamento contabilístico conferido a estas operações.

Foi ainda avaliado o grau de acatamento das recomendações diretamente relacionadas com os objetivos da auditoria, formuladas pelo Tribunal de Contas em anteriores ações de controlo.

### Principais conclusões

- Os quatro contratos de empréstimo de curto prazo celebrados desde 2009, apesar de serem geradores de dívida pública fundada, foram executados sem terem sido submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- À data de **31-12-2011**, a dívida consolidada do Município da Lagoa ascendia a € 24 567 296,76, dos quais € 13 401 553,38 (54,6%) correspondiam a dívida financeira indireta contraída pelas participadas *EML*, *E.M.*, e *Portas da Lagoa, S.A.*, e por entidades privadas.
- A dívida financeira diretamente contraída pelo Município, no montante de € 9 547 481,20, incorporava empréstimos cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de diversos contratos ARAAL, operações que na referida data evidenciavam um capital em dívida de € 2 040 709,05 (8,3% da dívida consolidada).
- Com referência a **31-05-2012**, os encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada ascendiam a € 36 389 776,12, dos quais € 22 519 271,52 eram referentes ao capital em dívida, correspondendo os restantes € 13 870 504,60 a juros e outros encargos vincendos.
- Os saldos primários previsionais sugerem a sustentabilidade das finanças municipais no período 2012 a 2038, embora o atual nível de endividamento comporte elevados riscos para a respetiva estabilidade futura.
- Inobservância do princípio da equidade intergeracional na ótica do endividamento municipal, dada a previsível incapacidade financeira do Município para fazer face ao serviço da dívida no período 2013 a 2019.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

*Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)*

---

- Quanto à capacidade de autofinanciamento, a obtenção de saldos previsionais negativos no período de 2013 a 2018, reflete a ausência de meios para financiar a execução de novos investimentos nesse período.
- As recomendações formuladas no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (*Auditoria à aplicação do POCAL*), relacionadas com a adequada relevação, nos documentos previsionais, das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas e com o respetivo registo contabilístico nas correspondentes contas de controlo orçamental, não foram integralmente acolhidas.

## **Principais recomendações**

- Os contratos de empréstimo de curto prazo que sejam geradores de dívida pública fundada por a respetiva amortização ocorrer em exercício subsequente ao da contratação devem ser submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas antes da produção de efeitos financeiros.
- Observância estrita do regime legal do endividamento municipal, devendo a Câmara Municipal abster-se de praticar atos que envolvam a assunção, direta ou indireta, de encargos com o serviço da dívida de empréstimos formalmente contraídos por entidades privadas e adotando medidas no sentido de sanar de forma consistente e definitiva as situações existentes.



## **PARTE I**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. Fundamento, âmbito, objetivos e metodologia**

A auditoria foi realizada em execução do plano de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2012<sup>3</sup>.

De acordo com o Plano Global de Auditoria<sup>4</sup>, os principais objetivos da ação consistiram na determinação da dívida e dos encargos plurianuais do Município da Lagoa, bem como do respetivo escalonamento temporal, de modo a avaliar o correspondente impacto na sustentabilidade das finanças municipais e na equidade intergeracional.

Neste sentido, procedeu-se à análise das contas individuais do Município<sup>5</sup> e das entidades que integram o respetivo sector empresarial, reportadas a 31-12-2011, assim como dos correspondentes balancetes analíticos, com referência a 31-05-2012, tendo em vista determinar a expressão da dívida municipal nas referidas datas.

Simultaneamente, foram analisados todos os contratos, protocolos e demais instrumentos celebrados com as empresas municipais ou com quaisquer outras entidades públicas ou privadas que tivessem por objeto transferências, bem como a concessão de apoios ou subsídios de carácter plurianual, de modo a apurar as responsabilidades adicionais do Município, ou seja, os compromissos que não se encontravam refletidos na correspondente dívida direta por ainda não preencherem os pressupostos para serem considerados como tal<sup>6</sup>.

---

<sup>3</sup> Aprovado por Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas, em sessão de 14-12-2011, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 49851, e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 244, de 22-12-2011, p. 8506.

<sup>4</sup> CD\I.1.- PGA.

<sup>5</sup> A partir do exercício de 2010 o Município da Lagoa passou a apresentar demonstrações financeiras consolidadas, certificadas pelo auditor externo. As contas consolidadas foram elaboradas considerando duas óticas distintas quanto à definição do perímetro de consolidação: uma, que resulta da adoção dos princípios estatuídos pela Orientação n.º 1/2010, anexa à Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2010, pp. 35867 a 35871, segundo os quais, para este efeito, prevalece o conceito de controlo, definido como «... o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades...» (cfr. alínea a) do ponto 3 da mencionada orientação); a outra, que subjaz ao n.º 1 do artigo 46.º da LFL, adota o critério da detenção direta da totalidade do capital das participadas para assim definir o conjunto das entidades que são englobadas na consolidação (CD\I.3.- Prestação de contas\Município\2011\Contas consolidadas\_Portaria 474-2010).

A ótica da Orientação n.º 1/2010 permite que as demonstrações financeiras evidenciem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira, os resultados e a execução orçamental do grupo municipal, assumindo, por conseguinte, uma relevância acrescida no âmbito do processo de prestação de contas do Município.

De salientar que os princípios constantes da referida Orientação n.º 1/2010 estão conforme as normas internacionais de contabilidade pública (*International Public Sector Accounting Standards* – IPSAS n.º 6 – Demonstrações financeiras consolidadas e contabilização de entidades controladas).

<sup>6</sup> Nomeadamente nos casos em que apesar de já ter ocorrido um ato de vinculação externa do município perante terceiros, por exemplo através da assinatura de um contrato, a outra parte ainda não cumpriu as prestações a que se vinculou.





Determinada a expressão da dívida e dos encargos plurianuais, efetuaram-se projeções para a evolução das finanças municipais, abrangendo um horizonte temporal coincidente com a maturidade dos empréstimos contraídos, com o intuito de se aferir a capacidade do Município dispor, de forma continuada, dos recursos financeiros necessários ao pontual cumprimento dos compromissos assumidos, assegurando uma distribuição equilibrada, pelos anos vindouros, dos custos e benefícios associados.

A análise efetuada incorpora a redução das transferências para os municípios relativas à participação nos impostos do Estado operada pela Lei do OE para 2012, assim como o efeito das reduções salariais aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.

Para efeitos de determinação da dívida e dos encargos plurianuais, a ação teve por referência principal a data de 31-12-2011, considerando-se, ainda, as responsabilidades de carácter plurianual posteriormente assumidas até 31-05-2012, estritamente relacionadas com a contratação de novos financiamentos a médio e longo prazos ou com a atribuição de transferências, apoios e subsídios.

Por seu turno, a apreciação da sustentabilidade financeira do Município e do cumprimento do princípio da equidade intergeracional na execução orçamental teve por suporte a elaboração de projeções, perspetivando a evolução das finanças municipais até 2038, ano coincidente com o último exercício relativamente ao qual existiam responsabilidades assumidas.

Finalmente, efetuou-se o *follow-up* das recomendações formuladas em anteriores ações de controlo levadas a efeito pelo Tribunal de Contas relacionadas com os objetivos da auditoria.

A metodologia e os pressupostos adotados na realização das projeções constam, respetivamente, dos *Anexos I e II*.

Os papéis de trabalho em formato eletrónico constam de ficheiros gravados em CD, que foi incluído no processo, a fls. 2., com o conteúdo descrito no índice do processo. Ao longo do Relatório, a remissão para esses documentos é feita mediante a indicação do caminho do ficheiro e, se for o caso, das páginas onde se encontra o documento.

## **2. Condicionantes e limitações**

O Município da Lagoa ainda não conseguiu proceder à integração consistente dos respetivos sistemas contabilísticos orçamental e patrimonial.

Com efeito, nas operações de fim de exercício continuavam a não ser adotados os procedimentos adequados em matéria de encerramento das contas da contabilidade orçamental<sup>7</sup>, designadamente, a regularização da conta «027 – Compromissos» através da transferência para a conta «05 – Compromissos – Exercícios futuros» de todos os compromissos que não tenham originado a constituição de uma obrigação contabilística, suportada em faturação emitida por terceiros.

---

<sup>7</sup> Cfr. ponto 2.6.1. do POCAL.



Consequentemente, os compromissos por pagar<sup>8</sup> constantes do mapa de controlo orçamental da despesa<sup>9</sup> incluíam verbas relativas a obrigações ainda não constituídas, razão pela qual a respetiva expressão era superior ao montante das dívidas a terceiros reconhecidas no balanço, decorrentes da execução orçamental<sup>10</sup>.

Do exposto resultou a necessidade de ajustar, em conformidade, os elementos históricos referentes à execução orçamental da despesa, de modo a incutir coerência à informação proporcionada por ambos os sistemas contabilísticos e a evitar distorções nas projeções efetuadas.

### 3. Contraditório

Para efeitos de contraditório, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato foi remetido à entidade auditada.

Para o mesmo efeito, mas em relação à matéria relatada no ponto 7., foi também remetido a João António Ferreira Ponte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Lagoa.

O Município apresentou uma resposta, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, que se pronunciou sobre os factos descritos no relato, informando, ainda, que o contraditório institucional deverá ser igualmente considerado como contraditório pessoal<sup>11</sup>.

As alegações apresentadas foram tidas em conta na elaboração do Relatório.

Nos termos do disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, a resposta é integralmente transcrita no *Anexo XII* ao presente Relatório<sup>12</sup>.

---

<sup>8</sup> Que podem ser definidos como «... a assunção, face a terceiros, da responsabilidade de realizar determinada despesa, desde que seja **certa** – porque já foi reconhecida pelo devedor e não se encontra condicionada à ocorrência de qualquer acontecimento futuro –, e, quer se encontre **vencida** – porque já expirou o prazo de pagamento –, quer se encontre **vincenda** – porque o prazo de pagamento ainda não expirou», utilizando o conceito de “*Encargos Assumidos e não Pagos*” constante da *Circular Série A n.º 1364*, de 11 de Março de 2011, da DGO, disponível em [www.dgo.pt/instrucoes/Paginas/Intrucoes.aspx](http://www.dgo.pt/instrucoes/Paginas/Intrucoes.aspx).

No âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estes encargos correspondem ao conceito de *Contas a pagar*, definidas como «o subconjunto dos passivos certos, líquidos e exigíveis» (alínea *d*) do artigo 3.º).

<sup>9</sup> Ponto 7.3.1. do POCAL.

<sup>10</sup> Relativamente ao Município, as divergências apuradas em cada um dos exercícios do triénio 2009-2011 foram na ordem dos € 3,254 milhões, € 2,658 milhões e € 1,631 milhões, respetivamente.

<sup>11</sup> Ofícios remetidos por correio eletrónico, ambos de 19-11-2012.

<sup>12</sup> A resposta encontra-se de fls. 75 a 79 do processo e no *CD\1.9-Contraditório*.



#### 4. Identificação dos responsáveis

O executivo camarário responsável pela gerência de 2011 teve a seguinte constituição:

**Quadro I: Relação nominal dos responsáveis**

Responsável	Cargo	Período de responsabilidade	Residência
João António Ferreira Ponte	Presidente	01-01-2011 a 31-12-2011	Estrada Regional n.º 1 – 1.ª, 40 Bloco 2 – 1.º Dt.º 9560 – 501 Lagoa
Durval Carlos Almeida Faria	Vereador a Tempo Inteiro		Rua Eng.º Jaime Sousa Lima ao Fischer, 33 9560 – 119 Lagoa
Fernando Jorge Ventura Moniz	Vereador		Rua Eduardo Faria e Maia, 14 - Rosário 9560 – Lagoa
Rui Manuel Maciel Costa O. Ramos	Vereador		Rua Coronel Ângelo Albergaria Pacheco, 8 – 1.º Esq.º 9560 – Lagoa
Marco Paulo da Silva Teixeira	Vereador		Rua Dr. Filomeno da Câmara, 22 9560 – Lagoa
José Fernando Medeiros Costa	Vereador		Rua da Calçada, 33 A – Ribeira Seca 9680 – Vila Franca do Campo
Carlos Augusto B. Rodrigues Furtado	Vereador		Rua do Estaleiro, 21 9560 – Lagoa



## **PARTE II**

### **OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA**

#### **5. Pressupostos metodológicos**

Como oportunamente se referiu, constituem objetivos da presente ação apurar o valor consolidado da dívida e dos encargos plurianuais do Município da Lagoa, reportados às datas de 31-12-2011 e 31-05-2012, bem como apreciar os respetivos efeitos na sustentabilidade das finanças municipais e na equidade intergeracional, com base nas projeções elaboradas para o período 2012-2038, de acordo com os pressupostos enunciados no *Anexo II*.

Na abordagem efetuada foram consideradas as responsabilidades financeiras do Município, presentes e futuras, incluindo as provenientes do respetivo sector empresarial, assim como de quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, decorrentes de contratos, acordos, protocolos ou quaisquer outros instrumentos celebrados, tendo por objeto a concessão de apoios ou subsídios com carácter plurianual.

Saliente-se, ainda, que **as operações foram classificadas atendendo à sua realidade económica e substância e não apenas à respetiva forma**<sup>13</sup>.

Tal significa que serão considerados os empréstimos de longo prazo contraídos pelas entidades com participação municipal, direta ou indireta, como é o caso de empréstimos contratados pela *EML*, *E.M.*, e pela *Portas da Lagoa, S.A.*, na medida em que os correspondentes encargos sejam suportados pelo Município da Lagoa.

Com idêntico fundamento, integram a dívida financeira do Município os empréstimos de médio e longo prazos contraídos por entidades privadas quando os respetivos encargos sejam suportados por verbas provenientes do orçamento municipal.

Por fim, consideraram-se os contratos de locação financeira, quer contratados diretamente pelo Município, quer pela empresa municipal *EML*, *E.M.*, bem como a operação de consolidação de dívidas a fornecedores concretizada no âmbito da “Linha de Crédito Açores Empresas II”.

---

<sup>13</sup> Cfr. pontos 7., 8.1., 8.2. e 9., *infra*, bem como *Anexo II – Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras*, na parte relativa às despesas com *Passivos financeiros e juros e outros encargos*.



## 6. Dinâmica da dívida face à execução orçamental no período 2009-2011

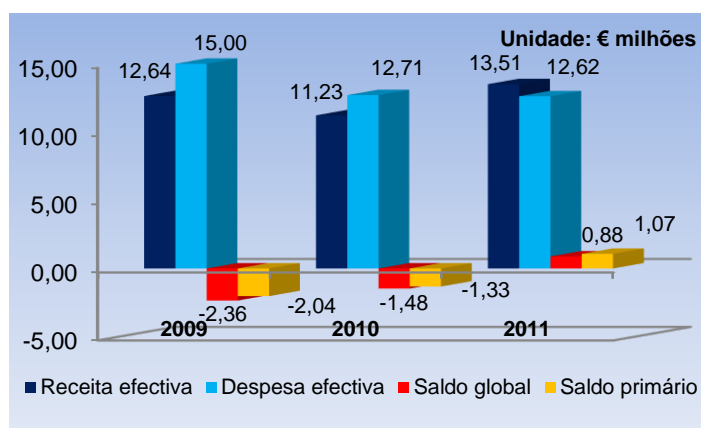
Tendo por base a informação histórica relativa ao triénio 2009-2011, efetuou-se uma análise sucinta à gestão orçamental daquele período, pretendendo-se aferir o respetivo impacto na dívida municipal.

Para o efeito, atribuiu-se particular ênfase ao saldo orçamental primário, em virtude deste indicador ser determinante para a dinâmica da dívida – valores sistematicamente negativos traduzem níveis crescentes de endividamento<sup>14</sup>.

Do *Anexo III* consta a informação de suporte à referida análise.

Em 2011, o desempenho da execução orçamental traduziu-se na obtenção de um **excedente primário na ordem dos 8,0%**, facto que consubstanciou uma inversão da tendência registada nos dois exercícios anteriores, caracterizados pela ocorrência de significativos **défices primários**, -16,1% e -11,9%, respetivamente em 2009 e 2010<sup>15</sup>, consequência da realização de níveis de despesa incompatíveis com as receitas geradas naqueles exercícios<sup>16</sup>.

**Gráfico I: Saldos orçamentais – 2009-2011**



O comportamento evidenciado pela despesa denota um esforço no sentido de **promover a sua progressiva adequação ao nível das receitas geradas pelo Município**, condição indispensável para se alcançar um **desempenho orçamental sustentável a prazo**.

<sup>14</sup> Em tais circunstâncias, o equilíbrio e a sustentabilidade das finanças municipais dependerão não só da dimensão daqueles défices mas, igualmente, da capacidade futura para a geração de excedentes orçamentais compatíveis com aquelas necessidades de financiamento.

<sup>15</sup> Se atendermos ao saldo global, isto é, considerando o impacto dos encargos da dívida ao nível da despesa, os défices registados em 2009 e 2010 atingem valores ainda mais expressivos: -18,7% e -13,2%, respetivamente. Por seu turno, o *superavit* de 2011 reduz-se para 6,5%.

<sup>16</sup> Trata-se aqui das receitas efetivas, acrescidas das *Receitas por cobrar no início do ano*, pois no âmbito da presente análise as receitas e as despesas foram consideradas independentemente do exercício em que ocorria, respetivamente, a correspondente cobrança ou pagamento (*cfr. Anexo II – Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras*).



A redução do nível global da despesa foi essencialmente motivada pela diminuição do investimento<sup>17</sup>, que no período em apreço registou um decréscimo acumulado de € 5,158 milhões (-69,5%), passando a representar apenas 16,1% da despesa processada em 2011 (*Anexo V*).

No mesmo período, a despesa corrente também contribuiu positivamente para o esforço de ajustamento, verificando-se uma redução, em termos acumulados, na ordem dos € 0,845 milhões (-12,6%).

Perante a extensão destas reduções, e conseqüente diminuição da margem de manobra para restringir ainda mais a despesa, colocam-se reservas relativamente à capacidade do Município para enfrentar os condicionalismos decorrentes de um eventual reforço de medidas e objetivos de estabilidade orçamental que se traduzam no decréscimo das transferências provenientes do OE.

Veja-se que no final de 2011 prevaleceram na estrutura da despesa municipal as rubricas que tradicionalmente revelam maior rigidez no que concerne à respetiva redução – despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços (*Anexo IV*)<sup>18</sup>.

No triénio em análise as necessidades adicionais de financiamento foram supridas não só através do crédito de fornecedores e de outros credores mas, igualmente, pelo recurso sistemático a empréstimos bancários de curto prazo, conforme se depreende do gráfico e quadro seguintes.

<sup>17</sup> Assumindo que as verbas processadas através do agrupamento económico 07.00.00 - «Aquisição de bens de capital» refletem, de forma apropriada, o nível de investimento concretizado em cada um dos exercícios em análise, a sua confrontação com as despesas totais realizadas no mesmo período faculta uma medida da respetiva relevância no contexto da execução orçamental, como a seguir se evidencia:

Aquisição de bens de capital : Despesas totais		
2009	2010	2011
47,6%	36,7%	16,1%

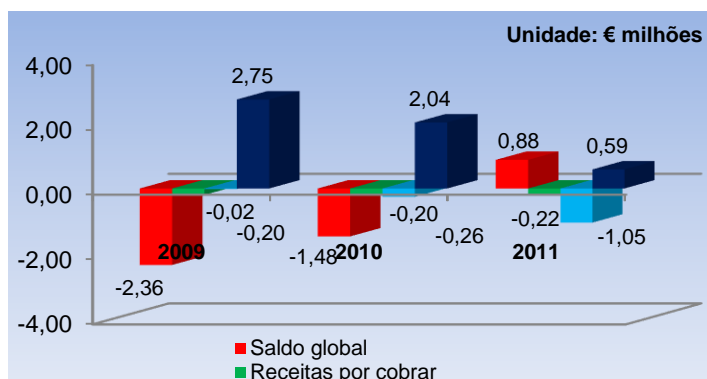
Trata-se, aqui, do investimento diretamente promovido pelo Município, excluindo-se, por conseguinte, o que foi executado pelas participadas EML, E.M., e Portas da Lagoa, S.A., mas financeiramente suportado pelo Município.

<sup>18</sup> Na análise da estrutura da despesa relativa a 2011 não relevou a rubrica de classificação económica 08.00.00 - «Transferências de capital», em virtude de a mesma incorporar transações não recorrentes, na importância total de € 3 800 344,54 (89,0% das verbas despendidas através desta rubrica), relativas a transferências processadas para a EML, E.M., com o intuito de financiar a execução da obra de construção das caves do Parque Tecnológico, realizada através da Portas da Lagoa, S.A. De salientar que este projeto é integralmente suportado por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, no âmbito de um contrato ARAAL celebrado com o Município, razão pela qual a referida importância foi igualmente registada em 2011 ao nível das receitas de capital.





**Gráfico II: Financiamento dos orçamentos municipais 2009-2011**



A redução dos níveis da despesa permitiu **atenuar a expressão das dívidas a fornecedores e outros credores**, sobretudo em 2011.

No final deste exercício tais dívidas financiavam 4,2% da despesa registada no decurso do mesmo, a qual incorporava os encargos assumidos e não pagos transitados de exercícios anteriores<sup>19</sup>.

O decréscimo das dívidas de natureza não financeira provenientes da execução orçamental resultou, igualmente, do **recurso a endividamento bancário de curto prazo**.

**Quadro II: Financiamentos de curto prazo**

*1 000 Euros*

Anos	Contratado	Liquidado	Posição a 31 de dezembro
2009	590,00	0,00	590,00
2010	590,00	590,00	590,00
2011	400,00	590,00	400,00

Com efeito, **pelo menos desde 2009 que o Município tem vindo a adotar uma estratégia de substituição de empréstimos de curto prazo por outros de idêntica maturidade (roll over)**, conseguindo, por esta via, aumentar o prazo da operação inicial e obter os recursos adicionais necessários ao financiamento da execução orçamental.

Assim, em julho de 2009 foi contraído um financiamento de curto prazo de € 590 000,00, amortizado em abril do ano seguinte.

Em junho de 2010 foi realizada nova operação de idêntico montante e maturidade, liquidada em abril de 2011, mediante a contração de outro empréstimo de curto prazo, desta vez no montante de € 400 000,00.

Acrescente-se que este último financiamento foi regularizado em março de 2012, com o produto de um novo empréstimo contratualizado em condições idênticas de montante e prazo.

O recurso sistemático a estas operações é indiciador de uma persistente insuficiência de meios para fazer face ao regular e pontual cumprimento das obrigações assumidas, situação que tenderá a converter-se num problema de solvência, de natureza estrutural, caso não sejam adotadas novas medidas de consolidação orçamental.

<sup>19</sup> Tal como decorre do estatuído pela alínea g) do ponto 2.3.4.2. do POCAL, a despesa registada em determinado exercício inclui não só a que é realizada no decurso do mesmo, mas, igualmente, a que transita de anos anteriores e que ainda não foi regularizada.



Em **contraditório**, o Presidente da Câmara Municipal alega que o recurso a empréstimos bancários de curto prazo visou a «... redução da dívida que [o Município] tem perante os seus fornecedores e credores, já que esta política é uma das prioridades deste executivo...».

Face ao exposto, conclui-se que o recurso sucessivo a estas operações de crédito bancário de curto prazo não tem justificação em necessidades pontuais de tesouraria, mas antes pretende colmatar défices de execução orçamental, o que se afasta da finalidade legal dos empréstimos de curto prazo<sup>20</sup>.

A análise dos contratos de empréstimo de curto prazo, na ótica da sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, é objeto de tratamento autónomo no ponto seguinte.

## 7. Empréstimos de curto prazo geradores de dívida fundada

### 7.1. Factos apurados

- a) Em 15-07-2009 o Município celebrou com o Banco Santander Totta, SA, um contrato de empréstimo:
  - i) O empréstimo foi no montante de € 590 000,00 (cláusula 2.<sup>a</sup>, n.º 1), pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do contrato, sendo o capital mutuado amortizado numa única prestação no final do contrato (cláusula 3.<sup>a</sup>)<sup>21</sup>;
  - ii) O capital mutuado foi integralmente utilizado em 15-07-2009<sup>22</sup>;
  - iii) Em 15-04-2010 ocorreu a amortização da totalidade do capital<sup>23</sup>.
- b) Em 10-05-2010 o Município celebrou com o Banco Comercial Português, SA, um contrato de abertura de crédito em conta corrente:
  - i) A abertura de crédito tinha um montante máximo de € 590 000,00 (condição 1.1.), pelo prazo de 365 dias, vencendo-se em 10-05-2011 (condição 3.1.)<sup>24</sup>;
  - ii) O capital mutuado foi integralmente utilizado em 01-06-2010<sup>25</sup>;
  - iii) Em 18-03-2011 ocorreu uma amortização parcial do capital, no montante de € 400 000,00<sup>26</sup>, tendo o remanescente (€ 190 000,00) sido amortizado em 20-04-2011<sup>27</sup>.

<sup>20</sup> Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º da LFL, «[o]s empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria...». Verifica-se, no entanto, que, recorrentemente, os empréstimos de curto prazo contraídos têm sido amortizados com o produto de novos empréstimos de igual maturidade e não com recurso às receitas orçamentais que visavam antecipar.

<sup>21</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2009\Contrato. Em 24-07-2009 foi celebrado um aditamento ao contrato que altera a cláusula 4.<sup>a</sup>, n.º 2, passando os juros a ser liquidados e pagos mensalmente, em vez de trimestralmente, como estava inicialmente convencionado (CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2009\Aditamento\_contrato).

<sup>22</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2009\Utilização.

<sup>23</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2009\Liquidação.

<sup>24</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2010\Contrato.

<sup>25</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2010\Utilização.

<sup>26</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2010\Liquidação parcial.

<sup>27</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2010\Liquidação restante.



- c) Em 15-03-2011 o Município celebrou com a CGD um contrato de empréstimo, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente:
- i) A abertura de crédito tinha um montante máximo de € 400 000,00 (cláusula 2.), com o prazo de até 12 meses (cláusula 4.), sendo possível realizar reembolsos a todo o tempo (cláusula 8.2.)<sup>28</sup>;
  - ii) O capital mutuado foi integralmente utilizado em 20-04-2011<sup>29</sup>;
  - iii) Em 20-03-2012 ocorreu a amortização da totalidade do capital<sup>30</sup>.
- d) Em 20-02-2012 o Município celebrou novamente com a CGD um contrato de empréstimo, na modalidade de abertura de crédito em regime de conta corrente:
- i) A abertura de crédito tinha um montante máximo de € 400 000,00 (cláusula 2.), com o prazo de até 12 meses (cláusula 4.), sendo possível realizar reembolsos a todo o tempo (cláusula 8.2.)<sup>31</sup>;
  - ii) O capital mutuado foi integralmente utilizado em 20-03-2012<sup>32</sup>;
  - iii) Até 10-09-2012 venceram-se e foram pagas seis prestações de juros, no montante total de € 13 638,16<sup>33</sup>;
  - iv) O contrato foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas em 11-09-2012 (processo n.º 069/2012). Entretanto, o Serviço desistiu do pedido, pelo que o processo foi devolvido em 24 de outubro de 2012.

Em suma:

**Quadro III: Contratos de empréstimo de curto prazo**

Unid.: Euro

Banco	Capital mutuado	Data		
		Contrato	Utilização	Amortização
Banco Santander Totta, SA	<b>590 000,00</b>	15-07-2009	15-07-2009	15-04-2010
Banco Comercial Português, SA	<b>590 000,00</b>	10-05-2010	01-06-2010	18-03-2011 (400 000,00) 20-04-2011(190 000,00)
Caixa Geral de Depósitos, SA	<b>400 000,00</b>	15-03-2011	20-04-2011	20-03-2012
Caixa Geral de Depósitos, SA	<b>400 000,00</b>	20-02-2012	20-03-2012	

**7.2. Sujeição a fiscalização prévia**

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da LOPTC, **estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas todos os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada das autarquias locais.**

<sup>28</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2011\Contrato.

<sup>29</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2011\Utilização.

<sup>30</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2011\Liquidação.

<sup>31</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2012\Contrato.

<sup>32</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2012\Utilização.

<sup>33</sup> CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\2012\Conta corrente\_19-09-2012.



**Dívida pública fundada** é a «... contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada»<sup>34</sup>.

Do exposto resulta que para efeitos de sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas releva o exercício orçamental em que os empréstimos de curto prazo são amortizados. Se a respetiva amortização ocorrer no exercício subsequente àquele em que foram utilizados, integram a dívida pública fundada e, por conseguinte, estão sujeitos a fiscalização prévia.

Os quatro contratos de empréstimo de curto prazo identificados no ponto anterior são geradores de dívida pública fundada pois, em todos os casos, a dívida foi contraída para ser amortizada no exercício subsequente, de acordo com as condições contratuais logo à partida convencionadas.

Deste modo, as operações descritas concorreram para o aumento da dívida pública fundada do Município, razão pela qual **os correspondentes contratos estariam sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas**, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da LOPTC.

### *7.3. Conclusão. Eventual responsabilidade financeira sancionatória*

Nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da LOPTC os contratos sujeitos a fiscalização prévia «podem produzir todos os seus efeitos antes do visto..., excepto quanto aos pagamentos a que derem causa...».

No entanto, os contratos de empréstimo de curto prazo celebrados em 15-07-2009, 10-05-2010 e 15-03-2011 produziram todos os seus efeitos, designadamente, utilização do empréstimo, pagamento dos juros e amortização, sem que tenham sido submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Por seu turno, o contrato de empréstimo de curto prazo celebrado em 20-02-2012 foi submetido a fiscalização prévia em 11-09-2012.

Este contrato já se encontrava parcialmente executado quando foi submetido a fiscalização prévia, pois o montante mutuado (€ 400 000,00) já tinha sido integralmente utilizado e achavam-se liquidadas seis prestações de juros, no montante total de € 13 638,16. Portanto, relativamente a este contrato também se produziram efeitos financeiros antes do visto.

No âmbito do **contraditório**, o Presidente da Câmara Municipal justifica o sucedido com a «... má interpretação da Lei por parte dos serviços camarários que entenderam e, por consequência, informaram que, sendo os mesmos [empréstimos] de curto prazo, não seriam alvo de visto prévio pelo Tribunal de Contas».

Conforme se referiu, os quatro contratos de empréstimo de curto prazo estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo

---

<sup>34</sup> Alínea *b*) do artigo 3.º do Regime geral de emissão e gestão da dívida pública, aprovado pela Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro, alterado pelo artigo 81.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro. À dívida pública fundada contrapõe-se a **dívida pública flutuante**, que é a dívida «... contraída para ser totalmente amortizada até ao termo do exercício orçamental em que foi gerada» (alínea *a*) do artigo 3.º do mesmo diploma).



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

---

46.º, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º da LOPTC, por serem geradores de dívida pública fundada.

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC, **a execução de contratos que não tenham sido submetidos à fiscalização prévia quando a isso estavam legalmente sujeitos é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória.**

A realização várias vezes do mesmo tipo de infração, nas condições em que ocorreu, permite considerá-la como uma única infração continuada<sup>35</sup>.

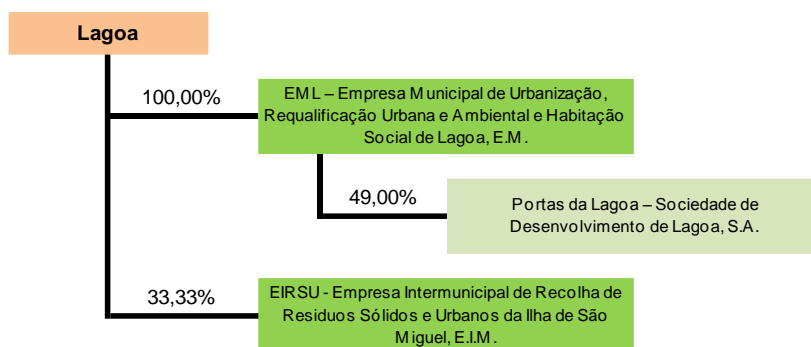
É responsável o Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, João António Ferreira Ponte, órgão a quem compete remeter os processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 81.º da LOPTC e na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 68.º da LAL.

---

<sup>35</sup> *Cfr.*, n.º 2 do artigo 30.º do Código Penal, aplicável enquanto regime subsidiário do direito sancionatório, nos termos do qual, «[c]onstitui um só crime continuado a realização plúrima do mesmo tipo de crime ou de vários tipos de crime que fundamentalmente protejam o mesmo bem jurídico, executada por forma essencialmente homogénea e no quadro da solicitação de uma mesma situação exterior que diminua consideravelmente a culpa do agente».



## 8. Dívida e encargos plurianuais originados no sector empresarial local



O Município da Lagoa detinha participações diretas em **duas entidades constituídas nos termos do direito público** e, indiretamente, numa sociedade anónima.

Neste ponto, a análise efetuada teve por objetivo verificar se alguma destas entidades poderia ser considerada sustentável e, como tal, excluída para efeitos de determinação das responsabilidades do Município, ou se, pelo contrário, não preenchia este pressuposto, apurando-se em conformidade os compromissos adicionais daí resultantes para a Autarquia.

Assim, o perímetro de consolidação foi definido em função da capacidade de autossustentação económica e financeira revelada pelas entidades participadas, sem prejuízo de abranger, igualmente, todas as operações das quais resultem encargos para o Município, independentemente da entidade que as promoveu preencher, ou não, o requisito definido para efeitos de consolidação.

A análise sucinta da situação económica e financeira destas entidades teve por base as demonstrações de resultados e os balanços referentes aos exercícios de 2009, 2010 e 2011 (*Annexos VI e VII*).

### 8.1. *EML – Empresa Municipal de Urbanização, Requalificação Urbana e Ambiental e Habitação Social, E.M.*

#### A) **Constituição e atividade operacional**

A *EML, E.M.*, foi constituída por escritura de 21-07- 2005, tendo por objeto estatutário a exploração de atividades de interesse geral, designadamente o desenvolvimento, construção, gestão e exploração do Tecnoparque da Lagoa e das áreas de desenvolvimento urbano e de construção prioritárias, a requalificação urbana e ambiental, a construção e gestão de habitação social, a construção de vias municipais e a gestão de concessões<sup>36</sup>.

Para a execução do Tecnoparque foi criada uma sociedade anónima, a *Portas da Lagoa, S.A.*, com a participação da *EML, E.M.*, e de parceiros privados<sup>37</sup>.

A nível operacional, a atividade desenvolvida pela empresa em 2011 abrangeu as seguintes áreas de intervenção:

<sup>36</sup> Para uma síntese dos dados relativos à constituição da *EML, EM*, *cfr.* ponto 14.1. do Relatório n.º 23/2007 – FS/SRATC, de 13/11/2007 (Auditoria às Participações Sociais das Autarquias Locais), disponível em [www.tcontas.pt/pt/actos/rel\\_auditoria/2007/audit-sratc-rel023-2007-fs.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2007/audit-sratc-rel023-2007-fs.pdf).

<sup>37</sup> Ponto 8.2., *infra*.





**Quadro IV: Atividade operacional da EML, E.M.**

<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Desporto e gestão das zonas balneares</b></li></ul>	→	Limpeza, manutenção e melhoria das zonas balneares, exploração do complexo municipal de piscinas, que integra a piscina coberta <i>Aquafit</i> .
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Educação e formação</b></li></ul>	→	Gestão das seguintes estruturas: Biblioteca Municipal Tomás Borba Vieira; Centro de Atividades de Tempos Livres; Centro de Educação e Formação Ambiental da Lagoa (integrando um serviço educativo, biblioteca e polo de informática); cinco polos de informática, dos quais três funcionam em simultâneo como postos de atendimento do Município; implementação de diversos projetos em articulação com o serviço de ação social (AGIR – Animações de Gerações e Intervenções Recreativas, (In)Vestir (em) quem precisa e Escola +).
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Habitação e ação social</b></li></ul>	→	Gestão do parque habitacional do Município, constituído, atualmente, por 174 habitações. No domínio da ação social destaca-se a disponibilização de consultas médicas gratuitas a munícipes das cinco freguesias do concelho e a implementação de planos de prevenção e tratamento de dependências.
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Promoção turística</b></li></ul>	→	Gestão do posto de turismo e da empreitada de construção da Pousada da Juventude, cuja exploração será assegurada pela empresa.
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Manutenção de estruturas e equipamentos</b></li></ul>	→	Execução de trabalhos de manutenção nas habitações que integram o parque habitacional do Município, zonas balneares, <i>Aquafit</i> , polidesportivos e parque escolar.

**B) Análise da sustentabilidade**

Os elementos históricos relativos ao triénio 2009-2011 evidenciam que os níveis de faturação registados<sup>38</sup> foram pouco significativos quando confrontados com os correspondentes gastos operacionais.

Tendo por referência o exercício de 2011, verifica-se que a faturação registada, no montante de € 279 557,72, apenas cobriu 50,9% dos encargos incorridos com o pessoal<sup>39</sup>, principal componente da estrutura de gastos da empresa.

A exploração do complexo municipal de piscinas (€ 123 166,55) e as rendas de habitação social associadas à gestão do parque habitacional do Município (€ 115 135,61)<sup>40</sup> foram as ver-

<sup>38</sup> Conta 72 – *Prestações de serviços*, que no caso em apreço corresponde ao volume de negócios atingido em 2011.

<sup>39</sup> Em 2011, ascendeu a 33 o número médio de trabalhadores ao serviço da empresa – incluindo um membro do Conselho de Administração – dos quais 12 eram contratados no regime de prestação de serviços («... Profissionais Independentes em horário completo», tal como referido no Anexo às Demonstrações Financeiras do ano de 2011 – nota 29).

<sup>40</sup> Embora a este nível se tenha igualmente constado um aumento de 31,0% dos clientes de cobrança duvidosa.



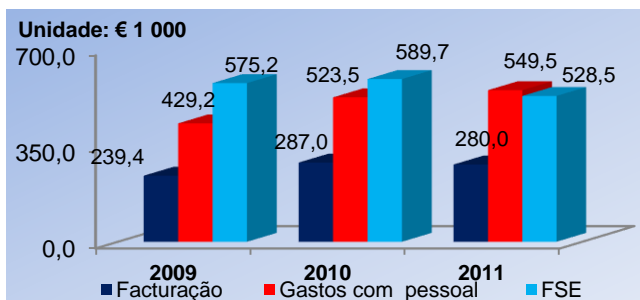
# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

tentes de atividade que mais contribuíram para a faturação obtida, representando, em conjunto, 85,1% do volume de negócios gerado no referido exercício.

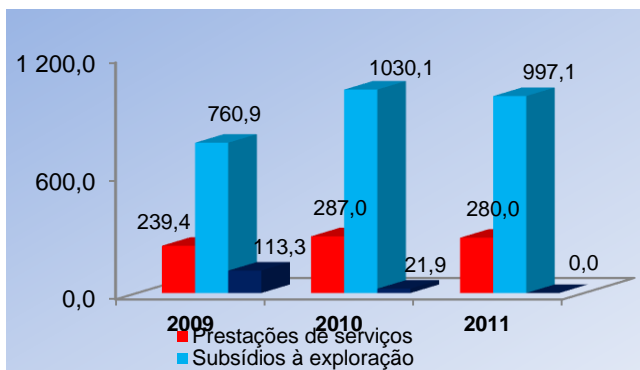
**Gráfico III: Faturação vs. Gastos com pessoal e FSE**  
2009-2011



O histórico da empresa revela uma **exploração estruturalmente deficitária**.

Assim, na estrutura de rendimentos da *EML, E.M.*, assumiram particular relevância os *Subsídios à exploração* atribuídos pelo Município.

**Gráfico IV: Estrutura de rendimentos – EML, E.M. –**  
2009-2011



No período em análise a obtenção de resultados líquidos positivos só foi possível mediante a **manutenção de elevados níveis de subsídio da empresa**.

Todavia, em 2011, o subsídio atribuído à exploração não obviou a que o resultado de exploração operacional acrescido dos encargos financeiros se apresentasse negativo, - € 13 895,82. Assim, o cumprimento da regra do equilíbrio de contas<sup>41</sup> requeria que o Município tivesse transferido o mencionado montante para a empresa municipal até ao final do mês seguinte à data do encerramento das contas, procedimento que não tinha sido adotado até à data dos trabalhos de campo.

Nessa altura o Presidente da Câmara Municipal foi alertado para a inobservância da citada norma do RJSEL e para as consequências daí decorrentes quanto à capacidade de endividamento do Município.

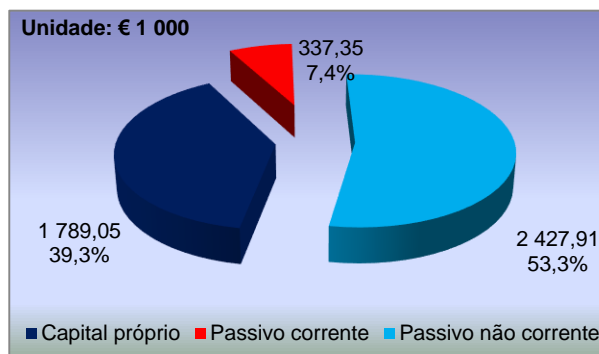
<sup>41</sup> Cfr. artigo 31.º, n.os 1 a 4, e artigo 32.º, n.º 1, ambos do RJSEL.



Em 30-08-2012 concretizou-se, ainda que extemporaneamente, a transferência do montante em causa para a *EML, E.M.*<sup>42</sup>.

No final de 2011, a *EML, E.M.*, dispunha de uma estrutura financeira equilibrada, pois o Município tem vindo a disponibilizar os recursos adequados às respetivas necessidades de financiamento.

**Gráfico V: Estrutura financeira – EML, E.M. – 2011**



A estabilidade da estrutura financeira da *EML, E.M.* pressupõe a manutenção de adequados níveis de subsidiação das suas atividades.

Do exposto resulta que a *EML, E.M.*, **não possui capacidade de autossustentação económica e financeira, integrando, por conseguinte, o perímetro de consolidação definido para efeitos da presente auditoria.**

### C) Contribuição para a dívida municipal consolidada e encargos plurianuais

Conforme ficou demonstrado, os recursos gerados pela *EML, E.M.*, são manifestamente insuficientes para assegurar não só a cobertura dos gastos operacionais e do serviço da dívida, como também para fazer face a novos investimentos.

Nestes termos, **relevam para o apuramento dos encargos futuros do Município** as verbas que se prevê transferir para a empresa a título de subsídios à exploração e para investimentos, conforme se encontra explicitado no *Anexo II*<sup>43</sup>.

Por outro lado, **integram a dívida municipal consolidada** as operações relativas a:

- Empréstimos bancários;
- Locação financeira.

As dívidas de natureza não financeira registadas no passivo corrente<sup>44</sup> foram excluídas, pois eram inferiores ao somatório dos ativos correntes<sup>45</sup> com os meios financeiros líquidos.

<sup>42</sup> Comprovativos da transferência em *CD\1.8.-Outros elementos\Entidades participadas\Equilíbrio de contas\EML, E.M.*

<sup>43</sup> *Cfr. Anexo II – Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras – Despesas – Transferências e subsídios.*

<sup>44</sup> Passivo que será liquidado num período até doze meses após a data do balanço.

<sup>45</sup> Ativo que será realizado num período até doze meses após a data do balanço.



O endividamento bancário da *EML, E.M.*, integra dois empréstimos de longo prazo<sup>46</sup>:

- O primeiro, contraído em 13-07-2009 junto da CGD, destinou-se a financiar a requalificação urbanística da Baixa d'Areia, na Vila de Água de Pau, no montante de € 847 000,00;
- O segundo, contraído em 09-09-2009 junto do BCP, destinou-se a financiar a construção da Pousada da Juventude e do Núcleo Museológico Ferreira da Silva; no montante inicial de € 1 130 000,00; a operação foi reforçada em € 350 000,00, em 20-06-2011, fixando-se o seu montante global em € 1 480 000,00<sup>47</sup>.

Ambas as operações têm um prazo de diferimento até 2013<sup>48</sup> e atingirão a respetiva maturidade em 2034.

**Com referência a 31-12-2011, a dívida financeira decorrente das operações descritas ascende a € 2 309 700,00.**

A utilização, em janeiro de 2012, de uma *tranche* adicional de € 12 000,00 do empréstimo contratualizado na CGD elevou para € 2 321 700,00 a **dívida financeira associada aos empréstimos de longo prazo, com referência a 31-05-2012.**

**Os encargos com o serviço da dívida serão suportados pelo Município**, que transferirá para a *EML, E.M.*, os correspondentes meios financeiros, em conformidade com o contrato-programa celebrado em 10-03-2009, **no montante previsto de € 7 266 951,00 entre 2013 e 2033**, verbas que ficaram contratualmente consignadas para o efeito.

No âmbito das referidas operações de crédito, a Câmara Municipal da Lagoa obrigou-se a apresentar cartas de conforto às instituições de crédito.

Relativamente à carta de conforto remetida à CGD, a Câmara Municipal compromete-se a não diminuir nem onerar a sua participação na empresa municipal, a cumprir as obrigações emergentes do mencionado contrato-programa e a tudo fazer para que esta sua participada possa cumprir com pontualidade o serviço da dívida do empréstimo contraído perante a referida instituição financeira<sup>49</sup>.

No que respeita à designada carta de compromisso perante o BCP, o Presidente da Câmara informou desconhecer a sua existência, apesar de prevista no contrato<sup>50</sup>.

Quanto à locação financeira, estão em causa seis contratos<sup>51</sup> celebrados pela *EML, E.M.*, **cujas posições, relativamente a 31-12-2011 e 31-05-2012, evidenciava capitais em dívida nos montantes de € 132 303,08 e de € 125 921,93, respetivamente.**

<sup>46</sup> Ambos os contratos de empréstimo foram submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo sido declarados isentos de visto (processos n.ºs 093 e 125/2009).

<sup>47</sup> *CD\1.5.-Dívida financeira indireta\Entidades participadas\EML, E.M.\Contratos\Empréstimos.*

<sup>48</sup> Período em que não há lugar a amortizações de capital, vencendo-se apenas juros e outros encargos (até agosto e setembro, respetivamente nos empréstimos contraídos na CGD e no BCP).

<sup>49</sup> *CD\1.6.-Outras responsabilidades\Cartas de conforto\CGD-EML, S.A.- € 847 000,00.*

<sup>50</sup> Ponto 12.2. da cláusula 12.ª do contrato celebrado em 09-09-2009, mantido na alteração posteriormente formalizada em 20-06-2011, destinada a incorporar o reforço de € 380 000,00 do capital mutuado (*CD\1.5.-Dívida financeira indireta\Entidades participadas\EML, E.M.\Contratos\Empréstimos\Empréstimo de € 1 130 000,00\_BCP e Reforço empréstimo de € 350 000,00\_BCP*).

<sup>51</sup> Sendo dois contratos de locação financeira imobiliária celebrados com a Caixa Leasing e Factoring, S.A. e outros quatro de locação financeira mobiliária – dois formalizados com a referida instituição e os restantes com o BCP.



## 8.2. *Portas da Lagoa – Sociedade de Desenvolvimento de Lagoa, S.A.*

### A) Constituição e estrutura acionista

A *Portas da Lagoa, S.A.*, foi constituída em 16-04-2007, na sequência de um procedimento concursal promovido pela *EML, E.M.*, para a seleção dos parceiros privados, tendo em vista a criação de uma empresa de capitais maioritariamente privados para o desenvolvimento, implementação, construção, gestão e exploração do Tecnoparque da Lagoa e das áreas de desenvolvimento urbano e de construção prioritárias no concelho<sup>52</sup>.

Com referência à data da realização dos trabalhos de campo – junho de 2012 – esta participada apresentava a seguinte estrutura acionista:

### Quadro V: Estrutura acionista da *Portas da Lagoa, S.A.*

*Euro*

Entidades	Participação no capital social:	
	Montante	%
<i>EML, E.M.</i>	49.000,00	49,00
Irmãos Cavaco, S.A.	12.750,00	12,75
Somague - Ediçor, Engenharia, S.A.	12.750,00	12,75
Engenheiro Luís Gomes, S.A.	12.750,00	12,75
Marques, S.A.	12.750,00	12,75
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100,00</b>

### B) Atividade operacional

A nível operacional, a atividade da empresa centrou-se, essencialmente, no desenvolvimento do projeto do Tecnoparque, investimento que se encontrava praticamente concluído à data da realização dos trabalhos de campo – junho de 2012.

Este projeto concretizou-se através de duas empreitadas: construção das infraestruturas do loteamento Tecnoparque da Lagoa, iniciada em outubro de 2009 e concluída no início de 2012; Parque Tecnológico de São Miguel – Construção das Caves dos lotes L23, L24, L25, L27 e Parque Subterrâneo – Lagoa, iniciada em novembro de 2010 e concluída em outubro de 2011.

Ainda, em 2011, a *Portas da Lagoa, S.A.*, promoveu a execução da *empreitada de substituição do pavimento sintético do Campo Municipal Mestre José da Costa Leste, Água de Pau*. O contrato foi adjudicado por ajuste direto a um dos seus sócios (Marques, S.A.), tendo o respetivo custo final ascendido a € 364 501,00. A despesa foi financiada com recurso ao empréstimo de longo prazo em curso<sup>53</sup>.

<sup>52</sup> Do seu vasto objeto social constam as seguintes atividades: construção, gestão e exploração de áreas, equipamentos e infraestruturas de desenvolvimento urbano e de construção prioritária no Concelho da Lagoa, no âmbito das quais poderá promover a compra e venda e arrendamento de bens imobiliários, exploração de estabelecimentos hoteleiros com e sem restaurante, exploração de parques de campismo e de outros locais de alojamento de curta duração, gestão de atividades culturais e recreativas, gestão de salas de espetáculos e atividades conexas, gestão de parques de diversão e outras atividades de espetáculos e de gestão de instalações desportivas.

<sup>53</sup> A decisão de executar a obra através da *Portas da Lagoa, S.A.*, foi justificada, designadamente, por estarem previstos «... trabalhos a menos na empreitada [do Tecnoparque] e (...) o valor correspondente do financia-



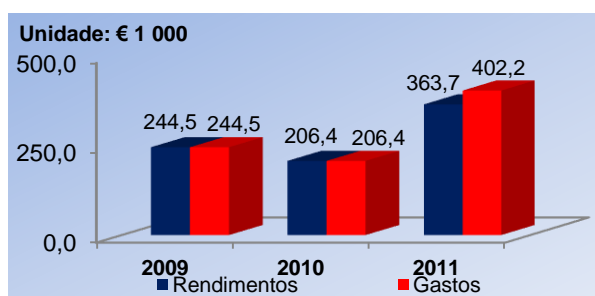
Nenhum destes contratos de empreitada foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, aspeto que será analisado em ação a realizar.

### C) Análise da sustentabilidade

Na fase de construção do Tecnoparque, os encargos de estrutura e financeiros têm vindo a ser capitalizados e integrados no custo do empreendimento, em contrapartida da conta *Trabalhos para a própria empresa*, única rubrica da respetiva estrutura de rendimentos.

Aliás, desde a respetiva constituição que a empresa tem vindo a desenvolver atividades de natureza exclusivamente administrativa, relacionadas com a gestão dos processos de empreitada acima descritos e com a obtenção do financiamento para a respetiva execução, não gerando qualquer rendimento.

**Gráfico VI: Rendimentos e gastos – Portas da Lagoa, S.A.**



Os resultados foram determinados pelas políticas contabilísticas adotadas na fase de construção do Tecnoparque, período durante o qual **os encargos de estrutura e financeiros foram capitalizados e integrados no custo do Tecnoparque**, em contrapartida de *Trabalhos para a própria empresa*.

A natureza das atividades desenvolvidas pela *Portas da Lagoa, S.A.*, encontra-se, igualmente, refletida na respetiva estrutura de gastos.

Na realidade, os *Juros e gastos similares* têm assumido um peso relevante na exploração.

No que concerne aos *Gastos com pessoal*, o significativo acréscimo registado foi essencialmente motivado pelo pagamento de senhas de presença aos membros dos órgãos sociais<sup>54</sup>, porquanto, no triénio em apreço, não se registaram alterações no pessoal contratado – um trabalhador, cujo contrato cessou a 03-02-2012, não tendo sido renovado.

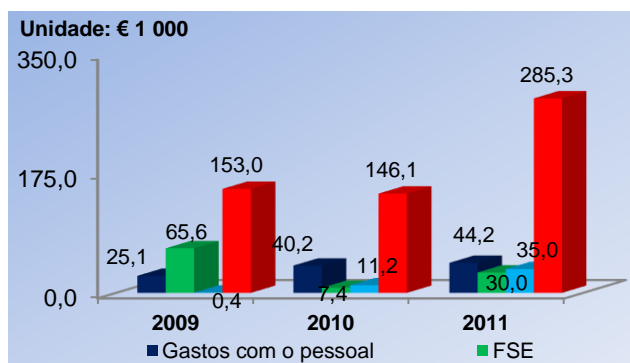
mento pode[r] ser afecto para a concretização de obras de carácter imprescindível, como seja a substituição do piso sintético do Campo Municipal...» (cfr. ata n.º 14 /2011 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06-07-2011 – CD\1.8.-Outros elementos\Atas da Câmara\2011\Acta 14-2011 de 06.07.2011).

<sup>54</sup> Em 2011, a importância referente às senhas de presença processadas a título de remuneração aos órgãos sociais, € 18 114,64, excedeu os encargos com as remunerações do pessoal, € 17 934,02.





Gráfico VII: Estrutura dos gastos – *Portas da Lagoa, S.A.*



**Os juros e demais encargos associados ao financiamento contratado constituem os principais gastos de exploração<sup>55</sup> – 62,6% em 2009, 70,8% em 2010 e 70,9% em 2011.**

Não obstante a capitalização dos encargos de estrutura e de financiamento durante a fase de execução dos investimentos, as contas relativas ao exercício de 2011 revelam que a empresa registou um prejuízo de exploração de - € 38 437,10.

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 31.º do RJSEL, o cumprimento da regra do equilíbrio de contas requeria a transferência, em 2012, até ao final do mês seguinte à data do encerramento das contas, de uma verba no montante de € 18 834,18<sup>56</sup>, destinada à cobertura do referido prejuízo, a qual, à data dos trabalhos de campo, ainda não se tinha concretizado.

Também neste caso, à semelhança do que aconteceu em relação à *EML*, *EM*, o Presidente da Câmara Municipal foi alertado para as implicações que o incumprimento da referida regra teria ao nível dos limites de endividamento municipal.

Em 05-09-2012 a parte pública efetuou a transferência do referido montante para a *Portas da Lagoa, S.A.*<sup>57</sup>. Não existem evidências de que os acionistas privados tenham adotado idêntico procedimento, no sentido de realizarem as transferências financeiras necessárias à cobertura do mencionado prejuízo, na proporção das respetivas participações sociais.

No que concerne à respetiva estrutura de capitais, no final de 2011 a empresa evidenciava um elevado grau de endividamento, em consequência da estratégia de financiamento adotada para a construção do parque tecnológico e da reduzida expressão do capital social inicial.

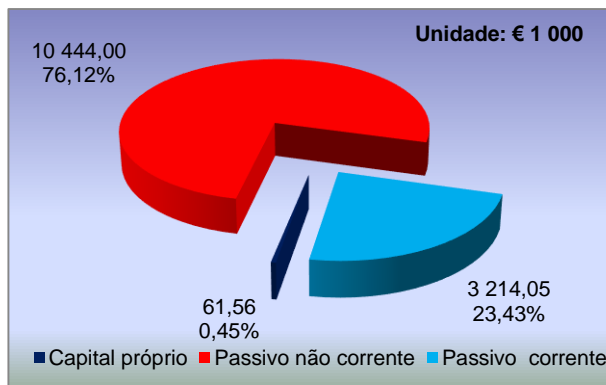
<sup>55</sup> Para este efeito consideraram-se apenas os gastos de exploração desembolsáveis, excluindo-se, por conseguinte, os *Gastos de depreciação e amortização* (€ 414,96 em 2009, € 1 603,29 em 2010 e € 7 678,43 em 2011).

<sup>56</sup> Correspondente à proporção da participação indiretamente detida pelo Município no capital social da empresa (49%, através da *EML*, *E.M.*).

<sup>57</sup> Documentos comprovativos em *CD\1.8.-Outros elementos\Entidades participadas\Equilíbrio de contas\Portas da Lagoa, S.A.*



**Gráfico VIII:** Estrutura financeira – *Portas da Lagoa, S.A.* – 2011



A estrutura financeira da *Portas da Lagoa, S.A.*, era constituída em 99,6% por capitais alheios.

Face ao exposto, conclui-se que a *Portas da Lagoa, S.A.* **não possui capacidade de autosustentação económica nem financeira, razão pela qual integra o perímetro de consolidação definido no âmbito da presente auditoria.**

#### D) Contribuição para a dívida municipal consolidada e encargos plurianuais

Em virtude das atividades desenvolvidas pela *Portas da Lagoa, S.A.*, não proporcionarem a obtenção de rendimentos, os meios financeiros necessários à cobertura dos respetivos gastos operacionais e do serviço da dívida, bem como à realização de investimentos<sup>58</sup>, têm-lhe sido facultados pelo Município, através da *EML, E.M.*, registando-se igualmente o recurso a endividamento bancário.

Perante a comprovada ausência de sustentabilidade económica e financeira da *Portas da Lagoa, S.A.*, **integram a dívida municipal consolidada** as importâncias relativas a:

- Empréstimos bancários;
- Dívidas de natureza não financeira, a liquidar até ao final de 2012, deduzidas dos ativos com idêntica maturidade e dos meios financeiros líquidos.

No que concerne a empréstimos bancários está em causa uma única operação – o financiamento de longo prazo contraído pela empresa, até ao montante de € 15 850 000,00, destinado a financiar a realização dos projetos para que foi criada.

**Os encargos com o serviço da dívida são suportados pelo Município da Lagoa.**

<sup>58</sup> Em 30-11-2010, o Município incumbiu a *EML, E.M.*, de promover, através da sua participada *Portas da Lagoa, S.A.*, a construção das caves do Parque Tecnológico (revisão operada ao contrato-programa celebrado em 09-06-2008), projeto com um custo inicialmente estimado em € 4 498 882,32, mas que de acordo com as estimativas disponíveis à data dos trabalhos de campo deverá ascender a € 5 396 502,88.

Este investimento foi integralmente financiado por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de um contrato ARAAL celebrado com o Município em 28-07-2010 (*CD\1.8.-Outros elementos\Contratos ARAAL\28-07-2010\_Construção caves Parque Tecnológico*). Assim, as importâncias recebidas pelo Município no quadro deste contrato foram sendo transferidas para a *EML, E.M.*, que por sua vez as disponibilizou à *Portas da Lagoa, S.A.*



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Com efeito, no âmbito do contrato de empréstimo, a *Portas da Lagoa, S.A.*, consignou ao cumprimento do serviço da dívida o valor das rendas devidas pela *EML, E.M.*, a título de retribuição pela cedência da exploração do Tecnoparque, pelo prazo de 26 anos a contar da data da respetiva entrega<sup>59</sup>. O valor das rendas será, por seu turno, previamente disponibilizado à *EML, E.M.*, pelo Município da Lagoa, ao abrigo do contrato-programa celebrado a 09-06-2008, **no montante estimado de € 33 115 916,00 para o período 2012-2037**<sup>60</sup>.

Para garantia do empréstimo, a Câmara Municipal da Lagoa apresentou ao banco financiador (BANIF) uma carta de conforto, manifestando a sua concordância com as condições da operação e comprometendo-se a tudo fazer para que a *EML, E.M.*, disponha sempre dos meios financeiros que lhe permitam, com pontualidade, fazer face às obrigações assumidas perante a *Portas da Lagoa, S.A.*, a fim de que esta possa, por sua vez, cumprir perante o banco as obrigações emergentes do referido contrato de financiamento<sup>61</sup>.

**Com referência a 31-12-2011** já tinha sido utilizada a importância de **€ 10 444 000,00**,

Até 31-05-2012 foram registadas mais três utilizações de capital<sup>62</sup>, perfazendo € 1 905 000,00, razão pela qual **a posição da dívida na referida data ascende a € 12 349 000,00**.

A operação, com um período de diferimento que termina em 22-04-2013<sup>63</sup>, atinge a respetiva maturidade em 2038, sendo os recursos necessários à satisfação do serviço da dívida transferidos pelo Município, através da *EML, E.M.*, nos termos anteriormente expostos.

Para além da cobertura das despesas de investimento, **este empréstimo tem vindo a ser aplicado no financiamento do próprio serviço da dívida e da atividade corrente da empresa, tal como pode ser comprovado pela análise das demonstrações dos fluxos de caixa referentes ao triénio 2009-2011**<sup>64</sup>.

Em 2012, o financiamento da empresa continuará a ser essencialmente assegurado mediante o recurso ao referido empréstimo, face à perspetivada incapacidade do Município para disponibilizar através da *EML, E.M.*, os meios financeiros previstos no contrato-programa<sup>65</sup> celebrado com esta participada, em 09-06-2008.

<sup>59</sup> CD\1.6.-Outras responsabilidades\Contrato promessa de cessão de exploração.

<sup>60</sup> CD\1.6.-Outras responsabilidades\Contratos programa\EML, pp. 8 a 13.

<sup>61</sup> CD\1.6.-Outras responsabilidades\Cartas de conforto\BANIF – *Portas da Lagoa, S.A.*-€ 15 850 000,00.

<sup>62</sup> De € 855 000,00, € 800 000,00 e € 250 000,00, respetivamente em 30-01-2012, 15-02-2012 e 20-04-2012.

No quadro seguinte apresentam-se as utilizações do empréstimo em cada um dos exercícios, desde a respetiva contratação (22-10-2008), até 31-05-2012:

Posição do empréstimo de longo prazo contraído pela <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> (€ 1 000)					
2008	2009	2010	2011	31-05-2012	Total
2.500,0	1.354,5	2.406,5	4.183,0	1.905,0	12.349,0

<sup>63</sup> Data em que se inicia a amortização do capital mutuado.

<sup>64</sup> CD\1.3.-Prestação de contas\Entidades participadas\Portas da Lagoa, S.A.\2010 [p. 8]\2011 [p. 13].

<sup>65</sup> De acordo com o n.º 2 da cláusula terceira, em 2012 previa-se a transferência de uma verba no montante de € 1 284 352,00, a qual, todavia, foi inscrita no plano de atividades municipal, mas para ser concretizada em 2013 (CD\1.6.-Outras responsabilidades\Contratos programa [pp. 8 a 13]).



Na realidade, os instrumentos de gestão previsional referentes ao exercício de 2012 contemplam a mobilização de uma verba adicional do empréstimo, estimada em € 2 143 526,00<sup>66</sup>, dos quais, com referência a 31-05-2012, já tinham sido utilizados € 1 905 000,00.

Ainda com incidência no **apuramento da dívida municipal consolidada, reportada a 31-12-2011, foi considerada uma verba de € 1 409 866,32**, correspondente aos passivos de outra natureza a liquidar num período até 12 meses da data do balanço, na parte que excedia o somatório dos ativos de idêntica maturidade com os meios financeiros líquidos.

Relativamente aos **encargos futuros do Município** não foram apuradas responsabilidades para além das decorrentes do empréstimo em curso. Com efeito, não se prevê que a empresa realize novos investimentos, admitindo-se, por outro lado, que as transferências a processar ao abrigo do contrato promessa de cessão da exploração do Tecnoparque, celebrado com a *EML, E.M.*, permitirão assegurar o equilíbrio anual de contas.

### **8.3. EIRSU – Empresa Intermunicipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos da Ilha de São Miguel, E.I.M.**

#### **A) Constituição e atividade operacional**

A *EIRSU, E.I.M.*, foi constituída a 18-07-2010, com um capital de € 150 000,00, equitativa-mente repartido pelos municípios da Ribeira Grande, Lagoa e Vila Franca do Campo<sup>67</sup>.

Apesar de possuir um objeto social mais amplo<sup>68</sup>, a atividade desenvolvida pela empresa consiste, atualmente, na gestão da operação de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos na área geográfica daqueles três concelhos, adjudicada a um consórcio constituído pelas empresas *RECOLTE – Recolha, Tratamento e Eliminação de Resíduos, S.A.*, e *G.S.C. – Companhia General de Servicios y Construcción, S.A.*<sup>69</sup>.

#### **B) Análise da sustentabilidade**

Em 2011, primeiro exercício completo de atividade<sup>70</sup>, a empresa obteve um excedente de exploração na ordem dos € 38,5 milhares, após um ano de arranque em que a operação praticamente atingiu o equilíbrio – prejuízo de € 2,0 milhares.

<sup>66</sup> Montante destinado à cobertura das seguintes despesas: i) funcionamento – € 60 252,00; ii) investimento – € 1 468 079,00; iii) financiamento – € 615 186,00, dos quais € 581 990,00 referente a juros e os restantes € 33 196,00 a impostos e taxas (*CD\Empresas municipais\Portas Lagoa\Plano e orçamento 2012*).

<sup>67</sup> Cada qual detendo uma participação correspondente a 33,33% do respetivo capital estatutário.

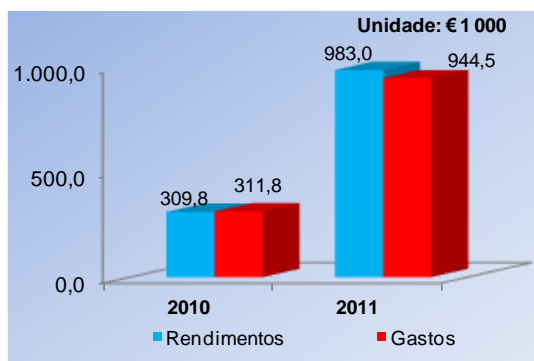
<sup>68</sup> O desenvolvimento de sistemas de abastecimento de águas, de sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais urbanas, de sistemas de limpeza pública e de recolha e transporte de resíduos sólidos, de desenvolvimento e inovação empresarial e de requalificação ambiental.

<sup>69</sup> Na sequência de um concurso público internacional lançado para o efeito pela *MUSAMI – Operações Municipais, E.I.M.*, em 2009. Esta empresa intermunicipal, detida pela Associação de Municípios da Ilha de São Miguel, celebrou o correspondente contrato de prestação de serviços com o consórcio vencedor, a 17-12-2009, tendo posteriormente cedido a respetiva posição contratual à *EIRSU, E.I.M.*

<sup>70</sup> Apesar do início da operação ter ocorrido em Fevereiro de 2010, apenas a 27-09-2010 é que a *MUSAMI, E.I.M.*, cedeu a respetiva posição contratual, momento a partir do qual a gestão da operação passou efetivamente para a *EIRSU, E.I.M.*



**Gráfico IX: Rendimentos vs. Gastos – EIRSU, E.I.M.**



A *EIRSU, E.I.M.*, tem evidenciado um **desempenho económico globalmente positivo**.

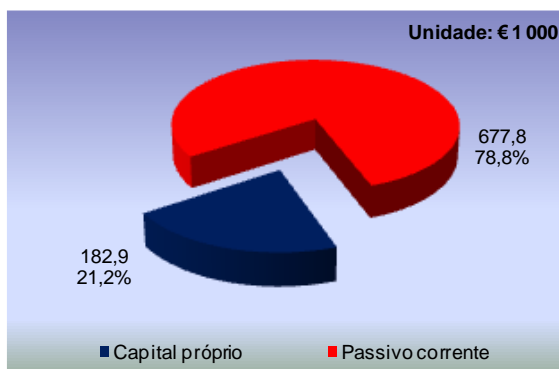
A **estrutura de rendimentos** da *EIRSU, E.I.M.*, corresponde à repartição, pelos três municípios, dos encargos suportados com a prestação do serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos assegurado pelo consórcio contratado para o efeito, em função das quantidades recolhidas nas respetivas áreas geográficas.

Por seu turno, a **estrutura de gastos** operacionais era determinada pelas importâncias faturadas pelo referido consórcio em resultado da prestação daqueles serviços.

De salientar que a *EIRSU, E.I.M.*, não dispunha de pessoal contratado, sendo a gestão corrente da empresa assegurada por um diretor-geral em regime de acumulação de funções, não remunerado.

Ao nível da respetiva **estrutura de capitais**, constata-se que o financiamento da empresa era maioritariamente assegurado por fundos alheios.

**Gráfico X: Estrutura financeira – EIRSU, E.I.M. – 2011**



A atividade da *EIRSU, E.I.M.*, era essencialmente financiada pelo **crédito de fornecedores e outros credores**, não se tendo registado o recurso a endividamento bancário.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Os significativos atrasos registados por parte dos municípios na regularização dos valores faturados têm gerado problemas de tesouraria à empresa, que assim se vê obrigada a protelar a regularização das suas dívidas perante o consórcio que presta os serviços contratados<sup>71</sup>.

Não obstante as dificuldades de tesouraria com que a empresa se tem confrontado, admitiu-se que as mesmas serão ultrapassadas mediante a negociação de planos de recuperação dos montantes em dívida, em conformidade com as expetativas vertidas pelo Conselho de Administração da *EIRSU, E.I.M.* no relatório apresentado no âmbito do processo de prestação de contas relativo ao exercício de 2011<sup>72</sup>.

Assim, em relação aos exercícios futuros **pressupôs-se que a empresa continuará a revelar capacidade de autossustentação económica e financeira** e, conseqüentemente, a apresentar contas equilibradas, não se antevendo, por isso, a necessidade de se transferirem recursos adicionais destinados a tal fim<sup>73</sup>.

### C) Contribuição para a dívida municipal consolidada e encargos plurianuais

Uma vez que a *EIRSU, E.I.M.*, revela possuir sustentabilidade económica e financeira, não integrou o perímetro de consolidação definido para efeitos da presente análise.

<sup>71</sup> Com referência a 31-12-2011, as dívidas dos três municípios, na importância de € 763 491,69, correspondiam a 77,7% da faturação emitida pela empresa em 2011. Desagregando o referido montante por cada um dos municípios em causa, obtiveram-se os seguintes resultados:

Designação	Euro			
	Ribeira Grande	Lagoa	Vila Franca do Campo	Total
Faturado	525.089,03	214.255,25	243.667,99	983.012,27
Em dívida	503.538,84	100.777,29	159.175,56	763.491,69
<b>Dívida : Faturado</b>	<b>95,9%</b>	<b>47,0%</b>	<b>65,3%</b>	<b>77,7%</b>

Procedeu-se, igualmente, ao cálculo do prazo médio de recebimentos, apurando-se os seguintes valores:

Prazo médio de recebimentos (dias) = Clientes : Vendas x 365		
Ribeira Grande	Lagoa	Vila Franca do Campo
350	172	238

Por outro lado, no final de 2011, as dívidas da *EIRSU, E.I.M.* ao consórcio liderado pela *RECOLTE, S.A.* ascendiam a € 620 054,85. Admitindo que a importância de € 936 132,04 registada na conta 621 – *Subcontratos* correspondia à faturação emitida pelo consórcio no referido exercício, obtém-se um prazo médio de pagamentos na ordem dos 242 dias.

<sup>72</sup> CD\1.3.-Prestação de contas\Entidades participadas\EIRSU, E.I.M.\Relatório e contas 2011.

<sup>73</sup> Questão distinta é a que se relaciona com o pagamento dos serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos, que continuará a processar-se através de uma rubrica do agrupamento económico 02 – *Aquisição de bens e serviços*, tendo as correspondentes verbas sido consideradas para efeitos de elaboração das projeções.





## 9. Empréstimos contraídos através de entidades privadas

Sucederam situações em que o Município assumiu os encargos com o serviço da dívida de empréstimos formalmente contraídos por entidades privadas.

Assim<sup>74</sup>:

- O **Clube Operário Desportivo** contraiu, em 18-08-2005, um empréstimo de médio prazo, no montante de € 500 000,00, destinado à execução de obras de beneficiação no Complexo Desportivo da Lagoa, propriedade do Município, operação que se vence em 2015. Em 31-12-2011 o capital em dívida ascendia a € 211 892,00.
- A **Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário** contraiu, em 08-11-2010, um empréstimo de longo prazo, no montante de € 190 000,00, destinado à aquisição de um imóvel para apoio à ação pastoral, operação que se vence em 2030. Em 31-12-2011 o capital em dívida ascendia a € 183 454,60.
- A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Água de Pau** contraiu, em 26-05-2011, um empréstimo de médio prazo, no montante de € 125 000,00, destinado à aquisição de um imóvel para apoio à ação pastoral, operação que se vence em 2021. Em 31-12-2011 o capital em dívida ascendia a € 120 203,70.

**Os encargos decorrentes destes três empréstimos são suportados por verbas provenientes do orçamento municipal.**

Por isso, consideraram-se os referidos empréstimos no âmbito da dívida financeira do Município.

Para além deste aspeto, cabe acrescentar o seguinte:

Os empréstimos foram obtidos porque o Município assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos respetivos encargos. Inclusivamente, no que concerne às operações contratualizadas pelo Clube Operário Desportivo e pela Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário, a Câmara Municipal da Lagoa apresentou ao banco financiador cartas de conforto, manifestando a sua concordância com as condições negociadas e obrigando-se, perante o banco, a proceder diretamente ao pagamento das amortizações e juros emergentes dos referidos contratos<sup>75</sup>.

Daqui decorre que a celebração dos contratos de empréstimo, o destino a dar ao capital mutuado e o serviço da dívida, são da responsabilidade e dependem da vontade do Município. Trata-se, por isso, de operações que têm o efeito equivalente ao de empréstimos contraídos pelo Município.

Foram, assim, assumidas, pelo Município, responsabilidades idênticas às emergentes de empréstimos contratados diretamente, sem que tenha sido observado o regime legal do endividamento municipal:

- O empréstimo não foi aprovado pela assembleia municipal (alínea *d*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e n.º 8 do artigo 38.º da LFL);

<sup>74</sup> Contratos em CD\1.5.-Dívida financeira indireta\Outras entidades.

<sup>75</sup> CD\1.6.-Outras responsabilidades\Cartas de conforto.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

- Omitiu-se o procedimento pré-contratual de consulta a, pelo menos, três instituições de crédito (n.º 6 do artigo 38.º da LFL);
- Não foi submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC).

Acresce que estas operações, sendo, do lado passivo, idênticas aos empréstimos contratados diretamente pelo Município, deveriam ser contabilizadas no respetivo endividamento líquido e no limite geral de empréstimos, com os correspondentes efeitos na capacidade de endividamento (n.º 1 do artigo 37.º e n.º 2 do artigo 39.º da LFL).

Constituem **infrações financeiras puníveis com multa**, nos termos do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC:

- a violação de normas sobre assunção, autorização ou pagamento de despesas públicas ou compromissos (alínea *b*), segunda parte).
- a execução de contratos que não tenham sido submetidos a fiscalização prévia quando a isso estavam legalmente sujeitos (alínea *h*), segunda parte).

Contudo, na fase dos trabalhos de campo, o Presidente da Câmara Municipal manifestou a intenção de sanar estas situações.

Para o efeito, enviou ofícios aos párocos de Nossa Senhora do Rosário e de Nossa Senhora dos Anjos, em Água de Pau, informando que<sup>76</sup>:

- o Município não se pode comprometer a inscrever nos Planos de Atividades dos próximos anos uma verba destinada a participar nos empréstimos;
- consideram-se revogadas todas as declarações nesse sentido;
- futuros apoios destinados ao mesmo fim deverão ter em consideração o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios<sup>77</sup>.

**Esta solução, desacompanhada de outras medidas, é claramente insuficiente.** Em primeiro lugar, abrange os empréstimos das duas comissões fabriqueiras, mas não o do Clube Operário Desportivo. Depois, fica por decidir o principal que é a relação entre o Município e as instituições de crédito financiadoras. Finalmente, não garante uma resolução definitiva ao remeter agora para o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios, o qual não prevê – nem poderia prever – subvenções para satisfazer o serviço da dívida de empréstimos contraídos por entidades privadas.

No que diz respeito à relação entre o Município e as instituições de crédito, no âmbito dos empréstimos contraídos pela Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário e pela Fábrica da Igreja Paroquial de Água de Pau, o Presidente da Câmara Municipal alega, em **contraditório**, que a Autarquia «... não detém qualquer responsabilidade, a qualquer título – seja principal, alter-

<sup>76</sup> Ofícios n.ºs 2412 e 2413, de 15-06-2012, a fls. 13 e 14.

<sup>77</sup> O qual foi remetido em anexo aos ofícios. O Regulamento encontra-se disponível em:

[//cm-](#)

[la-](#)

[goa.azoresdigital.pt/FileControl/Anexos/Regulamento%20Municipal%20para%20a%20Concess%C3%A3o%20de%20Subs%C3%ADdios%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Lagoa-A%C3%A7ores.pdf](http://goa.azoresdigital.pt/FileControl/Anexos/Regulamento%20Municipal%20para%20a%20Concess%C3%A3o%20de%20Subs%C3%ADdios%20do%20Munic%C3%ADpio%20de%20Lagoa-A%C3%A7ores.pdf)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

nativo ou subsidiário –, em qualquer empréstimo bancário contraído pelas entidades em causa...», em virtude de:

- não ser parte outorgante nos respetivos contratos;
- ter sido informada pelas referidas instituições de crédito «... por escrito, que as comunicações enviadas não foram, para todos os legais efeitos, enquadradas como cartas conforto».

Solicitou-se os documentos enviados pelas instituições de crédito<sup>78</sup>. Em **resposta**, o Serviço vem agora referir que, afinal, não dispõe de nenhum documento emitido pelas instituições de crédito com o teor descrito.

Existe, sim, um ofício remetido ao BANIF, datado de 16-11-2012<sup>79</sup>, através do qual a Câmara Municipal manifestou a pretensão de se desvincular das responsabilidades emergentes da carta de conforto emitida em 23-07-2010, no âmbito do empréstimo contraído pela Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário. Em virtude de não ter obtido resposta do BANIF, o Serviço alega que esta «... rescisão unilateral do compromisso, [foi] tacitamente aceite pelo banco, na medida em que não foi nunca tido em consideração para efeitos da relação contratual entre o Banif e a Fábrica da Igreja...».

Portanto, não foi demonstrada a existência de qualquer acordo entre o Município e o Banco no sentido da revogação da carta de conforto.

Relativamente ao empréstimo contraído pelo Clube Operário Desportivo, a resposta não altera o sentido das conclusões expressas no relato da auditoria. Pelo contrário, corrobora a asserção de que é o Município quem suporta os encargos da operação, transferindo para a referida entidade as verbas necessárias ao pontual cumprimento do serviço da dívida, aliás, em linha com o compromisso firmado através da carta conforto apresentada ao banco financiador.

Face ao exposto, **o Tribunal de Contas procederá ao acompanhamento das medidas que necessariamente terão de ser tomadas no sentido de sanar de forma consistente e definitiva estas situações.**

<sup>78</sup> Mensagem de correio eletrónico de 20-11-2012 e resposta do serviço de 22-11-2012 (CD\1.9-Contraditório\Pedido de elementos referenciados no contraditório).

<sup>79</sup> Ofício n.º 4034 (CD\1.9-Contraditório\Pedido de elementos referenciados no contraditório\oficio banif.pdf.)



## 10. Dívida municipal consolidada

Face aos sucessivos decréscimos do nível da despesa (-15,3% em 2010 e -0,7% em 2011), verificou-se um menor recurso ao crédito de fornecedores para financiar a execução dos orçamentos municipais no triénio 2009-2011.

Com efeito, no final de 2011, as dívidas a fornecedores<sup>80</sup> correspondiam a 5,5% das despesas registadas neste exercício, as quais incluíam os encargos assumidos e não pagos transitados de exercícios anteriores<sup>81</sup>.

Na referida data, o prazo médio de pagamentos ascendia a 119 dias<sup>82</sup>, indicador que evidenciava uma apreciável redução de 72 dias comparativamente ao ano anterior.

**Quadro VI: Crédito de fornecedores – Município**

*1 000 000 Euros*

Designação	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011
1. Dívida a fornecedores	2,33	1,64	0,70
2. Despesa efetiva realizada no ano	15,00	12,71	12,62
3. Fornecedores : Despesa efetiva realizada no ano	15,6%	12,9%	5,5%
3. Prazo médio de pagamentos (dias)	37	191	119

Para efeitos de **apuramento da dívida municipal consolidada** considerou-se, para além da dívida financeira, o montante das dívidas do Município a fornecedores e outros credores de curto prazo não cobertas pelas disponibilidades e pelos créditos com idêntica maturidade detidos sobre terceiros, calculado da seguinte forma:

<sup>80</sup> Somatório dos saldos credores das contas de fornecedores conta corrente – incluindo faturas em receção e conferência – e fornecedores de imobilizado conta corrente, excluindo, neste caso, as importâncias relativas aos contratos de locação financeira e à operação de consolidação de dívidas a fornecedores concretizada no âmbito da “Linha de Crédito Açores Empresas II”, que foram integradas na dívida financeira municipal, conforme se referiu no ponto 5., *supra*.

<sup>81</sup> Que oneraram as correspondentes dotações da despesa, tal como decorre do estatuído pela alínea g) do ponto 2.3.4.2. do POCAL.

<sup>82</sup> Cálculo efetuado pela DGAL, com base na informação prestada pelo Município (informação disponível em: [www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=PMPAbril2012\\_publicacao\\_24042012.pdf](http://www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=PMPAbril2012_publicacao_24042012.pdf)).

A expressão deste indicador em 2009 – apenas 37 dias – suscita reservas quanto à respetiva fiabilidade.



**Quadro VII: Dívida líquida a fornecedores e outros credores**  
— Município — 31-12-2011

Designação	Montante
<b>Dívidas de natureza comercial:</b>	
1. Fornecedores conta corrente	116.812,28
2. Fornecedores com facturas em recepção e conferência	0,00
3. Fornecedores de imobilizado conta corrente	581.540,02
4. Fornecedores de imobilizado com facturas em recepção e conferência	0,00
5. Adiantamentos por conta de vendas	400,00
<b>6. Sub-total (1. + 2. + 3. + 4. + 5.)</b>	<b>698.752,30</b>
<b>Dívidas de outra natureza a curto prazo:</b>	
7. Outros credores	11.257,97
8. Estado e outros entes públicos	38.036,63
<b>9. Sub-total (7. + 8.)</b>	<b>49.294,60</b>
<b>10. Dívidas de outra natureza (6. + 9.)</b>	<b>748.046,90</b>
<b>Créditos realizáveis a curto prazo e disponibilidades:</b>	
11. Outros devedores	0,00
12. Estado e outros entes públicos	408,02
13. Clientes, contribuintes e utentes	181.506,09
14. Disponibilidades	357.736,93
<b>15. Sub-total (11. + 12. + 13. + 14.)</b>	<b>539.651,04</b>
<b>16. Dívida líquida (10. - 15.)</b>	<b>208.395,86</b>

Relativamente às entidades participadas<sup>83</sup>, somente no caso da *Portas da Lagoa, S.A.*, se constatou que as dívidas de natureza não financeira a liquidar num período até 12 meses da data do balanço, deduzidas dos meios libertos líquidos, excediam em € 1 409 866,32 os créditos detidos sobre terceiros de idêntica maturidade, importância que, por conseguinte, relevou para este efeito.

**Quadro VIII: Dívida líquida a fornecedores e outros credores**  
— *Portas da Lagoa, S.A.* — 31-12-2011

Designação	Montante
<b>Dívidas de natureza comercial:</b>	
1. Fornecedores conta corrente	2.716,00
2. Fornecedores com facturas em recepção e conferência	0,00
3. Fornecedores de investimentos contas gerais	2.916.568,38
4. Fornecedores de imobilizado com facturas em recepção e conferência	0,00
5. Adiantamentos por conta de vendas	0,00
<b>6. Sub-total (1. + 2. + 3. + 4. + 5.)</b>	<b>2.919.284,38</b>
<b>Dívidas de outra natureza a curto prazo:</b>	
7. Outros credores	19.230,43
8. Estado e outros entes públicos	209.514,44
<b>9. Sub-total (7. + 8.)</b>	<b>228.744,87</b>
<b>10. Dívidas de outra natureza (6. + 9.)</b>	<b>3.148.029,25</b>
<b>Créditos realizáveis a curto prazo e meios financeiros líquidos:</b>	
11. Outros devedores	1.624.275,28
12. Estado e outros entes públicos	1.897,46
13. Clientes, contribuintes e utentes	0,00
14. Meios financeiros líquidos	111.990,19
<b>15. Sub-total (11. + 12. + 13. + 14.)</b>	<b>1.738.162,93</b>
<b>16. Dívida líquida (10. - 15.)</b>	<b>1.409.866,32</b>

<sup>83</sup> Pontos 8.1. a 8.3., *supra*.



### 10.1. Em 31-12-2011

**A dívida consolidada do Município da Lagoa, com referência a 31-12-2011, ascendia a € 24 567 296,76.**

De acordo com a metodologia adotada, consideraram-se as operações atendendo à sua realidade económica e substância<sup>84</sup>.

Assim, o empréstimo de longo prazo contraído pela *Portas da Lagoa, S.A.*, para financiar a construção do Tecnoparque da Lagoa foi integrado na dívida financeira consolidada, uma vez que é o Município, através da *EML, E.M.*, a facultar àquela participada os meios financeiros necessários ao regular e pontual cumprimento do serviço da dívida.

De igual modo, os empréstimos de longo prazo contratualizados pela *EML, E.M.*, destinados a assegurar a cobertura financeira de diversos investimentos, também relevaram para efeitos de apuramento da dívida financeira consolidada, na medida em que os correspondentes encargos são integralmente suportados pelo Município, ao abrigo de um contrato-programa celebrado a 10-03-2009.

Com idêntico fundamento, integram a dívida financeira do Município os empréstimos de médio e longo prazos contraídos pelo Clube Operário Desportivo, pela Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário e pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Água de Pau, pois os respetivos encargos são suportados por verbas provenientes do orçamento municipal, até a situação ser consistentemente regularizada (*cf.* Ponto 9.).

Por fim, consideraram-se os contratos de locação financeira que ainda não tinham atingido a respetiva maturidade, quer contratados diretamente pelo Município, quer pela empresa municipal *EML, E.M.*, bem como a operação de consolidação de dívidas a fornecedores concretizada no âmbito da “Linha de Crédito Açores Empresas II”<sup>85</sup>.

<sup>84</sup> *Cfr.* pontos 5., 7., 8. e 9. *supra*.

<sup>85</sup> Criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2010, de 19 de maio, visando, no essencial, possibilitar às empresas detentoras de créditos sobre os municípios e empresas municipais, suportados em faturação emitida até 15-05-2010, obter a liquidação dos mesmos através da contratação de um financiamento com um prazo máximo de dois anos junto de qualquer das instituições financeiras aderentes.

Os encargos inerentes à operação de crédito são suportados conjuntamente pela Região Autónoma dos Açores (*spread* aplicável à operação, no máximo de 3,5%) e pelo Município ou empresa municipal (indexante correspondente à *Euribor* a três meses, apurada por um dos dois métodos alternativos previstos na Resolução, acrescido do imposto do selo incidente sobre os juros).

A linha de crédito em causa consubstancia, pois, um processo de consolidação de dívida de curto prazo, mediante a conversão de dívida de natureza comercial já vencida em dívida financeira de médio prazo (dois anos), o que está vedado aos municípios pelo n.º 12 do artigo 38.º da LFL, quando concretizado à margem dos processos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro (matéria que não integra o âmbito da presente ação, pelo que não será aqui desenvolvida).

No caso em apreço, trata-se de uma dívida do Município à *Marques, S.A.*, no montante de € 498 274,04, correspondente a faturação emitida e já vencida na data de referência para acesso à referida linha de crédito – 15-05-2010.



Com estes pressupostos, a dívida consolidada encontra-se discriminada do seguinte modo<sup>86</sup>:

**Quadro IX: Dívida municipal consolidada – 31-12-2011**

		<i>Euro</i>	
<b>FINANCEIRA</b>		<b>Montante</b>	<b>%</b>
<b>Direta:</b>			
Financiamentos de médio e longo prazos		8.792.841,71	35,8
Financiamentos de curto prazo		400.000,00	1,6
Locação financeira		354.639,49	1,4
	<b>Dívida financeira direta</b>	<b>9.547.481,20</b>	<b>38,9</b>
<b>Indireta:</b>			
<b>Financiamentos de médio e longo prazos:</b>			
Portas da Lagoa, S.A.		10.444.000,00	42,5
EML, E.M.		2.309.700,00	9,4
Clube Operário Desportivo		211.892,00	0,9
Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário		183.454,60	0,7
Fábrica da Igreja Paroquial de N.ª Sr.ª dos Anjos		120.203,70	0,5
	sub-total	13.269.250,30	54,0
<b>Locação financeira:</b>			
EML, E.M.		132.303,08	0,5
	<b>Dívida financeira indireta</b>	<b>13.401.553,38</b>	<b>54,6</b>
<b>Dívida financeira consolidada</b>		<b>22.949.034,57</b>	<b>93,4</b>
<b>DE OUTRA NATUREZA</b>			
<b>Município</b>		208.395,86	0,8
<b>Entidades participadas:</b>			
Portas da Lagoa, S.A.		1.409.866,32	5,7
	<b>Dívida de outra natureza</b>	<b>1.618.262,18</b>	<b>6,6</b>
<b>TOTAL</b>		<b>24.567.296,76</b>	<b>100,0</b>

O montante relativo aos financiamentos de médio e longo prazos inclui o valor de € 82 817,36, correspondente à quota-parte da responsabilidade do Município em empréstimo contraído pela AMISM.

As dívidas de outra natureza, correspondentes a 6,6% da estrutura do endividamento consolidado, resultavam, essencialmente, de obrigações contraídas através da participada *Portas da Lagoa, S.A.*, no âmbito do projeto relativo à construção do Tecnoparque.

Por outro lado, na referida data, ascendia a € 2 040 709,05 (8,9% da dívida financeira consolidada) o capital em dívida relativo a empréstimos contraídos pelo Município em execução do respetivo plano de intervenção no domínio da habitação social, cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de diversos contratos ARAAL<sup>87</sup>.

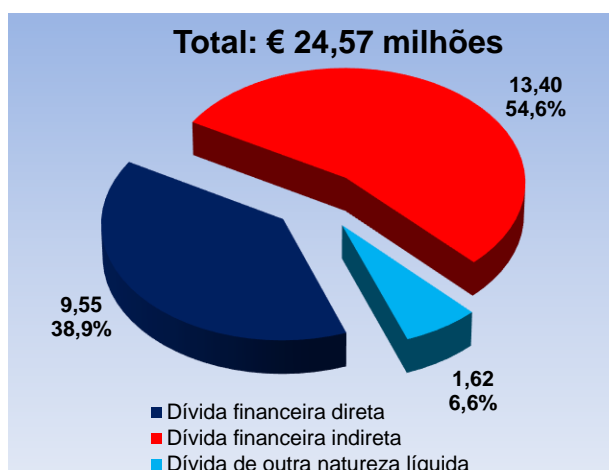
<sup>86</sup> Para efeitos de apuramento da dívida financeira consolidada, com referência a 31-12-2011, consideraram-se os valores inscritos nas certidões emitidas pelas instituições financeiras, apurando-se divergências que não eram materialmente relevantes. Assim, no caso dos contratos de locação financeira, aqueles valores excediam as importâncias constantes dos registos contabilísticos da *EML, E.M.* (+ € 373,95) e do Município (+ € 2,17). Porém, em relação aos empréstimos contraídos pelo Município, as certidões evidenciavam uma posição da dívida inferior à que se encontrava expressa nos documentos contabilísticos (- € 10,71).

<sup>87</sup> *Cfr. Anexo II – Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras*, na parte da receita relativa às *Transferências provenientes de contratos ARAAL*.



Deste modo, o montante da dívida financeira consolidada que será efetivamente suportado pelo Município era de € 20 908 325,52, após dedução da parcela coberta por contratos ARAAL.

**Gráfico XI:** Dívida municipal consolidada – 31-12-2011



A dívida financeira indireta, maioritariamente constituída pelos empréstimos contraídos pela *Portas da Lagoa, S.A.*, e pela *EML, E.M.*, determinava a estrutura do endividamento consolidado, excedendo a dívida direta do Município.

#### 10.2. Em 31-05-2012

Nesta data, a **dívida consolidada do Município da Lagoa ascendia a € 24 665 332,60**, evidenciando um acréscimo de € 98 035,82 comparativamente a 31-12-2011, sendo praticamente constituída por dívida financeira (*Anexos VIII e IX*).

Comparativamente ao final de 2011, a alteração mais significativa resultou das utilizações de capital efetuadas pela participada *Portas da Lagoa, S.A.*, no âmbito do empréstimo contraído em outubro de 2008, cujo prazo de utilização e carência decorria até setembro de 2012.

Com efeito, as três utilizações do empréstimo registadas no período em apreço, totalizando € 1 905 000,00, foram essencialmente aplicadas na regularização de dívidas a fornecedores e outros credores decorrentes da empreitada de construção do Tecnoparque<sup>88</sup>.

Deste modo, a parte do capital mobilizado que se destinou ao pagamento daquelas dívidas teve um efeito neutro na expressão do endividamento consolidado, suscitando apenas uma alteração qualitativa na respetiva natureza, por via da conversão de dívida comercial em dívida financeira.

Em consequência, **as responsabilidades emergentes do empréstimo de longo prazo contraído pela *Portas da Lagoa, S.A.*, já representavam 50,1% da dívida municipal consolidada apurada na referida data.**

Para além daquela participada, também a *EML, E.M.*, mobilizou € 12 000,00 por conta de um empréstimo contraído junto da CGD, S.A.

<sup>88</sup> Tal como oportunamente se referiu, o empréstimo tem sido igualmente utilizado no financiamento do próprio serviço da dívida e da atividade corrente da empresa (*cfr.* ponto 8.2. *supra*).





# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

---

Nenhuma das outras entidades integradas no perímetro de consolidação recorreu a endividamento bancário com maturidade superior a 1 ano.

No *Anexo VIII* apresenta-se o quadro discriminativo da evolução da dívida municipal consolidada no período em referência, através do qual se constata que a dívida financeira indireta adquiriu uma relevância acrescida neste contexto, por força de uma maior exposição da *Portas da Lagoa, S.A.*, ao endividamento bancário.

Por seu turno, no *Anexo IX* constam os quadros demonstrativos do apuramento da dívida líquida a fornecedores e outros credores de curto prazo, do Município e da sua participada *Portas da Lagoa, S.A.*, com referência à mesma data.

A parcela da dívida financeira assumida pela Região Autónoma dos Açores<sup>89</sup> evidenciou um ligeiro decréscimo, passando a representar 8,2% destas responsabilidades, correspondente a € 1 998 787,63.

---

<sup>89</sup> Através dos mencionados contratos ARAAL.



## 11. Sustentabilidade das finanças municipais e equidade intergeracional

Neste ponto pretendeu-se avaliar a capacidade futura do Município da Lagoa para obter, de forma continuada, os recursos necessários à cobertura das respetivas despesas de funcionamento e ao reembolso da dívida financeira consolidada, apurada com referência a 31-12-2011<sup>90</sup>, assegurando uma distribuição equilibrada de custos e benefícios entre gerações.

Para o efeito, em conformidade com o referido no ponto 5., *supra*, as operações foram classificadas atendendo à sua substância e realidade económica e não apenas à respetiva forma.

Assim, foram eliminadas todas as transferências efetuadas pelo Município para a empresa municipal *EML, E.M.*, e desta para a sua participada *Portas da Lagoa, S.A.*, ao abrigo de contratos que têm como função o pagamento do serviço da dívida dos empréstimos contraídos por estas entidades<sup>91</sup>, passando tais financiamentos a integrar a dívida financeira consolidada, à semelhança das restantes operações referenciadas no mencionado ponto do relatório.

Para efeitos da análise efetuada neste ponto, adotou-se como referência o valor da **dívida financeira líquida consolidada**, indicador que traduz de forma mais apropriada o esforço financeiro efetivamente requerido às finanças municipais para a satisfação do serviço da dívida. Consequentemente, excluíram-se os empréstimos de médio e longo prazos contraídos pelo Município cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de contratos ARAAL.

Com base no exposto e na adoção dos pressupostos explicitados no *Anexo II*, foram elaboradas projeções relativas à execução orçamental do Município para o período 2012-2038, as quais constam dos *Anexos X e XI*, apresentando-se, igualmente, a informação histórica relativa ao triénio 2009-2011.

Pretendeu-se determinar a expressão anual do saldo orçamental após a satisfação de todos os compromissos relacionados com as despesas de funcionamento e de financiamento, ou seja, **apurar, relativamente a cada um dos exercícios futuros, os meios financeiros que ficarão disponíveis para a concretização de novos investimentos**<sup>92</sup>.

Por conseguinte, **as projeções efetuadas não contemplam despesas de investimento.**

Quanto aos pressupostos adotados para a sua elaboração, foram tidas em consideração não só as atuais perspetivas quanto à evolução da conjuntura económica nos próximos anos, que, na-

<sup>90</sup> Optou-se por considerar o valor da dívida reportada a 31-12-2011, data de referência para a elaboração das projeções financeiras. Conforme referido no ponto 10.2., *supra*, das entidades que integram o perímetro de consolidação definido para efeitos da presente auditoria, apenas a *Portas da Lagoa, S.A.*, e a *EML, E.M.*, recorreram a financiamento bancário de longo prazo no período compreendido entre o final de 2011 e 31-05-2012, tendo utilizado, respetivamente, € 1 905 000,00 e € 12 000,00, perfazendo, assim, a importância de € 1 917 000,00.

<sup>91</sup> Por configurarem operações internas, ou seja, operações cujos intervenientes são entidades que integram o perímetro de consolidação definido.

<sup>92</sup> Em 2012, o saldo transitado da gerência anterior foi incorporado nas receitas efetivas. Porém, tendo em consideração os objetivos subjacentes à realização das projeções, nos anos subsequentes os saldos anuais não transitaram de exercício.



turalmente, condicionará a capacidade futura para a arrecadação de receitas locais, mas, também, as medidas de consolidação orçamental constantes da Lei do OE/2012 com impacto nas finanças municipais, nomeadamente as reduções das transferências a título de participação nos impostos do Estado, a manutenção das reduções remuneratórias operadas através da Lei do OE/2011, bem como a suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de Natal entre 2012 e 2014.

**Quadro X: Principais pressupostos subjacentes à elaboração das projeções financeiras**

Designação	2012	2013	2014	2015	2016	2017 a 2038
<b>Receita</b>						
Transferências OE	-5,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%
Impostos diretos	-10,8%	-5,0%	0,0%	0,0%	2,0%	2,0%
Restantes receitas	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	2,0%	2,0%
<b>Despesa</b>						
Despesas com pessoal	-6,1%	0,0%	0,0%	6,5%	0,0%	2,0%
Restantes despesas	0,0%	0,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%

**Nota:** Em 2012, a taxa relativa à evolução dos *Impostos diretos* corresponde à taxa de variação homóloga do ano anterior.

**11.1. Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada**

Tendo por base a posição da dívida financeira consolidada a 31-12-2011, efetuaram-se os seguintes ajustamentos, com referência a 31-05-2012:

- Reformulação dos planos financeiros dos empréstimos e dos contratos de locação financeira, no sentido de se considerarem as rendas vencidas até esta data, cuja componente destinada à amortização de capital ascendeu a € 347 975,43, e incorporar as utilizações efetuadas pela *EML, E.M.*, e pela *Portas da Lagoa, S.A.*, no âmbito dos empréstimos contraídos por estas participadas, as quais totalizaram € 1 917 000,00.
- Dedução do serviço da dívida relativo aos empréstimos integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de contratos ARAAL, ascendendo o capital em dívida na referida data a € 1 998 787,63, e os juros e demais encargos vincendos a € 536 620,93.

Nestes termos, **com referência a 31-05-2012, os encargos futuros da dívida financeira consolidada ascendiam a € 36 389 776,12, dos quais € 22 519 271,52 eram referentes ao capital em dívida e os restantes € 13 870 504,60 correspondiam a juros e outros encargos vincendos**, de acordo com a seguinte repartição anual:



**Quadro XI: Encargos futuros**  
da dívida financeira líquida consolidada – 31-05-2012

*Euro*

Anos	Passivos financeiros	Juros e outros encargos	Total
2012	588.645,39	470.066,83	1.058.712,22
2013	1.337.923,41	1.065.198,18	2.403.121,59
2014	984.903,39	1.010.875,83	1.995.779,21
2015	977.630,74	959.143,21	1.936.773,95
2016	966.250,46	912.617,76	1.878.868,22
2017	1.005.880,44	866.357,81	1.872.238,25
2018	1.023.358,26	818.000,23	1.841.358,49
2019	1.034.062,54	769.707,70	1.803.770,24
2020	975.938,13	721.202,52	1.697.140,66
2021	883.477,68	675.314,18	1.558.791,86
2022	751.987,26	634.022,08	1.386.009,33
2023	706.970,58	597.611,32	1.304.581,90
2024	731.511,85	561.821,10	1.293.332,96
2025	762.693,01	525.328,66	1.288.021,67
2026	777.929,31	484.829,38	1.262.758,69
2027	810.259,03	445.399,18	1.255.658,21
2028	819.244,21	404.652,03	1.223.896,24
2029	712.765,43	364.668,69	1.077.434,12
2030	728.777,54	326.753,21	1.055.530,75
2031	703.461,30	288.603,70	992.065,00
2032	733.708,97	251.003,39	984.712,36
2033	765.404,41	211.964,89	977.369,29
2034	758.737,48	171.634,64	930.372,11
2035	693.772,63	136.123,66	829.896,30
2036	726.507,48	102.079,43	828.586,90
2037	760.786,88	66.428,85	827.215,73
2038	796.683,71	29.096,14	825.779,85
<b>Total</b>	<b>22.519.271,52</b>	<b>13.870.504,60</b>	<b>36.389.776,12</b>

**11.2. Sustentabilidade das finanças municipais**

No quadro seguinte, para além dos dados relativos à execução orçamental 2009-2011, apresenta-se uma súmula dos resultados obtidos com as projeções efetuadas, optando-se, a partir de 2016, por evidenciar apenas a informação dos exercícios coincidentes com o final dos quinquénios subsequentes, até se atingir o último ano das projeções.



**Quadro XII: Mapas orçamentais consolidados – 2009-2038**

1 000 000 Euros

Designação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2021	2026	2031	2036	2038
1. Receita efetiva	12,64	11,23	13,51	8,28	8,04	8,04	8,03	8,10	8,91	9,82	10,83	11,96	12,44
2. Despesa efetiva	15,00	12,71	12,62	7,10	7,24	7,22	7,39	7,40	7,81	8,34	8,95	9,67	9,98
<b>3. Saldo global (3) = (1) - (2)</b>	<b>-2,36</b>	<b>-1,48</b>	<b>0,88</b>	<b>1,18</b>	<b>0,80</b>	<b>0,81</b>	<b>0,64</b>	<b>0,70</b>	<b>1,10</b>	<b>1,48</b>	<b>1,88</b>	<b>2,29</b>	<b>2,46</b>
4. Juros e outros encargos líquidos	0,32	0,15	0,19	0,82	1,07	1,01	0,96	0,91	0,68	0,48	0,29	0,10	0,03
<b>5. Saldo primário (5) = (1) - [(2) - (4)]</b>	<b>-2,04</b>	<b>-1,33</b>	<b>1,07</b>	<b>1,99</b>	<b>1,87</b>	<b>1,82</b>	<b>1,60</b>	<b>1,61</b>	<b>1,78</b>	<b>1,96</b>	<b>2,17</b>	<b>2,39</b>	<b>2,49</b>
6. Saldo operações financeiras	-0,02	-0,26	-1,05	-0,89	-1,34	-0,98	-0,98	-0,97	-0,88	-0,78	-0,70	-0,73	-0,80
7. Receitas por cobrar	0,20	0,20	0,22	0,13	0,13	0,13	0,13	0,14	0,15	0,16	0,18	0,20	0,21
8. Compromissos por pagar	2,75	2,04	0,59	0,28	0,29	0,29	0,29	0,29	0,31	0,33	0,35	0,38	0,39
<b>9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)</b>	<b>0,17</b>	<b>0,10</b>	<b>0,20</b>	<b>0,43</b>	<b>-0,39</b>	<b>-0,02</b>	<b>-0,18</b>	<b>-0,11</b>	<b>0,38</b>	<b>0,87</b>	<b>1,35</b>	<b>1,75</b>	<b>1,85</b>

Em termos teóricos, a sustentabilidade das finanças municipais implica que o somatório do valor atualizado dos saldos primários futuros seja pelo menos igual ao valor da dívida atual.

Num cenário em que os excedentes orçamentais primários são integralmente absorvidos pelo serviço da dívida, a taxa de atualização constitui um verdadeiro indicador de sustentabilidade, pois corresponde à expressão máxima que a taxa de juro média implícita nos financiamentos poderá assumir, de modo a que o Município se mantenha solvente, isto é, com capacidade para satisfazer atempadamente os seus compromissos no período considerado.

Quer isto significar que a diferença entre as referidas taxas traduz a margem existente para o agravamento dos custos de financiamento compatível com a sustentabilidade das finanças municipais.

No caso vertente, aquela taxa de atualização assume uma relevância acrescida na avaliação dos riscos subjacentes ao atual nível de endividamento municipal, na medida em que **as projeções efetuadas não incluíram a realização de despesas de investimento.**

Serão, pois, os meios libertos após a satisfação do serviço da dívida a determinar a capacidade financeira do Município para empreender futuros investimentos.

Em conformidade com os pressupostos adotados para a elaboração das projeções financeiras, obtiveram-se os seguintes resultados, com referência a 31-12-2011:

- A taxa de atualização que estabelece o equilíbrio entre os saldos primários futuros e o valor da dívida financeira líquida consolidada ascende a **7,686%**;
- A taxa de juro implícita na dívida financeira líquida consolidada era de **3,024%**<sup>93</sup>, daí resultando a aplicação de uma taxa de juro média de **5,024%**<sup>94</sup> às operações em curso, até atingirem a respetiva maturidade.

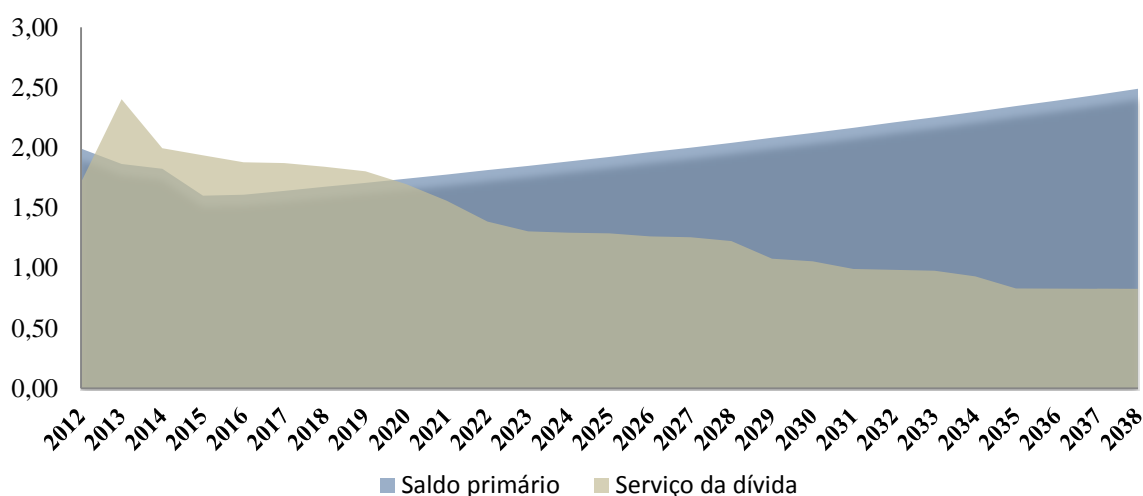
<sup>93</sup> Média das taxas de juro (acrescidas dos *spread's* e demais encargos) contratualizadas no âmbito das diversas operações, ponderada pelo peso relativo de cada uma delas no cômputo global da dívida financeira líquida consolidada.

<sup>94</sup> Cfr. Anexo II – Pressupostos adotados na elaboração das projeções financeiras – Taxa de juro, foram acrescidos 2 pontos percentuais à taxa de juro implícita na dívida. No quadro seguinte, apresentam-se os va-



Neste contexto, **os resultados obtidos sugerem a sustentabilidade financeira do Município, não obstante o atual nível de endividamento comportar elevados riscos para a estabilidade futura das finanças municipais**, dada a reduzida margem existente<sup>95</sup> para acomodar os efeitos de conjunturas adversas, decorrentes, nomeadamente, do agravamento dos custos de financiamento ou da eventual imposição de novas medidas de austeridade que acabem por se traduzir na redução das receitas municipais para além das perspectivadas nas projeções.

**Gráfico XII: Saldo primário vs. Serviço da dívida – 2012-2038**



A previsível insuficiência de meios para fazer face ao serviço da dívida entre 2013<sup>96</sup> e 2019 reforça a necessidade do Município prosseguir com o esforço de ajustamento que tem vindo a ser encetado, condição indispensável para que os problemas de liquidez com que se irá deparar não acabem por se converter num problema de solvência, de natureza estrutural.

Porém, como oportunamente se referiu<sup>97</sup>, serão escassas as possibilidades de se manter o ritmo imprimido nos últimos dois anos à dinâmica de ajustamento, uma vez que na despesa municipal prevalecem agora as rubricas que incorporam os principais encargos fixos ou de estrutura – pessoal e aquisição de bens e serviços.

lores médios assumidos pela *Euribor* nas várias maturidades, calculados com base nas séries contendo a evolução diária das respetivas cotações, desde o início da sua publicitação:

<i>Euribor (média aritmética simples referente ao período de 04-01-1999 a 31-05-2012)</i>			
<i>1 mês</i>	<i>3 meses</i>	<i>6 meses</i>	<i>12 meses</i>
2,640%	2,787%	2,887%	3,039%

A informação histórica das taxas *Euribor* relativa ao período em apreço encontra-se disponível em: [www.bportugal.pt/pt-PT/PoliticaMonetaria/TaxasdeJuro/Paginas/TaxasdejuroEURIBOR.aspx](http://www.bportugal.pt/pt-PT/PoliticaMonetaria/TaxasdeJuro/Paginas/TaxasdejuroEURIBOR.aspx).

<sup>95</sup> Cfr. Anexo XI.

<sup>96</sup> Exercício coincidente com o início do reembolso dos empréstimos contraídos pelas participadas *EML*, *E.M.*, e *Portas da Lagoa, S.A.*, cujos encargos são suportados pelo Município (cfr., igualmente, Anexo XI).

<sup>97</sup> Cfr. ponto 6.1., *supra*.

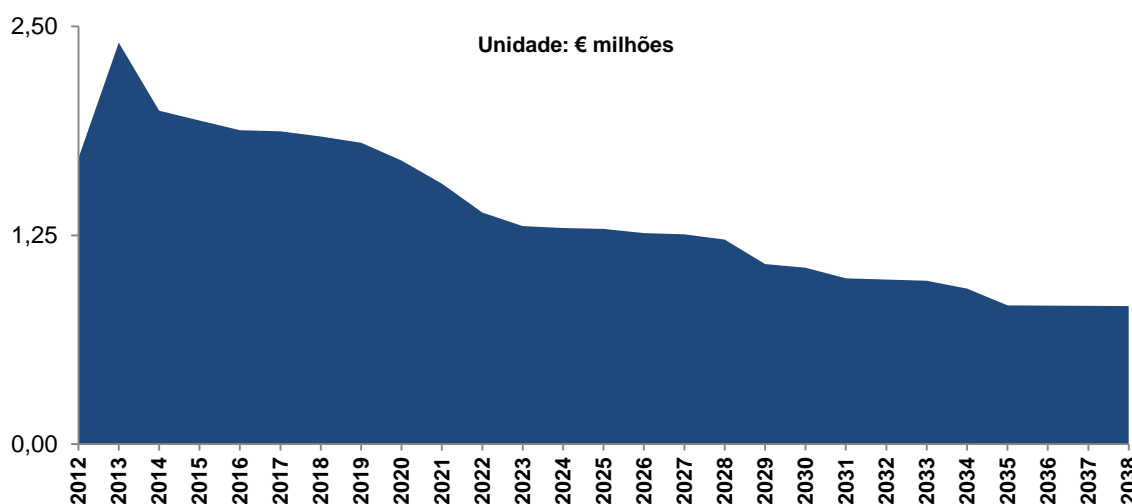


### 11.3. Equidade intergeracional

O respeito pelo princípio da equidade intergeracional foi abordado estritamente na ótica do endividamento municipal, o qual pressupõe uma distribuição equilibrada dos respetivos custos entre gerações de modo a não sobrecarregar as gerações futuras com os custos inerentes ao serviço da dívida<sup>98</sup>.

Trata-se, pois, de verificar, numa perspetiva de longo prazo, se os encargos futuros do serviço da dívida financeira líquida consolidada estão adequadamente distribuídos no tempo (*cfr.*, igualmente, *Anexo XI*).

**Gráfico XIII: Encargos da dívida – 2012-2038**



A previsível incapacidade do Município para gerar os recursos financeiros necessários à satisfação do serviço da dívida no período compreendido **entre 2013 e 2019** coloca desde logo em crise o respeito pelo princípio da equidade intergeracional na ótica do endividamento municipal.

Um dos fatores que certamente estará na origem desta situação prende-se com a excessiva concentração temporal da amortização dos empréstimos contraídos em 2008 e 2009 pelas participadas *EML*, *E.M.*, e *Portas da Lagoa, S.A.*<sup>99</sup>, cujo reembolso terá início em 2013, requerendo, por isso, um substancial esforço financeiro adicional para o qual o Município não terá, previsivelmente, capacidade de resposta.

Embora, como seria de esperar, os recursos exigidos pela satisfação do serviço da dívida se reduzam à medida que as operações vão progressivamente atingindo as respetivas maturida-

<sup>98</sup> A propósito do princípio da equidade intergeracional, *cfr.* o n.º 2 do artigo 10.º da LEO, aplicável aos orçamentos das autarquias locais por força do disposto no n.º 6 do artigo 2.º da LEO, bem como dos artigos 4.º, n.º 3, e 35.º da LFL. No âmbito dos princípios orientadores do endividamento autárquico, a lei assegura expressamente a «[g]arantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais» (alínea b) do artigo 35.º da LFL).

<sup>99</sup> As responsabilidades emergentes destes financiamentos correspondiam a 51,9% da dívida financeira consolidada, reportada a 31-12-2011 (*cfr.* ponto 10.1. *supra*).





des, somente a partir de 2019 é que a respetiva distribuição temporal se coaduna com a disponibilidade financeira do Município para fazer face a tais compromissos.

Assim, **no que diz respeito ao princípio da equidade intergeracional, verificou-se que o mesmo não se encontra assegurado no plano de incidência orçamental dos encargos com a dívida financeira líquida consolidada.**

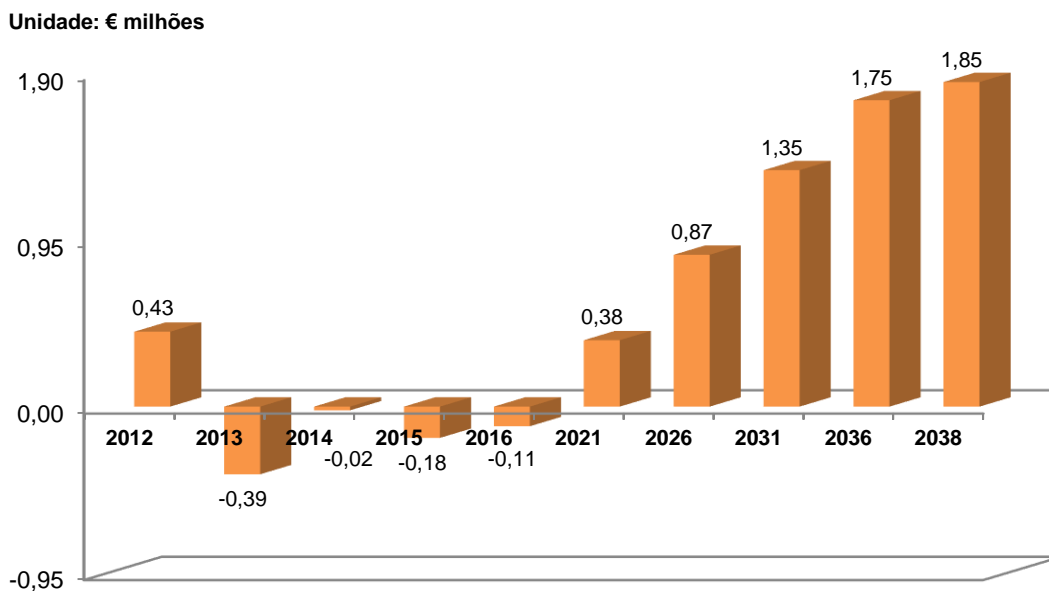
#### *11.4. Capacidade de autofinanciamento*

As projeções elaboradas não contêm qualquer previsão de investimento.

Os valores apresentados não incorporam, igualmente, o recurso a novos empréstimos, mantendo-se, por conseguinte, o nível da dívida financeira líquida consolidada, reportada a 31-12-2011, ajustada em conformidade com o regular e pontual cumprimento do serviço da dívida.

Deste modo, **a expressão negativa dos saldos orçamentais previsionais no período 2013-2018<sup>100</sup> traduz a ausência de meios próprios para financiar a realização de novos investimentos.**

**Gráfico XIV: Saldos orçamentais previsionais – 2012-2038**



Para além do significativo esforço financeiro requerido pela satisfação do serviço da dívida, o desequilíbrio das finanças municipais neste período fica também a dever-se aos pressupostos adotados relativamente à evolução das receitas municipais no período em causa, sobretudo das provenientes do OE, os quais refletem os condicionalismos associados à atual conjuntura das finanças públicas.

<sup>100</sup> Cfr., para o efeito, o gráfico abrangendo as projeções completas para o período 2012-2038, inserto no Anexo X. Saliente-se, uma vez mais, que à exceção de 2012, os saldos orçamentais apurados para os exercícios subsequentes não incorporam os excedentes obtidos em anos anteriores.



Acresce que o aproveitamento dos fundos comunitários restantes, disponibilizados no quadro do PROCONVERGÊNCIA<sup>101</sup>, não desempenhará um papel significativo na dinamização do investimento municipal.

Com efeito, o Município da Lagoa já utilizou, quase na íntegra, o *plafond* que lhe foi atribuído no âmbito do referido programa, na ordem dos € 9,202 milhões, incluindo as verbas cedidas à AMISM e aos SMAS de Ponta Delgada como contrapartida pela regularização de dívidas contraídas perante estas entidades, num montante aproximado de € 1,236 milhões<sup>102</sup>.

O montante disponível no âmbito de novas candidaturas ao referido programa é de apenas € 510 507,18, potenciando um investimento de € 600 596,68, para o qual o Município necessita de mobilizar € 90 089,50, correspondente a 15% da contrapartida nacional.

**Relativamente aos anos subsequentes, será previsivelmente reduzida a capacidade financeira para a realização de novos investimentos.**

Porém, à semelhança do passado recente, o investimento municipal<sup>103</sup> será essencialmente determinado pelos fundos comunitários que vierem a ser disponibilizados através do FEDER, no âmbito do programa que suceder ao PROCONVERGÊNCIA, assim como pelos condicionamentos que forem impostos ao endividamento autárquico, na sequência da projetada revisão da lei das finanças locais.

Acrescem, ainda, nas circunstâncias atuais, as restrições ao crédito e o substancial agravamento dos custos de financiamento, já evidentes nos financiamentos recentemente contratualizados por algumas das entidades que integram o perímetro de consolidação definido no âmbito da presente auditoria.

Neste contexto, afigura-se imprescindível a adoção de medidas destinadas a reverter a atual situação de desequilíbrio conjuntural das finanças municipais, de modo a capacitar o Município para a concretização futura de novos investimentos.

### **11.5. Conclusão**

**Apesar dos saldos orçamentais previsionais indiciarem a sustentabilidade das finanças municipais a prazo, o atual nível de endividamento comporta elevados riscos para a respetiva estabilidade futura.**

A previsível insuficiência dos saldos primários para fazer face ao serviço da dívida no período 2013-2019, decorrente de uma excessiva concentração da amortização dos empréstimos contraídos pelas participadas *EML*, *E.M.*, e *Portas da Lagoa, S.A.*, consubstancia a **inobservân-**

<sup>101</sup> Programa com execução na Região Autónoma dos Açores, enquadrado no período de programação 2007-2013 da política regional da União Europeia, sendo comparticipado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

<sup>102</sup> Dos quais € 1 121 740,70 à AMISM e os restantes € 114 700,30 aos SMAS de Ponta Delgada.

<sup>103</sup> Sem prejuízo de se reconhecer que as necessidades de investimento variam caso a caso, dependendo, designadamente, do “potencial de serviços” já instalado, do desenvolvimento infraestrutural já atingido nos domínios de intervenção do município, entre outros aspetos. Deste modo, é perfeitamente possível que em determinados casos se consiga conciliar a redução do investimento municipal com a manutenção de adequados padrões prestativos, enquanto noutros tal desiderato possa não ser exequível.



**cia do princípio da equidade intergeracional na ótica do endividamento municipal**, para além de condicionar a capacitação para o investimento.

Por outro lado, **o facto da estrutura da despesa municipal ser agora determinada pelos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços** reduz a capacidade do Município para prosseguir com o ritmo imprimido ao processo de ajustamento orçamental nos últimos dois anos, dada a elevada rigidez que caracteriza tais despesas.

Por conseguinte, **é escassa a margem para acomodar os efeitos decorrentes de eventuais agravamentos dos custos de financiamento ou de novas medidas e objetivos de estabilidade orçamental inseridos na Lei do OE.**



## 12. Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas

Efetuuou-se o *follow-up* das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (*Auditoria à aplicação do POCAL*)<sup>104</sup>, diretamente relacionadas com os objetivos da presente ação (3.ª, 5.ª e 9.ª recomendação), transcritas no quadro seguinte:

**Quadro XIII: Recomendações formuladas – Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC**

Recomendações
3.ª Apresentar, juntamente com o orçamento, mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas.
5.ª As responsabilidades financeiras assumidas por intermédio das empresas municipais e sociedades comerciais participadas deverão ser divulgadas nos anexos às demonstrações financeiras.
9.ª Proceder ao registo contabilístico dos compromissos com incidência plurianual nas adequadas contas de controlo orçamental <sup>105</sup> .

A prestação de informação fidedigna acerca da expressão financeira dos compromissos que irão onerar exercícios futuros constitui o principal objetivo com que a LEO instituiu o dever de se elaborar o mapa das responsabilidades plurianuais, procedimento igualmente aplicável ao processo orçamental de outras entidades do setor público administrativo<sup>106</sup>.

O Município publicitou no respetivo sítio da *Internet* o Plano de Atividades Municipal para 2011<sup>107</sup>, a par dos restantes instrumentos previsionais, discriminando os diversos contratos-programa celebrados com a empresa municipal *EML, E.M.*

Porém, no que concerne à expressão financeira das responsabilidades futuras emergentes dos referidos contratos, com incidência orçamental até 2037, apenas se mencionam as importâncias a despender até ao exercício de 2014, no montante de € 4 549 644,00, **ficando por relevar os compromissos assumidos para os restantes anos de vigência destes contratos, que**

<sup>104</sup> O Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (proc.º n.º 09/110.01) encontra-se disponível em: [www.tcontas.pt/pt/actos/rel\\_auditoria/2010/audit-sratc-rel019-2010-fs.pdf](http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2010/audit-sratc-rel019-2010-fs.pdf).

<sup>105</sup> Esta recomendação já tinha sido formulada no âmbito do Relatório n.º 19/2009-FS/SRATC, de 03-12-2009 (4.ª recomendação), tendo o Município comunicado ao Tribunal o acolhimento parcial da mesma (*cf.* Informação n.º 32/2010 – UAT I, de 22-11-2010).

<sup>106</sup> De acordo com o disposto pelo artigo 5.º, n.º 3, da LEO, neste mapa deverão ser inscritas as «... responsabilidades financeiras resultantes de compromissos anuais, cuja natureza impeça a contabilização directa do respectivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos ou os bens em causa postos à disposição...».

<sup>107</sup> Disponível em: [//cm-](http://cm-la-)

[la-](http://cm-la-)

[go.azoresdigital.pt/filecontrol/GaleriaMultimedia/Documento/Plano%20de%20Actividades%20Municipal%202011.pdf](http://go.azoresdigital.pt/filecontrol/GaleriaMultimedia/Documento/Plano%20de%20Actividades%20Municipal%202011.pdf).

O contrato programa relativo à construção do Tecnoparque corresponde ao objetivo 4.3.0., código 1001, ano 2010 e n.º de projeto 11. Já o contrato referente à construção de equipamentos (construção da Pousada da Juventude, do Núcleo Museológico Ferreira da Silva e Requalificação Urbanística da Baixa da Areia) insere-se, igualmente, no objetivo 4.3.0., código 1003, ano 2010, com o n.º de projeto 16.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

à data da elaboração dos documentos previsionais para 2011, ascendiam a € 35 833 223,00.

De igual modo, os documentos previsionais para 2012, só relevam as importâncias a depender até 2015<sup>108</sup>, ficando assim por evidenciar o montante de € 35 484 263,00 relativo aos compromissos futuros assumidos no âmbito daqueles contratos, com referência ao final de 2011.

A factualidade descrita **traduz o não acolhimento da recomendação formulada.**

Em **contraditório**, o Presidente da Câmara Municipal reconhece a omissão, referindo ainda que os documentos previsionais irão evidenciar tais responsabilidades no «... campo “Outros” com o valor que se encontra em falta até ao final do serviço da dívida».

Já no que concerne à **recomendação relacionada com a divulgação, nos anexos às demonstrações financeiras, das responsabilidades assumidas pelo Município através das suas participadas, verificou-se o acolhimento da mesma**, na medida em que foram elaboradas contas consolidadas, no âmbito das quais estas responsabilidades estão adequadamente evidenciadas, tanto no balanço como no respetivo anexo<sup>109/110</sup>.

Porém, relativamente ao exercício de 2011, apurou-se que o processo de prestação de contas apreciado pelos órgãos municipais não incluiu as demonstrações financeiras consolidadas, embora as contas individuais das participadas *EML, E.M., e Portas da Lagoa, S.A.*, tenham sido apresentadas juntamente com as do Município<sup>111</sup>.

De acordo com informação prestada pelo serviço, as referidas demonstrações financeiras consolidadas seriam apresentadas aos órgãos municipais, por ocasião da reunião da Assembleia Municipal de setembro.

Por fim, no que concerne à **recomendação relativa ao registo contabilístico dos compromissos plurianuais nas correspondentes contas da contabilidade orçamental, verificou-se que a mesma não foi acolhida no exercício de 2011**, pois tais contas não foram movimentadas, conforme se pode comprovar através da consulta do balancete das contas de controlo orçamental<sup>112</sup>.

Em sede de **contraditório**, o Presidente da Câmara Municipal justificou o sucedido com as dificuldades informáticas que ocorreram na «... **transição de responsabilidades do exercício**

<sup>108</sup> Documento disponível em:

[//cm-la-go.azoresdigital.pt/filecontrol/GaleriaMultimedia/Documento/Plano%20de%20Actividades%20Municipal%202012.pdf](http://cm-la-go.azoresdigital.pt/filecontrol/GaleriaMultimedia/Documento/Plano%20de%20Actividades%20Municipal%202012.pdf).

<sup>109</sup> Mas apenas no caso em que o perímetro de consolidação tenha sido definido de acordo com os princípios estatuídos pela Orientação n.º 1/2010, anexa à Portaria n.º 474/2010, de 15 de junho, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2010, pp. 35867 a 35871, segundo os quais, para este efeito, prevalece o conceito de controlo, definido como «... o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades...» (*cfr.* alínea *a*) do ponto 3 da mencionada orientação), em detrimento do critério da detenção da totalidade do capital das entidades participadas que decorre do n.º 1 do artigo 46.º da LFL.

<sup>110</sup> *CD\1.3.-Prestação de contas\Município\2011\Contas consolidadas\Portaria 474-2010.*

<sup>111</sup> *CD\1.8.-Outros elementos\Atas da Câmara\2012\Acta 08-2012 de 23.04.2012*, pg. 32 e seguintes.

<sup>112</sup> Contas 04 – Orçamento – Exercícios futuros e 05 – Compromissos – Exercícios futuros, em *CD\1.8.-Outros elementos\Balancete de contas de controlo orçamental.*



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

*Auditoria ao Município da Lagoa*  
*— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)*

---

presente para exercícios futuros», afirmando, igualmente, que «... estas situações serão tidas em consideração no orçamento para o próximo ano, na prestação de contas referente ao ano em curso e nos anos seguintes».



## PARTE III

### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

#### 13. Principais conclusões

Ponto do Relatório	Conclusões
6.1.	<p>A gestão orçamental do Município da Lagoa no triénio 2009-2011 revelou um progressivo ajustamento da despesa ao nível das receitas geradas, culminando, inclusivamente, com a obtenção de um excedente primário neste último exercício, na ordem dos 8,0%.</p> <p>O essencial do esforço de consolidação resultou da redução do investimento direto, prevalecendo agora na estrutura da despesa municipal os encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços, rubricas com elevada rigidez, pouco suscetíveis a alterações significativas no curto prazo.</p> <p>Um eventual reforço das medidas e objetivos de estabilidade orçamental terão como consequência provável a impossibilidade do Município manter um desempenho orçamental consistente com a estabilização do respetivo nível de endividamento.</p> <p>A redução das dívidas a fornecedores e outros credores foi motivada não só pelo decréscimo do nível da despesa, mas, igualmente, pelo recurso sistemático ao endividamento bancário de curto prazo.</p>
7.	<p>Os quatro contratos de empréstimo de curto prazo celebrados desde 2009, apesar de serem geradores de dívida pública fundada, dado que o prazo estipulado pressupunha, logo à partida, que a respetiva amortização ocorreria em exercício subsequente ao da contratação, foram executados sem terem sido submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea <i>a</i>) do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea <i>c</i>) do n.º 1 do artigo 2.º da LOPTC.</p>





Ponto do Relatório	Conclusões
10.1.	Com referência a <b>31-12-2011</b> , verificou-se que: <i>i)</i> A dívida consolidada do Município da Lagoa ascendia a € 24 567 296,76, dos quais € 22 949 034,57 (93,4%) reportavam-se a dívida financeira, sendo os restantes € 1 618 262,18 (6,6%) provenientes de dívidas de outra natureza; <i>ii)</i> A dívida financeira incorporava empréstimos cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo de diversos contratos ARAAL, ascendendo a € 2 040 709,05 o capital em dívida relativo a estas operações (8,3% da dívida consolidada); <i>iii)</i> A dívida financeira indireta, no montante de € 13 401 553,38, correspondia a 54,6% do endividamento consolidado e resultava, essencialmente, das responsabilidades emergentes dos empréstimos de médio e longo prazos contraídos não só pelas participadas <i>EML</i> , <i>E.M.</i> , e <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> , mas, também, por algumas entidades privadas;
8. e 9.	<i>iv)</i> Integraram o perímetro de consolidação definido para este efeito o Município e as participadas <i>EML</i> , <i>E.M.</i> , e <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> , estas por não possuírem capacidade de autossustentação económica e financeira, bem como os empréstimos bancários de médio e longo prazos contraídos pelo Clube Operário Desportivo, pela Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário e pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Água de Pau, uma vez que os correspondentes encargos serão suportados pelo Município.
11.1.	Os encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada, reportada a <b>31-05-2012</b> , ascendiam a € 36 389 776,12, dos quais € 22 519 271,52 eram referentes ao capital em dívida, correspondendo os restantes € 13 870 504,60 a juros e outros encargos vincendos.
11.2.	O cálculo dos saldos primários previsionais sugere a sustentabilidade financeira do Município no período de 2012 a 2038 face aos encargos da dívida financeira líquida consolidada, reportada a 31-12-2011, embora o atual nível de endividamento acarrete elevados riscos para a estabilidade futura das finanças municipais. A relevância assumida na estrutura da despesa municipal pelas rubricas que incorporam os principais encargos de estrutura – despesas com pessoal e com a aquisição de bens e serviços – irá, provavelmente, incutir dificuldades acrescidas ao necessário ajustamento do nível global da despesa.
11.3.	Na ótica do endividamento municipal, a previsível insuficiência dos saldos primários para fazer face ao serviço da dívida no período de 2013 a 2019 traduz a inobservância do princípio da equidade intergeracional.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Ponto do Relatório	Conclusões
11.4.	<p>Quanto à capacidade de autofinanciamento, constatou-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="475 555 1407 651">i) A obtenção de saldos previsionais negativos no período de 2013 a 2018, reflete a ausência de meios para financiar a execução de novos investimentos nesse período;</li><li data-bbox="475 667 1407 763">ii) Contudo, o aproveitamento integral dos fundos comunitários ainda disponíveis no âmbito do PROCONVERGÊNCIA, no montante de € 510 510,17, requer, para o efeito, uma verba de apenas € 90 089,50;</li><li data-bbox="475 779 1407 965">iii) A expressão dos saldos previsionais nos anos subsequentes, em particular para o período 2019-2028, confere uma margem limitada, face aos valores históricos, para a concretização de novos investimentos, bem como para acomodar eventuais agravamentos dos custos de financiamento ou outros condicionalismos resultantes, designadamente, de medidas e objetivos de estabilidade orçamental inseridos na Lei do OE.</li></ul>
12.	<p>No que concerne às recomendações formuladas no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (<i>Auditoria à aplicação do POCAL</i>), diretamente relacionadas com os objetivos da presente ação, verificou-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="475 1115 1407 1279">i) Não tinha sido plenamente acolhida a recomendação relacionada com a adequada relevação, nos documentos previsionais, das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas, uma vez que as importâncias inscritas contemplavam apenas os quatro exercícios subsequentes ao da elaboração daqueles mapas;</li><li data-bbox="475 1294 1407 1413">ii) As contas de controlo orçamental destinadas ao registo contabilístico dos compromissos com incidência plurianual não tinham sido movimentadas, facto que traduz o não acolhimento da recomendação formulada nesse sentido.</li></ul>



## 14. Eventuais infrações financeiras e irregularidades

### 14.1. Eventual infração financeira

		<b>Ponto 7.</b>
<b>Descrição</b>	<p>O Município da Lagoa celebrou quatro contratos de empréstimo de curto prazo, em 15-07-2009, 10-05-2010, 15-03-2011 e 20-02-2012, no montante de, € 590 000,00, € 590 000,00, € 400 000,00 e € 400 000,00, respetivamente.</p> <p>Ficou convencionado em todos os contratos que a amortização dos empréstimos ocorreria sempre no exercício orçamental subsequente.</p> <p>Apenas o último contrato celebrado foi submetido a fiscalização prévia, em 11-09-2012.</p> <p>Os três primeiros contratos foram integralmente executados, com a utilização do capital mutuado, pagamento dos juros e amortização, sem que tenham sido submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.</p> <p>A amortização do último empréstimo (contratado em 20-02-2012), ainda não ocorreu, mas, com referência a 11-09-2012 – data da sujeição do processo a fiscalização prévia do Tribunal de Contas –, o contrato já tinha sido parcialmente executado com a utilização integral do capital mutuado (€ 400 000,00) e com o pagamento de seis prestações de juros, no montante total de € 13 638,16.</p>	
<b>Qualificação</b>	<p>Os contratos de empréstimo, celebrados pelos municípios, geradores de dívida pública fundada por a respetiva amortização ocorrer em exercício subsequente ao da contratação, estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea <i>a</i>) do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea <i>c</i>) do n.º 1 do artigo 2.º da LOPTC.</p> <p>A execução de contratos que não tenham sido submetidos à fiscalização prévia quando a isso estavam legalmente sujeitos é suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória, punível com multa.</p> <p>A realização plúrima do mesmo tipo de infração, nas condições em que ocorreu, constitui uma única infração continuada, por aplicação subsidiária do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Código Penal.</p>	
<b>Elementos de prova</b> <sup>113</sup>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratos de empréstimo celebrados em 15-07-2009, 10-05-2010, 15-03-2011 e 20-02-2012;</li><li>• Notas de lançamento comprovativas da utilização dos empréstimos;</li><li>• Notas de lançamento comprovativas da amortização dos empréstimos celebrados em 15-07-2009, 10-05-2010 e 15-03-2011;</li><li>• Conta corrente do empréstimo celebrado em 20-02-2012, datada de 19-09-2012.</li></ul>	
<b>Responsável</b>	<p>João António Ferreira Ponte, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, a quem competia remeter ao Tribunal de Contas os processos para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 81.º da LOPTC e na alínea <i>l</i>) do n.º 1 do artigo 68.º da LAL.</p>	

<sup>113</sup> Os documentos encontram-se em *CD\1.4.-Dívida financeira direta\Curto prazo\*.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Tipo de infração	<b>Normas infringidas</b>	Artigo 46.º, n.º 1, alínea <i>a</i> ), conjugado com artigo 2.º, n.º 1, alínea <i>c</i> ), ambos da LOPTC.
	<b>Responsabilidade financeira sancionatória</b>	Artigo 65.º, n.º 1, alínea <i>h</i> ).
	<b>Medida da multa</b>	A fixar entre o limite mínimo de 15 UC e o limite máximo de 150 UC, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º da LOPTC, na redação em vigor na data do início de execução da infração continuada, correspondendo, respetivamente, aos montantes mínimo de € 1 530,00 e máximo de € 15 300,00 <sup>114</sup> .
	<b>Extinção de responsabilidades</b>	O procedimento por responsabilidade sancionatória extingue-se, nomeadamente, pelo pagamento da multa no montante mínimo, nos termos do n.º 3 do artigo 65.º e da alínea <i>d</i> ) do n.º 2 do artigo 69.º da LOPTC.

<sup>114</sup> A unidade de conta processual (UC) tem o valor equivalente a € 102,00, o qual corresponde a um quarto do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), vigente em dezembro do ano anterior, arredondado à unidade Euro (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de agosto). Como o Regulamento das Custas Processuais entrou em vigor no dia 20-04-2009 (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, com a redação dada pelo artigo 156.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), o valor a considerar a partir de 20-04-2009 é o de € 407,41, correspondente ao IAS vigente em dezembro de 2008 (*cf.* artigo 2.º da Portaria n.º 9/2008, de 3 de janeiro), uma vez que a taxa de atualização do IAS encontra-se suspensa (n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de dezembro, para 2010, artigo 67.º, alínea *a*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, para 2011, e artigo 79.º, alínea *a*), da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, para 2012).



#### **14.2. Irregularidades**

		<b>Ponto 12.</b>
<b>Descrição</b>	Não foram integralmente acolhidas as recomendações formuladas no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 ( <i>Auditoria à aplicação do POCAL</i> ), relativas à adequada relevação nos documentos previsionais das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas e ao registo destes compromissos nas correspondentes contas da contabilidade orçamental.	
<b>Normas infringidas</b>	Pontos 2.3., 2.3.1., 2.6.1. e 11.3. (notas explicativas das contas 04 «Orçamento – Exercícios futuros» e 05 «Compromissos – Exercícios futuros») do POCAL.	



## 15. Recomendações

Face à natureza das observações constantes do presente relatório, recomenda-se ao Município da Lagoa:

	<b>Pontos do Relatório</b>
<b>1.<sup>a</sup></b> A contratação de empréstimos de curto prazo deverá ter como única finalidade a de antecipar receitas para fazer face a dificuldades pontuais de tesouraria.	<b>6.</b>
<b>2.<sup>a</sup></b> Os contratos de empréstimos de curto prazo que sejam geradores de dívida pública fundada por a respetiva amortização ocorrer em exercício subsequente ao da contratação devem ser submetidos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas antes da produção de efeitos financeiros.	<b>7.</b>
<b>3.<sup>a</sup></b> A observância estrita do regime legal do endividamento municipal, abstendo-se de praticar atos que envolvam a assunção, direta ou indireta, de encargos com o serviço da dívida de empréstimos formalmente contraídos por entidades privadas e adotando medidas no sentido de sanar de forma consistente e definitiva as situações existentes.	<b>9.</b>

Em conformidade com o compromisso assumido pela entidade na resposta apresentada em contraditório, reiteram-se as 3.<sup>a</sup> e 9.<sup>a</sup> recomendações formuladas no Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC, de 30-09-2010 (Auditoria à aplicação do POCAL), no sentido da adoção das seguintes medidas:

<b>4.<sup>a</sup></b> Apresentar, juntamente com o orçamento, o mapa discriminativo das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas.	<b>12.</b>
<b>5.<sup>a</sup></b> Proceder ao registo contabilístico dos compromissos com incidência plurianual nas adequadas contas de controlo orçamental.	



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

## 16. Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do disposto nos artigos 50.º, n.º 1, 54.º e 107.º, n.º 1, alínea *a*), da LOPTC.

Face ao exposto no ponto 8.2., *B*), *supra*, determina-se a realização de uma auditoria ao cumprimento da obrigação de remessa a fiscalização prévia do Tribunal de Contas dos contratos celebrados pela *Portas da Lagoa, S.A.*

A 1.ª recomendação formulada será acompanhada em sede de fiscalização prévia de contratos de empréstimo de curto prazo geradores de dívida pública fundada.

O acolhimento da 2.ª recomendação será verificado através da consulta dos processos de prestação de contas relativos aos exercícios de 2012 e 2013.

Para efeitos de acompanhamento da 3.ª, 4.ª e 5.ª recomendações formuladas, o Presidente da Câmara Municipal da Lagoa deverá:

- informar, **até 30-06-2013**, que medidas foram tomadas no sentido de resolver definitivamente as situações em que o Município assumiu os encargos com o serviço da dívida de empréstimos bancários contraídos por entidades privadas;
- enviar, conjuntamente com os processos de prestação de contas relativos aos exercícios de **2012 e 2013**, cópia dos contratos, acordos, protocolos ou quaisquer outros instrumentos celebrados com o Clube Operário Desportivo, com a Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário e com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Água de Pau, que tenham por objeto a concessão de apoios financeiros, acompanhados das correspondentes contas correntes de entidades (ponto 12.2.13 do POCAL);
- remeter os documentos previsionais para 2013, logo que aprovados pela Assembleia Municipal, acompanhados do balancete analítico que evidencie o registo integral dos compromissos plurianuais assumidos nas adequadas contas da contabilidade orçamental.

Alerta-se para o disposto na alínea *j*) do n.º 1 do artigo 65.º da LOPTC quanto ao não acatamento reiterado das recomendações do Tribunal.

Expressa-se ao Organismo auditado o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta ação.

São devidos emolumentos nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, para conhecimento e efeitos do disposto na alínea *q*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores.





**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 18 de Dezembro de 2012

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Fernando Flor de Lima)



(Carlos Bedo)

Fui presente

O Representante do Ministério Público



(João Paulo Ferraz Carreira)



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### Conta de emolumentos (Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio) <sup>(1)</sup>

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo I</b>		<b>Proc.º n.º 12/104.03</b>
Entidade fiscalizada:	Município da Lagoa	
Sujeito(s) passivo(s):	<b>Município da Lagoa</b>	

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<b>X</b>
	Sem receitas próprias	

Descrição	Base de cálculo		Valor (€)
	Unidade de tempo <sup>(2)</sup>	Custo standart <sup>(3)</sup>	
<b>Desenvolvimento da Ação:</b>			
— Fora da área da residência oficial	14	€ 119,99	€ 1 679,86
— Na área da residência oficial	101	€ 88,29	€ 8 917,29
Emolumentos calculados			€ 10 597,15
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>	€ 1 716,40		
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>	€ 17 164,00		
Emolumentos a pagar			€ 10 597,15
Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(6)</sup>			
Prestação de serviços			
Outros encargos			
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>			<b>€ 10 597,15</b>

#### Notas

<p>(1) O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.</p> <p>(2) Cada unidade de tempo (UT) corresponde a 3 horas e 30 minutos de trabalho.</p> <p>(3) Custo standart, por UT, aprovado por deliberação do Plenário da 1.ª Secção, de 3 de novembro de 1999:</p> <p>— Ações fora da área da residência oficial .....€ 119,99</p> <p>— Ações na área da residência oficial .....€ 88,29</p>	<p>(4) Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência), fixado atualmente em € 343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€ 333,61), atualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.</p> <p>(5) Emolumentos máximos (€ 17 164,00) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas).</p> <p>(Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p>(6) O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
---	--



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

---

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Rui Nóbriga Santos	Auditor
	Luís Costa	Técnico Verificador Superior Estagiário



## ANEXO I

### METODOLOGIA

Fases	Descrição																																													
<b>1.<sup>a</sup></b>	<p><b>Planeamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consulta dos <i>dossier's</i> permanentes do Município da Lagoa e das suas participadas <i>EML, E.M., Portas da Lagoa, S.A. e EIRSU, E.I.M.</i></li> <li>• Análise das demonstrações financeiras referentes às entidades mencionadas no ponto anterior, reportadas aos exercícios de 2009, 2010 e 2011 (no caso da <i>EIRSU, E.I.M.</i> apenas em relação aos dois últimos exercícios, pois a empresa foi constituída em 2010).</li> <li>• Elaboração do Plano Global de Auditoria.</li> <li>• Análise do suporte documental solicitado às referidas entidades, nomeadamente, contratos, acordos, protocolos e quaisquer outros instrumentos celebrados, tendo por objeto a concessão de apoios ou subsídios com carácter plurianual.</li> <li>• Análise dos planos financeiros emitidos pelas instituições de crédito, referentes aos empréstimos a médio e longo prazos contratados pelo Município e pelas suas participadas, com o objetivo de certificar as importâncias expressas nas respetivas demonstrações financeiras.</li> <li>• Circularização a fornecedores e outros credores, destinada a confirmar os respetivos saldos, com referência a 31-12-2011. Para o efeito, adotaram-se os critérios do movimento anual a crédito mais elevado (<b>C<sub>1</sub></b>) e do saldo materialmente mais relevante (<b>C<sub>2</sub></b>), seleccionando-se cinco entidades por cada um deles, daí resultando a seguinte amostra:</li> </ul> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: right;"> <thead> <tr> <th style="width: 60%;"></th> <th style="width: 10%;"><b>C<sub>1</sub></b></th> <th style="width: 10%;"><b>%</b></th> <th style="width: 10%;"><b>C<sub>2</sub></b></th> <th style="width: 10%;"><b>%</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Albano Vieira, S.A.</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>40.854,88</td> <td>2,9</td> </tr> <tr> <td>A.R. Casanova &amp; Filhos, Lda.</td> <td>674.811,87</td> <td>5,0</td> <td>227.483,47</td> <td>16,0</td> </tr> <tr> <td>EIRSU, E.I.M.</td> <td>277.805,72</td> <td>2,1</td> <td>100.777,29</td> <td>7,1</td> </tr> <tr> <td>Marques, S.A.</td> <td>820.042,21</td> <td>6,1</td> <td>467.477,77</td> <td>32,9</td> </tr> <tr> <td>Eng.º António Vieira, Lda.</td> <td>152.486,77</td> <td>1,1</td> <td>66.824,41</td> <td>4,7</td> </tr> <tr> <td>AMISM</td> <td>344.943,75</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td><b>Representatividade da amostra</b></td> <td><b>2.270.090,32</b></td> <td><b>16,8</b></td> <td><b>903.417,82</b></td> <td><b>63,6</b></td> </tr> <tr> <td><b>População</b></td> <td><b>13.479.067,56</b></td> <td><b>100,0</b></td> <td><b>1.421.297,14</b></td> <td><b>100,0</b></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right; margin-right: 20px;"><i>Euro</i></p>		<b>C<sub>1</sub></b>	<b>%</b>	<b>C<sub>2</sub></b>	<b>%</b>	Albano Vieira, S.A.	-	-	40.854,88	2,9	A.R. Casanova & Filhos, Lda.	674.811,87	5,0	227.483,47	16,0	EIRSU, E.I.M.	277.805,72	2,1	100.777,29	7,1	Marques, S.A.	820.042,21	6,1	467.477,77	32,9	Eng.º António Vieira, Lda.	152.486,77	1,1	66.824,41	4,7	AMISM	344.943,75	-	-	-	<b>Representatividade da amostra</b>	<b>2.270.090,32</b>	<b>16,8</b>	<b>903.417,82</b>	<b>63,6</b>	<b>População</b>	<b>13.479.067,56</b>	<b>100,0</b>	<b>1.421.297,14</b>	<b>100,0</b>
	<b>C<sub>1</sub></b>	<b>%</b>	<b>C<sub>2</sub></b>	<b>%</b>																																										
Albano Vieira, S.A.	-	-	40.854,88	2,9																																										
A.R. Casanova & Filhos, Lda.	674.811,87	5,0	227.483,47	16,0																																										
EIRSU, E.I.M.	277.805,72	2,1	100.777,29	7,1																																										
Marques, S.A.	820.042,21	6,1	467.477,77	32,9																																										
Eng.º António Vieira, Lda.	152.486,77	1,1	66.824,41	4,7																																										
AMISM	344.943,75	-	-	-																																										
<b>Representatividade da amostra</b>	<b>2.270.090,32</b>	<b>16,8</b>	<b>903.417,82</b>	<b>63,6</b>																																										
<b>População</b>	<b>13.479.067,56</b>	<b>100,0</b>	<b>1.421.297,14</b>	<b>100,0</b>																																										
	<p>A amostra é representativa de 63,6 % das dívidas registadas nas contas de <i>Fornecedores conta corrente e Fornecedores de imobilizado conta corrente.</i></p> <p>Os saldos em apreço foram certificados.</p>																																													



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Fases	Descrição
2. <sup>a</sup>	<p><b>Trabalhos de campo</b></p> <p>Decorreram nos dias 4 a 6 de junho (manhã) de 2012 e incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reuniões com o Presidente da Câmara Municipal, a quem foram explicitados o âmbito e objetivos da auditoria, e com a Chefe da Divisão de Administração Geral, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos relacionados com a documentação de suporte à realização da auditoria.</li><li>• Leitura das atas referentes às reuniões do executivo municipal realizadas em 2011 e 2012, até à data dos trabalhos de campo.</li><li>• Análise do suporte documental disponibilizado nesta fase.</li></ul>
3. <sup>a</sup>	<p><b>Relatório de auditoria</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do projeto de relato.</li><li>• Análise do contraditório.</li><li>• Elaboração do projeto de relatório final.</li></ul>



## ANEXO II

### PRESSUPOSTOS ADOTADOS NA ELABORAÇÃO DAS PROJEÇÕES FINANCEIRAS

#### Objetivo, metodologia e âmbito temporal

O objetivo das projeções é o de avaliar a sustentabilidade das finanças municipais e o respeito pelo princípio da equidade intergeracional, considerando as responsabilidades financeiras do Município, presentes e futuras, apuradas com referência a 31-12-2011, incluindo as provenientes do respetivo sector empresarial.

A metodologia utilizada para a elaboração das projeções consistiu, essencialmente, no seguinte:

- Partindo dos mapas de execução orçamental referentes ao triénio 2009-2011, efetuaram-se ajustamentos ao nível dos compromissos por pagar inscritos nos mapas do controlo orçamental da despesa (ponto 7.3.1. do POCAL), em conformidade com o descrito no ponto 3. *supra*;
- Tendo por base os pressupostos adiante explicitados e os mapas relativos a 2011, foram elaborados mapas previsionais abrangendo os exercícios de 2012 a 2038, refletindo, para além das receitas, todas as despesas de funcionamento e de financiamento no período considerado, bem como as responsabilidades financeiras assumidas através das empresas municipais. Portanto, **não foram consideradas despesas relativas a novos investimentos**;
- Apuramento dos saldos orçamentais primários futuros para efeitos de determinação do grau de sustentabilidade das finanças municipais (em termos teóricos, a sustentabilidade das finanças municipais implica que o valor atualizado dos saldos orçamentais primários seja pelo menos igual ao valor da dívida atual);
- Apuramento do saldo orçamental consolidado para cada um dos exercícios em apreço, o qual, sendo positivo, constitui a margem de autofinanciamento disponível para fazer face a novas despesas de investimento.

O âmbito temporal abrange o período compreendido entre 2012 e 2038, último exercício relativamente ao qual existiam responsabilidades financeiras assumidas, com referência à data da realização dos trabalhos de campo.

#### Taxa de inflação

Adotou-se para o período em apreço o valor de referência de 2% definido pelo Banco Central Europeu como compatível com a manutenção da estabilidade de preços.

#### Taxa de juro

Às taxas em vigor para cada um dos financiamentos em curso, reportadas à data dos trabalhos de campo, foram acrescidos 2 pontos percentuais<sup>115</sup>, daí resultando as taxas aplicadas às operações até atingirem as respetivas maturidades.

<sup>115</sup> Com referência a 31-12-2011, a taxa de juro média ponderada implícita na dívida financeira líquida consolidada era de 3,024% (incluindo *spread's* e demais encargos), daí resultando a aplicação de uma taxa de 5,024% para a determinação dos encargos futuros da dívida. Por outro lado, com base no histórico da taxa *Euribor* a 6 meses para o período compreendido entre 04-01-1999 e 31-05-2012 (informação disponível em [www.bportugal.pt/PT-PT/POLITICAMONETARIA/TAXASDEJURO/Paginas/TaxasdejuroEURIBOR.aspx](http://www.bportugal.pt/PT-PT/POLITICAMONETARIA/TAXASDEJURO/Paginas/TaxasdejuroEURIBOR.aspx)) obtém-se um valor médio de 2,887% para este indexante, o qual, comparativamente ao pressuposto adotado (5,024%) proporciona uma margem/*spread* de 2,137%, que excede em 0,455% a média ponderada dos *spread's* contratados (1,682%).



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### Receitas

As receitas foram consideradas independentemente do exercício em que ocorria a respetiva cobrança<sup>116</sup>.

<b>Transferências do OE</b>	<p>Em <b>2012</b> consideraram-se as importâncias inscritas no OE a título de participação do Município da Lagoa nos impostos do Estado, as quais traduzem uma redução de 5% comparativamente ao ano anterior.</p> <p>Relativamente a <b>2013</b> assumiu-se a manutenção do valor das transferências para os Municípios constante da Lei do OE/2012, em linha com o compromisso assumido pelo Governo da República na proposta do Memorando<sup>117</sup> de Acordo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.</p> <p>Entre <b>2014</b> e <b>2016</b> admitiu-se a estabilização do montante global destas receitas, sendo posteriormente ajustado pela taxa anual de inflação para o período considerado<sup>118</sup>.</p>
<b>Transferências provenientes de contratos ARAAL</b>	<p>Na sequência dos acordos formalizados com o Instituto Nacional de Habitação (INH) e a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos<sup>119</sup>, em 08-02-2000 e 24-04-2002, o Município da Lagoa procedeu à construção ou aquisição de 125 fogos destinados a habitação social, tendo, em parte, financiado tais investimentos pelo recurso a empréstimos bancários, cujos encargos são integralmente suportados por verbas provenientes do orçamento da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo dos contratos ARAAL celebrados com diversos departamentos do Governo Regional em 21-02-1997, 22-03-2002, 08-03-2004 e 08-08-2008<sup>120</sup>.</p> <p>Para efeitos da elaboração das projeções optou-se por eliminar as operações associadas a estes contratos (na receita, as transferências provenientes do orçamento regional e, na despesa, os encargos associados aos serviços da dívida dos empréstimos participados), já que as mesmas se anulam, não influenciando, por conseguinte, a situação financeira do Município.</p> <p>Relativamente ao contrato ARAAL de cooperação financeira indireta, celebrado em 12-01-1999, através do qual são comparticipados pelo orçamento regional 70% dos juros devidos pelo empréstimo de € 90 636,57 contraído para assegurar a componente de autofinanciamento de um projeto cofinanciado pelo FEDER<sup>121</sup>, não se considerou qualquer verba na receita, assumindo-se, em contrapartida, que os encargos com juros representam apenas 30% da taxa de juro contratualizada.</p>

<sup>116</sup> Numa base de compromisso ou de especialização económica, em conformidade com a qual as receitas e as despesas são reconhecidas no período em que são obtidas e incorridas, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

<sup>117</sup> Através do qual «... são criadas as bases do *Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)*...» que prevê a disponibilização, pelo Governo, de «... uma linha de crédito até ao montante de 1.000 milhões de euros para pagamento de dívidas vencidas há mais de 90 dias».

<sup>118</sup> No âmbito das auditorias à *Dívida pública e encargos plurianuais* dos Municípios de Ponta Delgada, Ribeira Grande e Horta (Relatórios n.ºs 4, 9 e 11/2012-FS/SRATC, todos disponíveis em [www.tcontas.pt/](http://www.tcontas.pt/)), assumiu-se uma redução de 5,5% no montante das transferências do OE a serem processadas em 2013, pressuposto que se fundava no facto do memorando de entendimento sobre as condicionalidades de política económica celebrado com a União Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, visando o acesso de Portugal ao mecanismo europeu de estabilização financeira, prever, no âmbito da política orçamental para 2012 e 2013, de entre outras medidas, a redução «... em pelo menos 175 milhões de euros, [d]as transferências para as administrações local e regional, no âmbito do contributo deste subsector para a consolidação orçamental» (cfr. pontos 1.14. e 1.29., alínea vi. do memorando, disponível em [www.min-financas.pt/](http://www.min-financas.pt/)).

<sup>119</sup> CD\1.8.-Outros elementos\Contratos INH e IHRU.

<sup>120</sup> CD\1.8.-Outros elementos\ Contratos ARAAL.

<sup>121</sup> Projeto relativo à “Substituição de pavimentos na freguesia do Cabouco” (cfr. pasta mencionada no ponto anterior).





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

Receitas	
<b>Transferências provenientes de contratos ARAAL</b>	<p>No que concerne ao contrato ARAAL de colaboração celebrado em 28-07-2010<sup>122</sup> – posteriormente alterado em 02-11-2011 – tendo por objeto o financiamento integral da obra de construção das caves do parque Tecnológico, no montante global de € 5 396 502,88, também se eliminaram as operações subjacentes ao mesmo, por não terem reflexos na situação financeira do Município, dado que as verbas provenientes do orçamento regional têm sido, quase de imediato, transferidas para a participada <i>Portas da Lagoa, S.A.</i>, através da <i>EML, E.M.</i>, a fim de que esta, por sua vez, proceda ao pagamento dos montantes devidos ao empreiteiro da obra, a <i>Marques, S.A.</i>, sua acionista.</p> <p>Também não foram considerados os fluxos financeiros associados ao contrato ARAAL celebrado em 26-04-2012, tendo por objeto o financiamento integral da aquisição de 6 habitações em situação de risco na freguesia da Ribeira Chã, na importância de € 555 600,00, não só porque as projeções elaboradas não contemplam qualquer previsão para despesas de investimento, mas essencialmente em virtude das operações subjacentes não afetarem a situação financeira do Município.</p>
<b>Passivos financeiros</b>	<p><b>Em 2011</b> o Município dispôs da possibilidade de recorrer a novos empréstimos de médio e longo prazos, até ao montante de € 3 365,00, valor resultante do rateio efetuado pela DGAL, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei do OE/2011<sup>123</sup>, prerrogativa legal que não utilizou.</p> <p>Todavia, a 15-03-2011, foi celebrado com a CGD, S.A. um contrato de empréstimo a curto prazo, destinado a reforço de tesouraria, no montante de € 400 000,00, o qual deveria ter sido submetido a visto do Tribunal de Contas, uma vez que produziu efeitos no exercício orçamental de 2012 (o empréstimo só foi liquidado a 20-03-2012, tendo sido substituído por outro de idêntico montante e maturidade).</p> <p>Para efeitos de elaboração das projeções admitiu-se a liquidação integral deste empréstimo em 2013, acrescida dos correspondentes encargos com juros nos exercícios de 2012 e 2013, não tendo sido prevista a contratação de novos empréstimos por parte do Município ou das suas participadas, quer de curto, quer de médio ou longo prazos.</p>
<b>Fundos comunitários</b>	<p>Não se previu a obtenção de receitas associadas a fundos comunitários, pese embora o facto de se admitir que após o encerramento do atual quadro comunitário de apoio 2007-2013 outros lhe sucederão.</p>
<b>Impostos diretos</b>	<p>Para <b>2012</b>, em linha com a evolução evidenciada pela execução orçamental de 2011, assumiu-se uma quebra de 10,8% destas receitas.</p> <p>Em <b>2013</b> pressupôs-se a ocorrência de nova redução das receitas provenientes de impostos diretos, na ordem dos 5%, dada a elevada incerteza e os riscos que caracterizam a atual conjuntura económica. Posteriormente, até <b>2015</b>, admitiu-se a manutenção dos níveis de receita registados em 2013.</p> <p>No restante período procedeu-se ao ajustamento dos valores de acordo com a inflação prospetivada.</p>
<b>Restantes receitas do Município</b> <sup>124</sup>	<p>No período <b>2012-2015</b> assumiu-se a manutenção dos níveis de receita registados em 2011. A partir de <b>2016</b> os valores foram ajustados pela taxa de inflação adotada.</p>

<sup>122</sup> CD\1.8.-Outros elementos\ Contratos ARAAL.

<sup>123</sup> Em conformidade com a informação disponibilizada no sítio da DGAL ([www.portautarquico.pt](http://www.portautarquico.pt)).

<sup>124</sup> As *Receitas por cobrar* no início de cada ano foram acrescidas à receita liquidada no decurso dos mesmos.



## Despesas

As despesas foram consideradas independentemente do exercício em que ocorria o respetivo pagamento.

### Passivos financeiros e juros e outros encargos (incluindo *leasing* financeiro)

As operações foram classificadas atendendo à sua realidade económica e substância e não apenas à respetiva forma legal.

Assim, as verbas inscritas referem-se ao serviço da dívida dos empréstimos de médio e longo prazos diretamente contratados pelo Município, pela AMISM (neste caso, na quota-parte correspondente), incluindo, ainda, as operações de locação financeira e de consolidação de dívidas ao fornecedor Marques, S.A. (conversão de dívida de natureza comercial em dívida financeira) efetuada ao abrigo da Linha de Crédito Açores Empresas II.

Acrescem, igualmente, as operações contratualizadas pelas entidades participadas (*cf.* pontos 8. e 9, *supra*), bem como por entidades privadas relativamente às quais o Município assumiu o compromisso de suportar os correspondentes serviços da dívida:

- Empréstimo de longo prazo contratado pela **Portas da Lagoa, S.A.**, junto do BANIF, S.A. para financiar a construção do Tecnoparque da Lagoa, até ao montante de € 15 850 000,00 – dos quais já tinham sido utilizados € 10 444 000,00 até ao final de 2011 – operação que atingirá a respetiva maturidade em 2038.

Porém, no decurso de 2012 – até 31 de maio – ocorreram mais três utilizações de capital, que perfizeram € 1 905 000,00, elevando para € 12 349 000,00 o capital em dívida na referida data;

- Empréstimos de longo prazo contraídos pela empresa municipal **EML, E.M.**, junto do BCP, S.A. (€ 1 480 000,00) e da CGD, S.A. (€ 847 000,00), destinados ao financiamento de diversos investimentos, ascendendo a € 2 309 700,00 o montante do capital em dívida no final de 2011. Ambas as operações atingirão a respetiva maturidade em 2034.

Com referência a 31-05-2012 a empresa tinha efetuado uma utilização adicional de € 12 000,00 por conta do empréstimo contraído na CGD, S.A., ascendendo o somatório do capital vincendo dos financiamentos bancários em curso a € 2 321 700,00;

- Operações de locação financeira celebradas pela empresa municipal **EML, E.M.**, com o BCP, S.A. e a Caixa Leasing e Factoring, S.A. A 31-12-2011 o somatório do capital em dívida referente aos seis contratos em vigor ascendia a € 131 929,13, sendo que a operação com o prazo mais longo atingirá a respetiva maturidade em 2025;

- Empréstimo de médio prazo contraído pelo **Clube Operário Desportivo** junto do BANIF, S.A., em 18-08-2005, no montante de € 500 000,00, destinado à execução de obras de beneficiação no Complexo Desportivo da Lagoa, propriedade do Município.

Em 31-12-2011 o capital em dívida ascendia a € 211 892,00.

A operação atingirá a respetiva maturidade em 2015;

- Empréstimo de longo prazo contratado pela **Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário** junto do BANIF, S.A., em 08-11-2010, no montante de € 190 000,00, destinado à aquisição de um imóvel para apoio à ação pastoral, operação que se vence em 2030.

No final de 2011 o capital em dívida ascendia a € 183 454,60;

- Empréstimo de médio prazo contratado pela **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Água de Pau** junto do BCP, S.A., em 26-05-2011, no montante de € 125 000,00, destinado à aquisição de um imóvel para apoio à ação pastoral, operação que se vence em 2021.

No final de 2011 o capital em dívida ascendia a € 120 203,70.



## Despesas

### Transferências e subsídios

- **EML, E.M.** →

De acordo com o contrato programa formalizado a 02-01-2012<sup>125</sup>, em **2012** o Município irá transferir para esta empresa municipal uma verba global no montante de € 999 000,00, discriminada do seguinte modo:

- Subsídio à exploração → € 965 000,00;
- Subsídio para investimentos → € 34 000,00.

A importância relativa ao subsídio à exploração foi determinada de modo a assegurar o equilíbrio anual de contas e incorpora uma verba de € 139 000,00 relativa a juros e demais encargos emergentes dos contratos de empréstimo e de *leasing* celebrados pela empresa, operações que no âmbito da presente ação integram a dívida financeira consolidada, razão pela qual os correspondentes encargos já estão refletidos nas rubricas de *Passivos financeiros* e *Juros e outros encargos*.

Deste modo, para efeitos de elaboração das projeções, adotou-se como valor de referência do subsídio à exploração a atribuir à *EML, E.M.* a importância inscrita nos documentos previsionais para **2012**, deduzida dos encargos relativos a *Juros e gastos similares*, daí resultando uma verba de **€ 826 000,00**.

Relativamente ao subsídio para investimentos, verificou-se que o mesmo incorpora uma verba de € 24 000,00 destinada a fazer face à componente de amortização de capital integrada nas rendas dos contratos de locação financeira que se vencem em 2012.

Consequentemente, deduziu-se esta importância à verba inscrita nos documentos previsionais para 2012, a título de subsídios para investimentos, apurando-se o montante de **€ 10 000,00**, valor de referência adotado nas projeções.

Em ambos os casos pressupôs-se que em **2013** serão mantidos os níveis de subsidiação previstos para 2012, tanto ao nível da exploração como do investimento. **Para os anos subsequentes** admitiu-se que as verbas em causa serão atualizadas de acordo com a inflação prevista, pressuposto que tem implícito a manutenção das atuais condições de exploração.

- **Portas da Lagoa, S.A.** →

Pelos motivos acima aduzidos, o financiamento de longo prazo contraído por esta participada integra o perímetro de consolidação definido para efeitos de apuramento da dívida municipal consolidada.

De acordo com os documentos previsionais da empresa para 2012, as respetivas necessidades de financiamento serão essencialmente supridas mediante a transferência, pelo Município, através da *EML, E.M.*, das restantes verbas provenientes do contrato ARAAL celebrado a 28-07-2010 (e posterior alteração de 02-11-2011), que no final de 2011 ascendiam a € 1 596 158,34, e pela utilização adicional de € 2 031 536,00 do empréstimo de longo prazo contraído junto do BANIF, S.A. em 22-10-2008.

Porém, na elaboração das projeções consideraram-se apenas as utilizações de capital ocorridas até 31-05-2012, no montante de € 1 905 000,00, efetuando-se, por conseguinte, os necessários ajustamentos no plano financeiro do empréstimo em causa. O diferencial de € 126 536,00 daí resultante (€ 2 031 536,00 - € 1 905 000,00) foi incorporado nas transferências a realizar durante o exercício de 2012.

<sup>125</sup> CD\1.8.-Outras responsabilidades\ Contratos programa\EML, pgs. 1 a 7.



Despesas										
<b>Transferências e subsídios</b>	<p>Para os anos subsequentes não foram consideradas necessidades adicionais de financiamento, para além das relacionadas com a satisfação do serviço da dívida, dado que se esgotou o propósito com que a empresa foi constituída – obter o financiamento e assegurar a construção do projeto do Tecnoparque da Lagoa – não sendo expectável, face aos condicionalismos atuais, que venha a desenvolver qualquer outra atividade num futuro próximo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>EIRSU, E.I.M.</b> →</li> </ul> <p>As contas relativas a 2011 – primeiro exercício completo após a constituição da empresa, ocorrida a 18-06-2010 – evidenciam a obtenção de resultados positivos, sinónimo de uma exploração equilibrada.</p> <p>Relativamente aos exercícios seguintes admitiu-se que a empresa continuará a evidenciar um desempenho económico positivo, libertando recursos compatíveis com o equilíbrio da exploração, não sendo por isso necessário efetuar qualquer transferência destinada a esse fim.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Outras entidades (incluindo Juntas de Freguesia)</b> →</li> </ul> <p>Transferências anuais no montante de <b>€ 857 336,32</b>, tendo por referência as verbas processadas em 2011, que se manterão até <b>2013</b>, sendo posteriormente ajustadas pela taxa anual de inflação prevista.</p>									
<b>Pessoal</b>	<p>A Lei do OE/2012, para além de manter em vigor as medidas constantes do OE/2011 relativas à redução salarial e à proibição de valorizações remuneratórias na carreira, veio, igualmente, impor a suspensão do pagamento de subsídios de férias e de Natal aos trabalhadores cuja remuneração base mensal seja superior a € 1 100,00, bem como uma redução progressiva do valor destas prestações nos casos das remunerações compreendidas entre os € 600,00 e os € 1 100,00, medida excecional de consolidação orçamental que, em princípio, irá vigorar até ao final de 2014.</p> <p>Com base na informação disponibilizada pelo Município, relativa à repartição do pessoal por escalões de remuneração ilíquida mensal<sup>126</sup>, efetuou-se uma estimativa da redução anual dos encargos com o pessoal proporcionada por esta medida, determinada através do somatório do produto do valor médio de cada escalão pelo número de efetivos integrados no mesmo, considerando, para o efeito, a fórmula de cálculo constante do n.º 2 do artigo 21.º da Lei do OE/2012, como se segue:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th colspan="3" style="background-color: #000080; color: white;">Subsídios de férias e de Natal a processar entre 2012 e 2014</th> </tr> <tr> <th style="background-color: #000080; color: white;">Até € 600,00</th> <th style="background-color: #000080; color: white;">€ 600 &lt; Rbm &lt; € 1 100</th> <th style="background-color: #000080; color: white;">Rbm ≥ € 1 100</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="background-color: #d3d3d3;">A totalidade</td> <td style="background-color: #d3d3d3;">(€ 1320 - 1,2 x Rbm) x 2</td> <td style="background-color: #d3d3d3;">€ 0</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Rbm</b> - Remuneração base mensal</p> <p>No quadro seguinte apresenta-se a verba correspondente à poupança induzida por esta medida no âmbito das despesas com pessoal:</p>	Subsídios de férias e de Natal a processar entre 2012 e 2014			Até € 600,00	€ 600 < Rbm < € 1 100	Rbm ≥ € 1 100	A totalidade	(€ 1320 - 1,2 x Rbm) x 2	€ 0
Subsídios de férias e de Natal a processar entre 2012 e 2014										
Até € 600,00	€ 600 < Rbm < € 1 100	Rbm ≥ € 1 100								
A totalidade	(€ 1320 - 1,2 x Rbm) x 2	€ 0								

<sup>126</sup> CD\1.8.-Outros elementos\Mapa de pessoal\_Município.



## Despesas

	Euros					
	Remuneração base mensal	Ponto médio	N.º de trabalhadores	Município		
				Subsídios de férias e de Natal		
				Sem redução	A processar	Poupança
(1)	(2)	(3)	(4) = (2) x (3) x 2	(5)	(6) = (4) - (5)	
<b>Pessoal</b>	485,00 - 600,00	542,50	38	41.230,00	41.230,00	0,00
	600,01 - 700,00	650,01	13	16.900,13	7.019,92	9.880,21
	700,01 - 800,00	750,01	27	40.500,27	11.339,84	29.160,43
	800,01 - 900,00	850,01	5	8.500,05	1.499,97	7.000,08
	900,01 - 1 000,00	950,01	15	28.500,15	2.699,91	25.800,24
	1 000,01 - 1 100,00	1.050,01	2	4.200,02	119,99	4.080,03
	1 100,01 - 1 300,00	1.200,01	3	7.200,03	0,00	7.200,03
	1 300,01 - 1 500,00	1.400,01	6	16.800,06	0,00	16.800,06
	1 500,01 - 1 700,00	1.600,01	7	22.400,07	0,00	22.400,07
	1 700,01 - 2 000,00	1.850,01	0	0,00	0,00	0,00
	2 000,01 - 2 500,00	2.250,01	5	22.500,05	0,00	22.500,05
	2 500,01 - 3 000,00	2.750,01	0	0,00	0,00	0,00
	3 000,01 - 4 000,00	3.500,01	0	0,00	0,00	0,00
	Mais de 4 000,00	4.500,01	0	0,00	0,00	0,00
	<b>Total</b>	-	<b>121</b>	<b>208.730,83</b>	<b>63.909,63</b>	<b>144.821,20</b>

A importância assim calculada foi deduzida ao montante das despesas com pessoal registado em 2011, obtendo-se, deste modo, o valor previsional para **2012** – traduzindo uma redução de 6,1% comparativamente ao exercício anterior – que se manterá em **2013 e 2014**.

Considerou-se, ainda, que a reposição dos mencionados subsídios ocorrerá em **2015**, seguindo-se mais um ano de congelamento das despesas com pessoal.

De **2017** em diante a evolução destas despesas processa-se de acordo com a inflação perspectivada para o período das projeções.

### Investimento

De acordo com a metodologia definida, não foram previstas despesas de investimento, na medida em que as projeções foram elaboradas com o objetivo de determinar o saldo orçamental anual disponível para este fim.

### Outras despesas

- **Acordo de pagamentos com a Eletricidade dos Açores (EDA), S.A. →**

Em conformidade com o acordo celebrado a 16-01-2012<sup>127</sup>, o Município irá proceder à regularização de uma dívida de € 77 360,36, relativa ao fornecimento de energia elétrica em iluminação pública referente aos meses de abril a novembro de 2011, através do pagamento de 22 prestações mensais, com início a 27-01-2012 e término a 28-10-2013, sendo a primeira na importância de € 3 860,36 e as restantes de € 3 500,00.

Assim, no âmbito deste acordo serão efetuados pagamentos no montante de € 42 360,36 em **2012** e € 35 000,00 em **2013**.

- **Plano de regularização de dívidas à ADSE →**

O Município solicitou à ADSE autorização para proceder ao pagamento faseado de uma dívida no montante de € 98 540,44, apurada com referência a 31-12-2010, através de sessenta prestações mensais no montante de € 1 642,34, com início em janeiro de 2011, pretensão que foi deferida.

Deste modo, dando continuidade ao plano de pagamentos iniciado em 2011, entre **2012 e 2015** serão, anualmente, processadas verbas no montante de € 19 708,08.

<sup>127</sup> CD\1.6.-Outras responsabilidades\Acordos de pagamento.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### Despesas

#### Outras despesas

- **Restantes despesas** →

Em **2012** e **2013** assumiu-se a manutenção dos valores registados em 2011, os quais, a partir de 2014, foram anualmente ajustados pela taxa de inflação considerada.

### Prazo médio de pagamentos

De acordo com a informação disponibilizada pela DGAL, o prazo médio de pagamentos registado em 31-12-2011 era de 119 dias<sup>128</sup>.

Na elaboração das projeções assumiu-se a redução deste prazo para 60 dias<sup>129</sup>.

### Receitas por cobrar

No triénio 2009-2011, o valor médio das *Receitas por Cobrar* pelo Município foi de 10,5% da totalidade das correspondentes receitas efetivas, indicador que se manteve nas projeções efetuadas.

<sup>128</sup> Tendo por base a metodologia de cálculo definida no Despacho do Ministro de Estado e das Finanças n.º 9870/2009, de 06-04-2009, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 71, de 13-04-2009, parte C, p. 14 831, que adaptou o indicador de prazo médio de pagamento a fornecedores previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de fevereiro (*Programa Pagar a Tempo e Horas*), publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 38, de 22-02-2008 (*cf.* informação disponível em: [www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=PMPAbril2012\\_publicacao\\_24042012.pdf](http://www.portalautarquico.pt/PortalAutarquico/ResourceLink.aspx?ResourceName=PMPAbril2012_publicacao_24042012.pdf)).

<sup>129</sup> Utilizando como critério o prazo fixado no artigo 299.º-A do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.



## ANEXO III

### MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2009-2011

#### RECEITA – 2009

Rubricas	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidada deduzida das Anulações	Cobrada Bruta	Reembolsos e Restituições	Cobrada Líquida	Por Cobrar	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7) = (2) + (3) - (4)	(8) = (7) : [(2) + (3)]
01. Impostos Directos	2.295.200,00	0,00	1.681.924,37	1.681.924,37	0,00	1.681.924,37	0,00	0,0%
02. Impostos Indirectos	185.000,00	0,00	34.266,35	34.266,35	0,00	34.266,35	0,00	0,0%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	354.000,00	0,00	160.304,17	160.304,17	0,00	160.304,17	0,00	0,0%
05. Rendimentos de Propriedade	5.000,00	0,00	1.657,18	1.657,18	0,00	1.657,18	0,00	0,0%
06. Transferências Correntes	3.327.959,00	0,00	3.083.245,05	3.083.245,05	0,00	3.083.245,05	0,00	0,0%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	1.719.328,00	161.424,97	1.483.542,44	1.446.871,58	0,00	1.446.871,58	198.095,83	12,0%
08. Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00	36.435,82	36.435,82	0,00	36.435,82	0,00	0,0%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.906.487,00</b>	<b>161.424,97</b>	<b>6.481.375,38</b>	<b>6.444.704,52</b>	<b>0,00</b>	<b>6.444.704,52</b>	<b>198.095,83</b>	<b>3,0%</b>
09. Venda de Bens de Investimento	1.707.349,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,0%
10. Transferências de Capital	10.365.042,00	0,00	5.714.977,41	5.714.977,41	0,00	5.714.977,41	0,00	0,0%
11. Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
12. Passivos Financeiros	590.000,00	0,00	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	0,0%
13. Outras Receitas de Capital	194.221,00	0,00	74.653,83	74.653,83	0,00	74.653,83	0,00	0,0%
15. Outras Receitas	19.781,00	0,00	19.781,42	19.781,42	0,00	19.781,42	0,00	0,0%
16. Saldo da Gerência Anterior	124.357,57	0,00	124.357,57	124.357,57	0,00	124.357,57	0,00	0,0%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>13.000.750,57</b>	<b>0,00</b>	<b>6.585.770,23</b>	<b>6.585.770,23</b>	<b>0,00</b>	<b>6.585.770,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Receitas Totais</b>	<b>20.907.237,57</b>	<b>161.424,97</b>	<b>13.067.145,61</b>	<b>13.030.474,75</b>	<b>0,00</b>	<b>13.030.474,75</b>	<b>198.095,83</b>	<b>1,5%</b>

#### DESPESA – 2009

Rubricas	Dotações Corrigidas	Despesa Realizada	Despesa Paga	Compromissos por pagar	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5) = (4) : (2)
01. Despesas com Pessoal	2.844.855,00	2.538.141,01	2.534.919,73	3.221,28	0,1%
02. Aquisição de Bens e Serviços	2.631.685,00	2.171.310,30	1.923.638,58	247.671,72	11,4%
03. Juros e Outros Encargos	468.500,00	323.004,38	314.070,25	8.934,13	2,8%
04. Transferências Correntes	901.066,00	794.799,90	793.838,84	961,06	0,1%
05. Subsídios	759.000,00	759.000,00	759.000,00	0,00	0,0%
06. Outras Despesas Correntes	145.500,00	119.075,62	119.075,62	0,00	0,0%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.750.606,00</b>	<b>6.705.331,21</b>	<b>6.444.543,02</b>	<b>260.788,19</b>	<b>3,9%</b>
07. Aquisições de Bens de Capital	10.985.211,00	7.427.171,83	4.968.214,15	2.458.957,68	33,1%
08. Transferências de Capital	321.099,00	287.645,43	287.645,43	0,00	0,0%
09. Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
10. Passivos Financeiros	1.244.321,00	607.981,40	601.344,31	6.637,09	1,1%
11. Outras Despesas de Capital	606.000,00	578.788,09	559.155,74	19.632,35	3,4%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.156.631,00</b>	<b>8.901.586,75</b>	<b>6.416.359,63</b>	<b>2.485.227,12</b>	<b>27,9%</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>20.907.237,00</b>	<b>15.606.917,96</b>	<b>12.860.902,65</b>	<b>2.746.015,31</b>	<b>17,6%</b>

**Nota:** em virtude de não terem sido adotados os procedimentos adequados no encerramento das contas da contabilidade orçamental, os *Compromissos por Pagar* constantes da correspondente coluna do mapa de controlo orçamental da despesa do Município incluíam, indevidamente, importâncias relativas a obrigações não constituídas, as quais, obviamente, não se encontravam refletidas no balanço, nas dívidas a curto prazo. Assim, com o intuito de sanar as divergências constatadas, foi deduzida a importância de € 3 254 276,41, correspondente à diferença apurada através da confrontação da informação proporcionada pelos dois sistemas contabilísticos (comparando o montante dos *Compromissos por Pagar* com a importância resultante da dedução dos valores referentes às operações de tesouraria, aos empréstimos de curto prazo, aos contratos de leasing financeiro, aos acordos de pagamento celebrados com fornecedores de imobilizado e aos adiamentos de clientes e de vendas, às dívidas a curto prazo inscritas no balanço – admitindo que deste modo se obtém um valor, senão exato, bem mais aproximado das dívidas resultantes da execução orçamental).

A repartição da referida verba foi efetuada na proporção da respetiva representatividade inicial ao nível das diversas rubricas de classificação económica da despesa.





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### RECEITA – 2010

Euro

Rubricas	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidada deduzida das Anulações	Cobrada Bruta	Reembolsos e Restituições	Cobrada Líquida	Por Cobrar	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7) = (2) + (3) - (4)	(8) = (7) : [(2) + (3)]
01. Impostos Directos	2.259.500,00	0,00	1.598.641,26	1.598.641,26	35.700,91	1.562.940,35	0,00	0,0%
02. Impostos Indirectos	185.000,00	0,00	167.283,70	167.283,70	0,00	167.283,70	0,00	0,0%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	354.000,00	0,00	131.010,32	131.010,32	0,00	131.010,32	0,00	0,0%
05. Rendimentos de Propriedade	5.000,00	0,00	1.161,59	1.161,59	0,00	1.161,59	0,00	0,0%
06. Transferências Correntes	3.548.428,00	0,00	3.268.682,87	3.268.682,87	0,00	3.268.682,87	0,00	0,0%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	1.773.328,00	198.095,83	1.530.785,43	1.530.197,91	0,00	1.530.197,91	198.683,35	11,5%
08. Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00	19.797,30	19.797,30	0,00	19.797,30	0,00	0,0%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>8.145.256,00</b>	<b>198.095,83</b>	<b>6.717.362,47</b>	<b>6.716.774,95</b>	<b>35.700,91</b>	<b>6.681.074,04</b>	<b>198.683,35</b>	<b>2,9%</b>
09. Venda de Bens de Investimento	1.707.349,00	0,00	330.095,68	330.095,68	0,00	330.095,68	0,00	0,0%
10. Transferências de Capital	9.822.174,00	0,00	3.813.985,21	3.813.985,21	0,00	3.813.985,21	0,00	0,0%
11. Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
12. Passivos Financeiros	1.071.690,00	0,00	1.071.690,00	1.071.690,00	0,00	1.071.690,00	0,00	0,0%
13. Outras Receitas de Capital	120.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
15. Outras Receitas	274,00	0,00	274,72	274,72	0,00	274,72	0,00	0,0%
16. Saldo da Gerência Anterior	169.572,10	0,00	169.572,10	169.572,10	0,00	169.572,10	0,00	0,0%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>12.891.280,10</b>	<b>0,00</b>	<b>5.385.617,71</b>	<b>5.385.617,71</b>	<b>0,00</b>	<b>5.385.617,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Receitas Totais</b>	<b>21.036.536,10</b>	<b>198.095,83</b>	<b>12.102.980,18</b>	<b>12.102.392,66</b>	<b>35.700,91</b>	<b>12.066.691,75</b>	<b>198.683,35</b>	<b>1,6%</b>

### DESPESA – 2010

Euro

Rubricas	Dotações Corrigidas	Despesa Realizada	Despesa Paga	Compromissos por pagar	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5) = (4) : (2)
01. Despesas com Pessoal	3.047.316,00	2.642.498,40	2.641.646,91	851,49	0,0%
02. Aquisição de Bens e Serviços	3.166.492,00	2.340.594,92	2.056.746,21	283.848,71	12,1%
03. Juros e Outros Encargos	208.967,00	148.337,83	143.831,08	4.506,75	3,0%
04. Transferências Correntes	854.942,00	696.989,26	696.381,94	607,32	0,1%
05. Subsídios	731.900,00	731.900,00	731.900,00	0,00	0,0%
06. Outras Despesas Correntes	145.639,00	74.245,46	74.245,46	0,00	0,0%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.155.256,00</b>	<b>6.634.565,88</b>	<b>6.344.751,60</b>	<b>289.814,28</b>	<b>4,4%</b>
07. Aquisições de Bens de Capital	9.620.588,00	5.147.110,84	3.416.808,70	1.730.302,14	33,6%
08. Transferências de Capital	841.501,00	604.324,45	604.324,45	0,00	0,0%
09. Activos Financeiros	51.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,0%
10. Passivos Financeiros	1.881.738,00	1.278.671,08	1.274.295,91	4.375,17	0,3%
11. Outras Despesas de Capital	486.453,00	322.997,98	310.690,30	12.307,68	3,8%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.881.280,00</b>	<b>7.403.104,35</b>	<b>5.656.119,36</b>	<b>1.746.984,99</b>	<b>23,6%</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>21.036.536,00</b>	<b>14.037.670,23</b>	<b>12.000.870,96</b>	<b>2.036.799,27</b>	<b>14,5%</b>

**Nota:** aos *Compromissos por Pagar* constantes da correspondente coluna do mapa de controlo orçamental da despesa do Município foi deduzida a importância de € 2 658 417,35, em conformidade com os critérios acima explicitados a propósito da despesa de 2009.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### RECEITA – 2011

Euro

Rubricas	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar no início do ano	Liquidada deduzida das Anulações	Cobrada Bruta	Reembolsos e Restituições	Cobrada Líquida	Por Cobrar	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7) = (2) + (3) - (4)	(8) = (7) : [(2) + (3)]
01. Impostos Directos	2.000.000,00	0,00	1.425.779,87	1.425.779,87	0,00	1.425.779,87	0,00	0,0%
02. Impostos Indirectos	128.000,00	0,00	68.149,09	68.149,09	0,00	68.149,09	0,00	0,0%
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	250.000,00	0,00	156.079,83	156.079,83	0,00	156.079,83	0,00	0,0%
05. Rendimentos de Propriedade	1.000,00	0,00	4.499,05	4.499,05	0,00	4.499,05	0,00	0,0%
06. Transferências Correntes	3.363.722,00	0,00	3.140.127,78	3.140.127,78	0,00	3.140.127,78	0,00	0,0%
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	1.700.000,00	199.059,54	1.709.963,77	1.689.007,74	0,00	1.689.007,74	220.015,57	11,5%
08. Outras Receitas Correntes	20.000,00	0,00	21.237,18	21.237,18	0,00	21.237,18	0,00	0,0%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>7.462.722,00</b>	<b>199.059,54</b>	<b>6.525.836,57</b>	<b>6.504.880,54</b>	<b>0,00</b>	<b>6.504.880,54</b>	<b>220.015,57</b>	<b>3,3%</b>
09. Venda de Bens de Investimento	4.100,00	0,00	57.860,74	57.860,74	0,00	57.860,74	0,00	0,0%
10. Transferências de Capital	11.184.178,00	0,00	6.623.182,49	6.623.182,49	0,00	6.623.182,49	0,00	0,0%
11. Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
12. Passivos Financeiros	400.000,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,0%
13. Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
15. Outras Receitas	24,00	0,00	224,86	224,86	0,00	224,86	0,00	0,0%
16. Saldo da Gerência Anterior	101.521,70	0,00	101.521,70	101.521,70	0,00	101.521,70	0,00	0,0%
<b>Receitas de Capital</b>	<b>11.689.823,70</b>	<b>0,00</b>	<b>7.182.789,79</b>	<b>7.182.789,79</b>	<b>0,00</b>	<b>7.182.789,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>
<b>Receitas Totais</b>	<b>19.152.545,70</b>	<b>199.059,54</b>	<b>13.708.626,36</b>	<b>13.687.670,33</b>	<b>0,00</b>	<b>13.687.670,33</b>	<b>220.015,57</b>	<b>1,6%</b>

### DESPESA – 2011

Euro

Rubricas	Dotações Corrigidas	Despesa Realizada	Despesa Paga	Compromissos por pagar	
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5) = (4) : (2)
01. Despesas com Pessoal	2.541.314,00	2.368.131,86	2.367.721,87	409,99	0,0%
02. Aquisição de Bens e Serviços	2.823.406,00	1.805.764,27	1.633.303,86	172.460,41	9,6%
03. Juros e Outros Encargos	210.162,00	191.591,81	191.591,81	0,00	0,0%
04. Transferências Correntes	632.648,00	604.189,25	603.818,75	370,50	0,1%
05. Subsídios	780.050,00	780.050,00	780.050,00	0,00	0,0%
06. Outras Despesas Correntes	119.737,00	110.572,42	110.572,42	0,00	0,0%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>7.107.317,00</b>	<b>5.860.299,61</b>	<b>5.687.058,71</b>	<b>173.240,90</b>	<b>3,0%</b>
07. Aquisições de Bens de Capital	4.766.436,00	2.268.942,08	1.859.017,75	409.924,33	18,1%
08. Transferências de Capital	5.098.115,00	4.270.284,33	4.270.284,33	0,00	0,0%
09. Activos Financeiros	202.490,00	199.489,52	199.489,52	0,00	0,0%
10. Passivos Financeiros	1.677.187,00	1.253.717,68	1.253.717,68	0,00	0,0%
11. Outras Despesas de Capital	301.000,00	224.849,25	221.148,83	3.700,42	1,6%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.045.228,00</b>	<b>8.217.282,86</b>	<b>7.803.658,11</b>	<b>413.624,75</b>	<b>5,0%</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>19.152.545,00</b>	<b>14.077.582,47</b>	<b>13.490.716,82</b>	<b>586.865,65</b>	<b>4,2%</b>

**Nota:** aos *Compromissos por Pagar* constantes da correspondente coluna do mapa de controlo orçamental da despesa do Município foi deduzida a importância de € 1 630 788,71, em conformidade com os critérios acima explicitados a propósito da despesa de 2009.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### ANEXO IV

#### EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA – 2009-2011

Receita	Euro								
	2009	%	2010	%	2011	%	Δ % 2009-2010	Δ % 2010-2011	Δ % 2009-2011
01. Impostos Directos	1.681.924,37	12,7	1.598.641,26	13,0	1.425.779,87	10,3	-5,0	-10,8	-15,2
02. Impostos Indirectos	34.266,35	0,3	167.283,70	1,4	68.149,09	0,5	388,2	-59,3	98,9
04. Taxas, Multas e Outras Penalidades	160.304,17	1,2	131.010,32	1,1	156.079,83	1,1	-18,3	19,1	-2,6
05. Rendimentos de Propriedade	1.657,18	0,0	1.161,59	0,0	4.499,05	0,0	-29,9	287,3	171,5
06. Transferências Correntes	3.083.245,05	23,3	3.268.682,87	26,6	3.140.127,78	22,6	6,0	-3,9	1,8
07. Venda de Bens e Serviços Correntes	1.644.967,41	12,4	1.728.881,26	14,1	1.909.023,31	13,7	5,1	10,4	16,1
08. Outras Receitas Correntes	36.435,82	0,3	19.797,30	0,2	21.237,18	0,2	-45,7	7,3	-41,7
<b>Receitas Correntes</b>	<b>6.642.800,35</b>	<b>50,2</b>	<b>6.915.458,30</b>	<b>56,2</b>	<b>6.724.896,11</b>	<b>48,4</b>	<b>4,1</b>	<b>-2,8</b>	<b>1,2</b>
09. Venda de Bens de Investimento	62.000,00	0,5	330.095,68	2,7	57.860,74	0,4	432,4	-82,5	-6,7
10. Transferências de Capital	5.714.977,41	43,2	3.813.985,21	31,0	6.623.182,49	47,6	-33,3	73,7	15,9
11. Activos Financeiros	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	-	-	-
12. Passivos Financeiros	590.000,00	4,5	1.071.690,00	8,7	400.000,00	2,9	81,6	-62,7	-32,2
13. Outras Receitas de Capital	74.653,83	0,6	0,00	0,0	0,00	0,0	-100,0	-	-100,0
15. Outras Receitas	19.781,42	0,1	274,72	0,0	224,86	0,0	-98,6	-18,1	-98,9
16. Saldo da Gerência Anterior	124.357,57	0,9	169.572,10	1,4	101.521,70	0,7	36,4	-40,1	-18,4
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.585.770,23</b>	<b>49,8</b>	<b>5.385.617,71</b>	<b>43,8</b>	<b>7.182.789,79</b>	<b>51,6</b>	<b>-18,2</b>	<b>33,4</b>	<b>9,1</b>
<b>Receitas Totais</b>	<b>13.228.570,58</b>	<b>100,0</b>	<b>12.301.076,01</b>	<b>100,0</b>	<b>13.907.685,90</b>	<b>100,0</b>	<b>-7,0</b>	<b>13,1</b>	<b>5,1</b>

Despesa	Euro								
	2009	%	2010	%	2011	%	Δ % 2009-2010	Δ % 2010-2011	Δ % 2009-2011
01. Despesas com Pessoal	2.538.141,01	16,3	2.642.498,40	18,8	2.368.131,86	16,8	4,1	-10,4	-6,7
02. Aquisição de Bens e Serviços	2.171.310,30	13,9	2.340.594,92	16,7	1.805.764,27	12,8	7,8	-22,9	-16,8
03. Juros e Outros Encargos	323.004,38	2,1	148.337,83	1,1	191.591,81	1,4	-54,1	29,2	-40,7
04. Transferências Correntes	794.799,90	5,1	696.989,26	5,0	604.189,25	4,3	-12,3	-13,3	-24,0
05. Subsídios	759.000,00	4,9	731.900,00	5,2	780.050,00	5,5	-3,6	6,6	2,8
06. Outras Despesas Correntes	119.075,62	0,8	74.245,46	0,5	110.572,42	0,8	-37,6	48,9	-7,1
<b>Despesas Correntes</b>	<b>6.705.331,21</b>	<b>43,0</b>	<b>6.634.565,88</b>	<b>47,3</b>	<b>5.860.299,61</b>	<b>41,6</b>	<b>-1,1</b>	<b>-11,7</b>	<b>-12,6</b>
07. Aquisições de Bens de Capital	7.427.171,83	47,6	5.147.110,84	36,7	2.268.942,08	16,1	-30,7	-55,9	-69,5
08. Transferências de Capital	287.645,43	1,8	604.324,45	4,3	4.270.284,33	30,3	110,1	606,6	1384,6
09. Activos Financeiros	0,00	0,0	50.000,00	0,4	199.489,52	1,4	-	299,0	-
10. Passivos Financeiros	607.981,40	3,9	1.278.671,08	9,1	1.253.717,68	8,9	110,3	-2,0	106,2
11. Outras Despesas de Capital	578.788,09	3,7	322.997,98	2,3	224.849,25	1,6	-44,2	-30,4	-61,2
<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.901.586,75</b>	<b>57,0</b>	<b>7.403.104,35</b>	<b>52,7</b>	<b>8.217.282,86</b>	<b>58,4</b>	<b>-16,8</b>	<b>11,0</b>	<b>-7,7</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>15.606.917,96</b>	<b>100,0</b>	<b>14.037.670,23</b>	<b>100,0</b>	<b>14.077.582,47</b>	<b>100,0</b>	<b>-10,1</b>	<b>0,3</b>	<b>-9,8</b>



## ANEXO V

### REDUÇÃO DA DESPESA – 2009-2011

1 000 Euros

Rubricas	Variação 2009-2010			Variação 2010-2011			Variação 2009-2011		
	Absoluta	%	% do total	Absoluta	%	% do total	Absoluta	%	% do total
Despesas com Pessoal	104,4	4,1	0,7	-274,4	-10,4	-2,0	-170,0	-6,7	-1,1
Aquisição de Bens e Serviços	169,3	7,8	1,1	-534,8	-22,9	-3,8	-365,5	-16,8	-2,3
Juros e Outros Encargos	-174,7	-54,1	-1,1	43,3	29,2	0,3	-131,4	-40,7	-0,8
Transferências Correntes	-97,8	-12,3	-0,6	-92,8	-13,3	-0,7	-190,6	-24,0	-1,2
Subsídios	-27,1	-3,6	-0,2	48,2	6,6	0,3	21,1	2,8	0,1
Outras Despesas Correntes	-44,8	-37,6	-0,3	36,3	48,9	0,3	-8,5	-7,1	-0,1
<b>Despesas Correntes</b>	<b>-70,8</b>	<b>-1,1</b>	<b>-0,5</b>	<b>-774,3</b>	<b>-11,7</b>	<b>-5,5</b>	<b>-845,0</b>	<b>-12,6</b>	<b>-5,4</b>
Aquisições de Bens de Capital	-2.280,1	-30,7	-14,6	-2.878,2	-55,9	-20,5	-5.158,2	-69,5	-33,1
Transferências de Capital	316,7	110,1	2,0	3.666,0	606,6	26,1	3.982,6	1384,6	25,5
Activos Financeiros	50,0	-	0,3	149,5	299,0	1,1	199,5	-	1,3
Passivos Financeiros	670,7	110,3	4,3	-25,0	-2,0	-0,2	645,7	106,2	4,1
Outras Despesas de Capital	-255,8	-44,2	-1,6	-98,1	-30,4	-0,7	-353,9	-61,2	-2,3
<b>Despesas de Capital</b>	<b>-1.498,5</b>	<b>-16,8</b>	<b>-9,6</b>	<b>814,2</b>	<b>11,0</b>	<b>5,8</b>	<b>-684,3</b>	<b>-7,7</b>	<b>-4,4</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>-1.569,2</b>	<b>-10,1</b>	<b>-10,1</b>	<b>39,9</b>	<b>0,3</b>	<b>0,3</b>	<b>-1.529,3</b>	<b>-9,8</b>	<b>-9,8</b>



## ANEXO VI

### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS — 2009-2011

Euro

Designação	EML, E.M.			Portas da Lagoa, S.A.		
	2009	2010	2011	2009	2010	2011
<b>Rendimentos e gastos</b>						
Vendas e serviços prestados	239.437,23	287.048,68	279.972,71			
Varição de inventários na produção						
Trabalhos para a própria empresa				244.467,02	206.425,87	363.726,91
Subsídios à exploração	760.929,53	1.030.075,08	997.075,08			
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos						-18.834,18
Outros rendimentos e ganhos	113.345,16	21.865,22	25.354,67		6,05	
	1.113.711,92	1.338.988,98	1.283.568,28	244.467,02	206.431,92	363.726,91
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-291,65	-1.408,65	-1.568,25			
Fornecimentos e serviços externos	-575.198,44	-589.708,04	-528.458,17	-65.563,95	-7.418,89	-29.995,47
Gastos com pessoal	-429.164,93	-523.471,49	-549.521,21	-25.094,58	-40.164,18	-44.187,89
Imparidade de dívidas a receber	0,00	-16.532,50	-5.170,01			
Provisões	-10.173,86		4.014,93			
Outros gastos e perdas	-52.167,88	-41.106,40	-22.456,62	-414,20	-11.165,02	-34.989,24
	-1.066.996,76	-1.172.227,08	-1.103.159,33	-91.072,73	-58.748,09	-109.172,60
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos - RADGFI</b>	<b>46.715,16</b>	<b>166.761,90</b>	<b>180.408,95</b>	<b>153.394,29</b>	<b>147.683,83</b>	<b>254.554,31</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-32.953,89	-164.862,45	-158.844,56	-414,96	-1.603,29	-7.678,43
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)						
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) - RO</b>	<b>13.761,27</b>	<b>1.899,45</b>	<b>21.564,39</b>	<b>152.979,33</b>	<b>146.080,54</b>	<b>246.875,88</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			15.918,11			
Juros e gastos similares suportados	-3.501,64	-80,60	-35.460,21	-152.979,33	-146.080,54	-285.312,98
<b>Resultado antes de impostos - RAI</b>	<b>10.259,63</b>	<b>1.818,85</b>	<b>2.022,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-38.437,10</b>
Imposto sobre o rendimento do período	-1.044,82	-1.733,08	-1.639,38			
<b>Resultado líquido do período - RLP</b>	<b>9.214,81</b>	<b>85,77</b>	<b>382,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-38.437,10</b>
<i>Cash Flow</i>	<b>52.342,56</b>	<b>181.480,72</b>	<b>160.382,55</b>	<b>414,96</b>	<b>1.603,29</b>	<b>-30.758,67</b>

Euro

Designação	EIRSU, E.I.M.	
	2010	2011
<b>Rendimentos e gastos</b>		
Vendas e serviços prestados	309.814,42	983.012,27
Varição de inventários na produção		
Trabalhos para a própria empresa		
Subsídios à exploração		
Outros rendimentos e ganhos		0,05
	309.814,42	983.012,32
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	-311.837,16	-944.465,04
Gastos com pessoal		
Imparidade de dívidas a receber		
Provisões		
Outros gastos e perdas	-7,00	-2,43
	-311.844,16	-944.467,47
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos - RADGFI</b>	<b>-2.029,74</b>	<b>38.544,85</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização		
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) - RO</b>	<b>-2.029,74</b>	<b>38.544,85</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
<b>Resultado antes de impostos - RAI</b>	<b>-2.029,74</b>	<b>38.544,85</b>
Imposto sobre o rendimento do período		-5.681,85
<b>Resultado líquido do período - RLP</b>	<b>-2.029,74</b>	<b>32.863,00</b>
<i>Cash Flow</i>	<b>-2.029,74</b>	<b>32.863,00</b>

**Nota:** A EIRSU, E.I.M., foi constituída a 18-07-2010.



## ANEXO VII

### BALANÇOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS – 2009-2011

Euro

Designação	EML, E.M.			Portas da Lagoa, S.A.		
	2009	2010	2011	2009	2010	2011
<b>Activo</b>						
<b>Activo não corrente</b>						
Activos fixos tangíveis	265.554,64	3.231.142,46	3.913.257,43	4.397.015,53	9.196.414,47	11.981.428,54
Activos intangíveis						
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	49.000,00	49.000,00	30.165,82			
Activos por impostos diferidos						
	314.554,64	3.280.142,46	3.943.423,25	4.397.015,53	9.196.414,47	11.981.428,54
<b>Activo corrente</b>						
Inventários	18.066,59	18.420,32	16.041,92			
Activos biológicos						
Clients	27.838,90	105.238,24	24.910,05			
Adiantamentos a fornecedores						
Estado e outros entes públicos	37.013,34	15.431,06	58.030,54	105.120,16	1.400,00	1.897,46
Outras contas a receber	1.628.642,00	754,36	78.858,37	28.118,20	28.118,02	1.624.275,28
Diferimentos	7.671,72	15.226,77	21.449,86	92,05	96,87	20,00
Caixa e depósitos bancários	9.517,94	669.350,60	411.597,17	23.191,23	102.145,07	111.990,19
	1.728.750,49	824.421,35	610.887,91	156.521,64	131.759,96	1.738.182,93
<b>Total do activo</b>	<b>2.043.305,13</b>	<b>4.104.563,81</b>	<b>4.554.311,16</b>	<b>4.553.537,17</b>	<b>9.328.174,43</b>	<b>13.719.611,47</b>
<b>Capital próprio e passivo</b>						
<b>Capital próprio:</b>						
Capital realizado	1.678.451,00	1.678.451,00	1.863.451,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Reservas legais						
Outras reservas						
Resultados transitados	-84.082,31	-74.867,50	-74.781,73			
Ajustamentos em activos financeiros						
Excedentes de revalorização						
Outras variações no capital próprio						
	1.594.368,69	1.603.583,50	1.788.669,27	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Resultado líquido do período	9.214,81	85,77	382,91	0,00	0,00	-38.437,10
<b>Total do capital próprio</b>	<b>1.603.583,50</b>	<b>1.603.669,27</b>	<b>1.789.052,18</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>61.562,90</b>
<b>Passivo</b>						
<b>Passivo não corrente</b>						
Provisões	10.173,86	4.659,86	3.375,00			
Financiamentos obtidos	92.443,64	2.189.365,96	2.424.533,55	3.854.500,00	6.261.000,00	10.444.000,00
Passivos por impostos diferidos						
Outras contas a pagar						
	102.617,50	2.194.025,82	2.427.908,55	3.854.500,00	6.261.000,00	10.444.000,00
<b>Passivo corrente</b>						
Fornecedores	145.512,83	127.112,29	56.418,23	1.033,20	1.546,27	2.716,00
Adiantamentos de clientes						
Estado e outros entes públicos	10.256,09	11.024,74	12.416,92	952,46	334.070,54	209.514,44
Acionistas/Sócios	28.118,02	28.118,02	28.118,02			
Financiamentos obtidos	11.034,04	28.017,97	28.879,59			
Outras contas a pagar	142.183,15	112.595,70	144.017,67	597.051,51	2.631.557,62	3.001.818,13
Diferimentos			67.500,00			
Outros passivos financeiros						
	337.104,13	306.868,72	337.350,43	599.037,17	2.967.174,43	3.214.048,57
<b>Total do passivo</b>	<b>439.721,63</b>	<b>2.500.894,54</b>	<b>2.765.258,98</b>	<b>4.453.537,17</b>	<b>9.228.174,43</b>	<b>13.658.048,57</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>2.043.305,13</b>	<b>4.104.563,81</b>	<b>4.554.311,16</b>	<b>4.553.537,17</b>	<b>9.328.174,43</b>	<b>13.719.611,47</b>



**ANEXO VII (CONTINUAÇÃO)**  
**BALANÇOS DAS ENTIDADES PARTICIPADAS – 2009-2011**

Designação	Euro	
	EIRSU, E.I.M.	
	2010	2011
<b>Activo</b>		
<b>Activo não corrente</b>		
Activos fixos tangíveis		
Activos intangíveis		
Participações financeiras - outros métodos		
Activos por impostos diferidos		
	0,00	0,00
<b>Activo corrente</b>		
Inventários		
Activos biológicos		
Clientes	621.468,96	763.491,69
Adiantamentos a fornecedores		
Estado e outros entes públicos	3.475,70	4.781,23
Outras contas a receber	79.058,02	86.712,42
Diferimentos		
Caixa e depósitos bancários	63.292,70	5.726,26
	767.295,38	860.711,60
<b>Total do activo</b>	<b>767.295,38</b>	<b>860.711,60</b>
<b>Capital próprio e passivo</b>		
<b>Capital próprio:</b>		
Capital realizado	150.000,00	150.000,00
Reservas legais		
Outras reservas		
Resultados transitados		
Ajustamentos em activos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio		
	150.000,00	150.000,00
Resultado líquido do período	-2.029,74	32.863,00
<b>Total do capital próprio</b>	<b>147.970,26</b>	<b>182.863,00</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo não corrente</b>		
Provisões		
Financiamentos obtidos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
	0,00	0,00
<b>Passivo corrente</b>		
Fornecedores	569.802,57	620.634,85
Adiantamentos de clientes		
Estado e outros entes públicos		5.681,85
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar	49.522,55	51.531,90
Diferimentos		
Outros passivos financeiros		
	619.325,12	677.848,60
<b>Total do passivo</b>	<b>619.325,12</b>	<b>677.848,60</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>	<b>767.295,38</b>	<b>860.711,60</b>

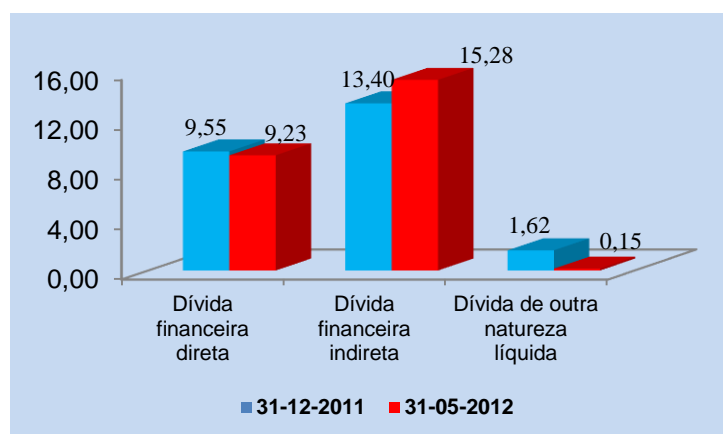




## ANEXO VIII

### DÍVIDA MUNICIPAL CONSOLIDADA

FINANCEIRA	Montante				Variação	
	31-12-2011	%	31-05-2012	%	Absoluta	%
<b>Direta:</b>						
Financiamentos de médio e longo prazos	8.792.841,71	35,8	8.491.821,97	34,4	-301.019,74	-3,4
Financiamentos de curto prazo	400.000,00	1,6	400.000,00	1,6	0,00	0,0
Locação financeira	354.639,49	1,4	343.060,11	1,4	-11.579,37	-3,3
<b>Dívida financeira direta</b>	<b>9.547.481,20</b>	<b>38,9</b>	<b>9.234.882,08</b>	<b>37,4</b>	<b>-312.599,11</b>	<b>-3,3</b>
<b>Indireta:</b>						
<b>Financiamentos de médio e longo prazos:</b>						
Portas da Lagoa, S.A.	10.444.000,00	42,5	12.349.000,00	50,1	1.905.000,00	18,2
EML, E.M.	2.309.700,00	9,4	2.321.700,00	9,4	12.000,00	0,5
Clube Operário Desportivo	211.892,00	0,9	189.104,83	0,8	-22.787,17	-10,8
Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário	183.454,60	0,7	180.940,49	0,7	-2.514,11	-1,4
Fábrica da Igreja Paroquial de N.ª Sr.ª dos Anjos	120.203,70	0,5	116.509,82	0,5	-3.693,88	-3,1
sub-total	13.269.250,30	54,0	15.157.255,14	61,5	1.888.004,84	14,2
<b>Locação financeira:</b>						
EML, E.M.	132.303,08	0,5	125.921,93	0,5	-6.381,15	-4,8
<b>Dívida financeira indireta</b>	<b>13.401.553,38</b>	<b>54,6</b>	<b>15.283.177,07</b>	<b>62,0</b>	<b>1.881.623,69</b>	<b>14,0</b>
<b>Dívida financeira consolidada</b>	<b>22.949.034,57</b>	<b>93,4</b>	<b>24.518.059,15</b>	<b>99,4</b>	<b>1.569.024,58</b>	<b>6,8</b>
<b>DE OUTRA NATUREZA</b>						
<b>Município</b>	208.395,86	0,8	147.273,43	0,6	-61.122,43	-29,3
<b>Entidades participadas:</b>						
Portas da Lagoa, S.A.	1.409.866,32	5,7	0,00	0,0	-1.409.866,32	-100,0
<b>Dívida de outra natureza</b>	<b>1.618.262,18</b>	<b>6,6</b>	<b>147.273,43</b>	<b>0,6</b>	<b>-1.470.988,75</b>	<b>-90,9</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24.567.296,76</b>	<b>100,0</b>	<b>24.665.332,58</b>	<b>100,0</b>	<b>98.035,82</b>	<b>0,4</b>





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### ANEXO IX

#### DÍVIDA LÍQUIDA A FORNECEDORES E OUTROS CREDORES

Euro			
MUNICÍPIO	31-12-2011 (1)	31-05-2012 (2)	Varição (3) = (2) - (1)
<b>Dívidas de natureza comercial:</b>			
1. Fornecedores conta corrente	116.812,28	329.240,64	212.428,36
2. Fornecedores com facturas em recepção e conferência	0,00	115.050,48	115.050,48
3. Fornecedores de imobilizado conta corrente	581.540,02	592.194,03	10.654,01
4. Fornecedores de imobilizado com facturas em recepção e conferência	0,00	0,00	
5. Adiantamentos por conta de vendas	400,00	400,00	0,00
<b>6. Sub-total (1. + 2. + 3. + 4. + 5.)</b>	<b>698.752,30</b>	<b>1.036.885,15</b>	<b>338.132,85</b>
<b>Dívidas de outra natureza a curto prazo:</b>			
7. Outros credores	11.257,97	11.620,49	362,52
8. Estado e outros entes públicos	38.036,63	25.977,90	-12.058,73
<b>9. Sub-total (7. + 8.)</b>	<b>49.294,60</b>	<b>37.598,39</b>	<b>-11.696,21</b>
<b>10. Dívidas de outra natureza (6. + 9.)</b>	<b>748.046,90</b>	<b>1.074.483,54</b>	<b>326.436,64</b>
<b>Créditos realizáveis a curto prazo e disponibilidades:</b>			
11. Outros devedores	0,00	0,00	0,00
12. Estado e outros entes públicos	408,02	0,00	-408,02
13. Clientes, contribuintes e utentes	181.506,09	171.908,77	-9.597,32
14. Disponibilidades	357.736,93	755.301,34	397.564,41
<b>15. Sub-total (11. + 12. + 13. + 14.)</b>	<b>539.651,04</b>	<b>927.210,11</b>	<b>387.559,07</b>
<b>16. Dívida líquida (10. - 15.)</b>	<b>208.395,86</b>	<b>147.273,43</b>	<b>-61.122,43</b>

Euro			
PORTAS DA LAGOA, S.A.	31-12-2011 (1)	31-05-2012 (2)	Varição (3) = (2) - (1)
<b>Dívidas de natureza comercial:</b>			
1. Fornecedores conta corrente	2.716,00	877,39	-1.838,61
2. Fornecedores com facturas em recepção e conferência	0,00	0,00	0,00
3. Fornecedores de investimentos contas gerais	2.916.568,38	475.430,23	-2.441.138,15
4. Fornecedores de imobilizado com facturas em recepção e conferência	0,00	0,00	0,00
5. Adiantamentos por conta de vendas	0,00	0,00	0,00
<b>6. Sub-total (1. + 2. + 3. + 4. + 5.)</b>	<b>2.919.284,38</b>	<b>476.307,62</b>	<b>-2.442.976,76</b>
<b>Dívidas de outra natureza a curto prazo:</b>			
7. Outros credores	19.230,43	9.201,05	-10.029,38
8. Estado e outros entes públicos	209.514,44	0,00	-209.514,44
<b>9. Sub-total (7. + 8.)</b>	<b>228.744,87</b>	<b>9.201,05</b>	<b>-219.543,82</b>
<b>10. Dívidas de outra natureza (6. + 9.)</b>	<b>3.148.029,25</b>	<b>485.508,67</b>	<b>-2.662.520,58</b>
<b>Créditos realizáveis a curto prazo e meios financeiros líquidos:</b>			
11. Outros devedores	1.624.275,28	1.624.275,28	0,00
12. Estado e outros entes públicos	1.897,46	7.714,11	5.816,65
13. Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00
14. Disponibilidades	111.990,19	158.766,74	46.776,55
<b>15. Sub-total (11. + 12. + 13. + 14.)</b>	<b>1.738.162,93</b>	<b>1.790.756,13</b>	<b>52.593,20</b>
<b>16. Dívida líquida (10. - 15.)</b>	<b>1.409.866,32</b>	<b>-1.305.247,46</b>	<b>-2.715.113,78</b>



## ANEXO X

### SALDOS ORÇAMENTAIS – 2009-2024

€ 1.000.000

Designação	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
1. Receita efetiva	12,64	11,23	13,51	8,28	8,04	8,04	8,03	8,10
2. Despesa efetiva	15,00	12,71	12,62	7,10	7,24	7,22	7,39	7,40
<b>3. Saldo global (3) = (1) - (2)</b>	<b>-2,36</b>	<b>-1,48</b>	<b>0,88</b>	<b>1,18</b>	<b>0,80</b>	<b>0,81</b>	<b>0,64</b>	<b>0,70</b>
4. Juros e outros encargos líquidos	0,32	0,15	0,19	0,82	1,07	1,01	0,96	0,91
<b>5. Saldo primário (5) = (3) + (4)</b>	<b>-2,04</b>	<b>-1,33</b>	<b>1,07</b>	<b>1,99</b>	<b>1,87</b>	<b>1,82</b>	<b>1,60</b>	<b>1,61</b>
6. Saldo operações financeiras	-0,02	-0,26	-1,05	-0,89	-1,34	-0,98	-0,98	-0,97
7. Receitas por cobrar	0,20	0,20	0,22	0,13	0,13	0,13	0,13	0,14
8. Compromissos por pagar	2,75	2,04	0,59	0,28	0,29	0,29	0,29	0,29
<b>9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)</b>	<b>0,17</b>	<b>0,10</b>	<b>0,20</b>	<b>0,43</b>	<b>-0,39</b>	<b>-0,02</b>	<b>-0,18</b>	<b>-0,11</b>

€ 1.000.000

Designação	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1. Receita efetiva	8,25	8,41	8,58	8,74	8,91	9,09	9,26	9,44
2. Despesa efetiva	7,48	7,56	7,64	7,72	7,81	7,91	8,01	8,12
<b>3. Saldo global (3) = (1) - (2)</b>	<b>0,78</b>	<b>0,86</b>	<b>0,94</b>	<b>1,02</b>	<b>1,10</b>	<b>1,18</b>	<b>1,25</b>	<b>1,32</b>
4. Juros e outros encargos líquidos	0,87	0,82	0,77	0,72	0,68	0,63	0,60	0,56
<b>5. Saldo primário (5) = (3) + (4)</b>	<b>1,64</b>	<b>1,67</b>	<b>1,71</b>	<b>1,74</b>	<b>1,78</b>	<b>1,81</b>	<b>1,85</b>	<b>1,89</b>
6. Saldo operações financeiras	-1,01	-1,02	-1,03	-0,98	-0,88	-0,75	-0,71	-0,73
7. Receitas por cobrar	0,14	0,14	0,14	0,15	0,15	0,15	0,15	0,16
8. Compromissos por pagar	0,30	0,30	0,30	0,30	0,31	0,31	0,32	0,32
<b>9. Saldo orçamental final (9) = (3) + (6) - (7) + (8)</b>	<b>-0,07</b>	<b>-0,01</b>	<b>0,06</b>	<b>0,20</b>	<b>0,38</b>	<b>0,59</b>	<b>0,71</b>	<b>0,76</b>



**ANEXO X (CONTINUAÇÃO)**  
**SALDOS ORÇAMENTAIS – 2025-2038**

*€ 1.000.000*

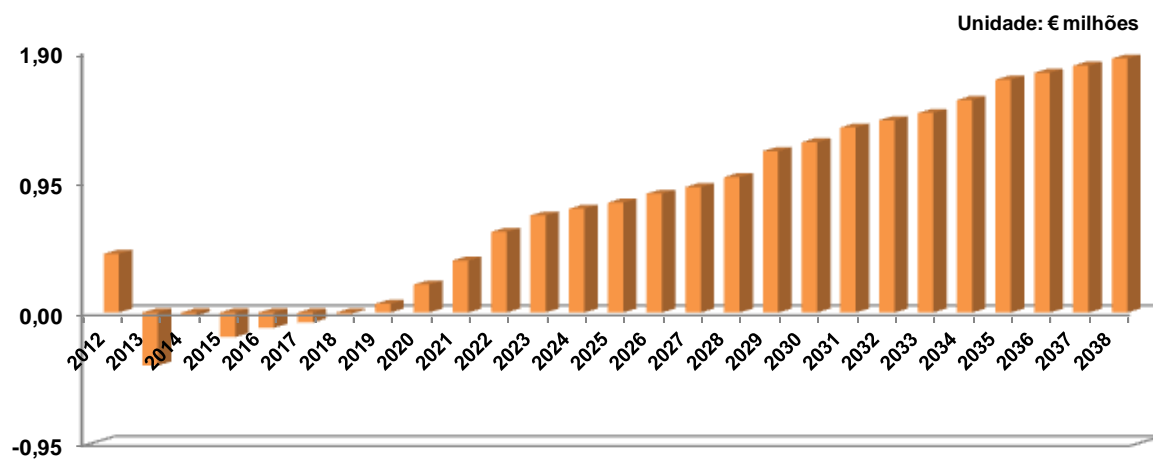
Designação	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
1. Receita efetiva	9,63	9,82	10,01	10,21	10,41	10,62	10,83	11,05
2. Despesa efetiva	8,23	8,34	8,45	8,57	8,69	8,82	8,95	9,09
<b>3. Saldo global</b> <b>(3) = (1) - (2)</b>	<b>1,40</b>	<b>1,48</b>	<b>1,56</b>	<b>1,64</b>	<b>1,72</b>	<b>1,80</b>	<b>1,88</b>	<b>1,96</b>
4. Juros e outros encargos líquidos	0,53	0,48	0,45	0,40	0,36	0,33	0,29	0,25
<b>5. Saldo primário</b> <b>(5) = (3) + (4)</b>	<b>1,92</b>	<b>1,96</b>	<b>2,00</b>	<b>2,04</b>	<b>2,08</b>	<b>2,12</b>	<b>2,17</b>	<b>2,21</b>
6. Saldo operações financeiras	-0,76	-0,78	-0,81	-0,82	-0,71	-0,73	-0,70	-0,73
7. Receitas por cobrar	0,16	0,16	0,17	0,17	0,17	0,18	0,18	0,18
8. Compromissos por pagar	0,32	0,33	0,33	0,34	0,34	0,35	0,35	0,36
<b>9. Saldo orçamental final</b> <b>(9) = (3) + (6) - (7) + (8)</b>	<b>0,80</b>	<b>0,87</b>	<b>0,91</b>	<b>0,99</b>	<b>1,17</b>	<b>1,24</b>	<b>1,35</b>	<b>1,40</b>

*€ 1.000.000*

Designação	2033	2034	2035	2036	2037	2038
1. Receita efetiva	11,27	11,49	11,72	11,96	12,20	12,44
2. Despesa efetiva	9,23	9,37	9,51	9,67	9,82	9,98
<b>3. Saldo global</b> <b>(3) = (1) - (2)</b>	<b>2,04</b>	<b>2,13</b>	<b>2,21</b>	<b>2,29</b>	<b>2,37</b>	<b>2,46</b>
4. Juros e outros encargos líquidos	0,21	0,17	0,14	0,10	0,07	0,03
<b>5. Saldo primário</b> <b>(5) = (3) + (4)</b>	<b>2,25</b>	<b>2,30</b>	<b>2,35</b>	<b>2,39</b>	<b>2,44</b>	<b>2,49</b>
6. Saldo operações financeiras	-0,77	-0,76	-0,69	-0,73	-0,76	-0,80
7. Receitas por cobrar	0,19	0,19	0,20	0,20	0,20	0,21
8. Compromissos por pagar	0,36	0,37	0,38	0,38	0,39	0,39
<b>9. Saldo orçamental final</b> <b>(9) = (3) + (6) - (7) + (8)</b>	<b>1,45</b>	<b>1,55</b>	<b>1,70</b>	<b>1,75</b>	<b>1,80</b>	<b>1,85</b>



**ANEXO X (CONTINUAÇÃO)**  
**GRÁFICO – SALDOS ORÇAMENTAIS – 2012-2038**





## ANEXO XI

### SALDOS PRIMÁRIOS VS. SERVIÇO DA DÍVIDA

1 000 000 Euros

Designação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1. Saldo primário	1,99	1,87	1,82	1,60	1,61	1,64	1,67	1,71	1,74
2. Serviço da dívida	1,71	2,40	2,00	1,94	1,88	1,87	1,84	1,80	1,70
<b>3. Margem</b> (3) = (1) - (2)	<b>0,28</b>	<b>-0,54</b>	<b>-0,17</b>	<b>-0,34</b>	<b>-0,27</b>	<b>-0,23</b>	<b>-0,17</b>	<b>-0,10</b>	<b>0,05</b>

1 000 000 Euros

Designação	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
1. Saldo primário	1,78	1,81	1,85	1,89	1,92	1,96	2,00	2,04	2,08
2. Serviço da dívida	1,56	1,39	1,30	1,29	1,29	1,26	1,26	1,22	1,08
<b>3. Margem</b> (3) = (1) - (2)	<b>0,22</b>	<b>0,43</b>	<b>0,54</b>	<b>0,59</b>	<b>0,64</b>	<b>0,70</b>	<b>0,75</b>	<b>0,82</b>	<b>1,01</b>

1 000 000 Euros

Designação	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
1. Saldo primário	2,12	2,17	2,21	2,25	2,30	2,35	2,39	2,44	2,49
2. Serviço da dívida	1,06	0,99	0,98	0,98	0,93	0,83	0,83	0,83	0,83
<b>3. Margem</b> (3) = (1) - (2)	<b>1,07</b>	<b>1,17</b>	<b>1,23</b>	<b>1,28</b>	<b>1,37</b>	<b>1,52</b>	<b>1,56</b>	<b>1,61</b>	<b>1,66</b>



**ANEXO XII**  
**CONTRADITÓRIO**





MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Auditoria  
19 NOV 2012  
ENTRADA  
N.º 3096

UAFJ.  
junt-re.  
20/ML

Exmo. Senhor  
Dr. Fernando Flor de Lima  
Subdiretor Geral da Secção Regional dos  
Açores do Tribunal de Contas  
Palácio do Canto  
Rua Ernesto do Canto n.º 34  
9504-526 PONTA DELGADA

Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Data  
| | 4047 | 19-11-12

**ASSUNTO:** AUDITORIA AO MUNICÍPIO DA LAGOA – DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS PLURIANUAIS (PROCESSO N.º 12/104.03)

Exmo. Senhor,

Em cumprimento do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, vimos apresentar o contraditório institucional e igualmente pessoal do signatário, referente às principais conclusões formuladas no Relato da Auditoria ao Município de Lagoa – Dívida Pública e encargos plurianuais.

Pela sua importância, relevamos os seguintes pontos.

**Ponto 6.1. Dinâmica da dívida face à execução orçamental no período 2009 – 2011**

O Município de Lagoa tem, nos anos de 2009, 2010 e 2011, efetuado um esforço acentuado para um reforço da sua execução orçamental tanto a nível da receita e despesa, tendo apresentado taxas de execução da receita de 62%, 58% e 72% e na despesa de 62%, 57% e 70%, respetivamente. No que concerne às despesas correntes estas apresentaram uma redução de 12% (757,5 mil euros), no período em referência. De salientar ainda que as despesas correntes são essencialmente constituídas pelas despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, apresentando assim um comportamento pouco flexível em virtude de se tratar de despesas fixas de funcionamento.

No mais, desde já se reafirma a pretensão de se manter esta dinâmica no futuro.

Como é já do conhecimento público, não está previsto para o ano de 2013 a redução nas

MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

Largo D. João III, Santa Cruz - 9560-045 Lagoa | Telf: 296 960 600 Fax: 296 916 229 | <http://cm-lagoa.azoresdigital.pt/>

1/1



## MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

transferências do OE, para os municípios. Contudo, caso se verifique um reforço nas medidas e objetivos de estabilidade orçamental, o Município irá, necessariamente, rever as atividades agora previstas de forma a fazer face a uma nova redução da despesa.

O recurso a empréstimos bancários de curto prazo é uma faculdade legal. Por conseguinte, o município socorreu-se deste mecanismo para, nomeadamente, e conforme consta no Relatório de Auditoria, proceder à redução da dívida que tem perante os seus fornecedores e credores, já que esta política é uma das prioridades deste executivo e dos próprios compromissos assumidos pelo Governo Português no âmbito da reestruturação da dívida pública.

### **Ponto 7. Empréstimos de Curto Prazo geradores de dívida fundada**

Relativamente a este ponto cumpre-me informar que os empréstimos de curto prazo, contraídos desde 2009, não foram submetidos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, apenas por má interpretação da Lei por parte dos serviços camarários que entenderam e, por consequência, informaram que, sendo os mesmos de curto prazo, não seriam alvo de visto prévio pelo Tribunal de Contas. Desta forma, esta Câmara Municipal seguiu a orientação dada pelos respectivos serviços, convicta de que operava dentro do disposto na lei.

### **Ponto 8. e 9. Dívida e encargos plurianuais originados no setor empresarial local; Empréstimos contraídos através de entidades privadas**

Do modelo de organização e de gestão do município resulta que este detém uma Empresa Municipal, uma participação numa Sociedade Anónima – Portas da Lagoa, S.A., e Empresa Inter Municipal - EIRSU.

O actual modelo, visou o financiamento, permitido por lei, a uma dinâmica de investimento municipal que visava, essencialmente, o crescimento e desenvolvimento económico do concelho.

A delegação de competências na sua única Empresa Municipal procurou objectivos de eficiência e de eficácia, facilitados por um regime jurídico nitidamente mais flexível e desburocratizado, uma estrutura mais ágil e uma relação de custo benefício mais favorável.

A falta de autosustentação apontada no relatório tem em conta apenas critérios contabilísticos de mensuração dos ganhos afectos à actividade da empresa, e ignora, por isso, a natureza do verdadeiro serviço público que é prestado pela empresa. Refira-se que o novo regime jurídico do sector empresarial local vem dar ênfase a esta questão, o que tem, como consequência, a

for



## MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

alteração dos valores dos indicadores que traduzem a sustentabilidade financeira e económica da empresa.

Relativamente aos empréstimos de médio e longo prazo contraídos por entidades privadas, importa esclarecer que, conforme já foi referido aquando dos trabalhos de campo, esta autarquia já enviou ofícios à Fábrica da Igreja Paroquial do Rosário e Fábrica da Igreja Paroquial de Água de Pau, transmitindo, de forma clara e objectiva, que não irá comprometer-se com os apoios concedidos até então. Mais, esta Câmara Municipal não consta como parte nos contratos de mútuo/financiamento celebrados entre as entidades e as respectivas instituições bancárias. Não obstante, paralelamente, esta Câmara Municipal efetuou contatos diretos com as respectivas instituições financeiras, de forma a esclarecer esta situação, tendo, inclusivamente, sido informada, por escrito, que as comunicações enviadas não foram, para todos os legais efeitos, enquadradas como cartas conforto. Por conseguinte, esta autarquia não detém qualquer responsabilidade, a qualquer título - seja principal, alternativo ou subsidiário -, em qualquer empréstimo bancário contraído pelas entidades em causa junto de qualquer instituição financeira. Assim, tais empréstimos não deverão ser considerados como empréstimos contratados directamente pelo município.

Relativamente à entidade Clube Operário Desportivo, importa esclarecer que o empréstimo foi contraído directamente pela referida entidade junto de instituição bancária, ainda que se tenha destinado a financiar a alteração do piso do campo de futebol e melhoramento das infra-estruturas do respectivo complexo desportivo, que é propriedade desta autarquia e que se encontra cedido, temporária e precariamente, à referida entidade para desenvolver o seu objecto. Mais se informa que, naturalmente, aquela entidade é que está a proceder, directamente e na íntegra, à liquidação do respectivo empréstimo bancário e que, inclusivamente, para garantia do bom pagamento de quaisquer obrigações ou responsabilidades emergentes do referido empréstimo e das suas eventuais renovações, foi entregue uma livrança em branco, subscrita pela mencionada entidade e avalizada, nomeadamente, pelo Presidente da sua Direcção. Desta forma, apesar de ter sido enviada uma carta conforto, esta autarquia não considerou/qualificou este empréstimo como sendo um empréstimo directamente contratado por si. Razão pela qual, não o submeteu ao respectivo regime legal do endividamento municipal. Não obstante, sempre se dirá que a totalidade das verbas transferidas para a referida entidade – Clube Operário Desportivo - estão expressamente inscritas no orçamento e grandes opções do plano da Câmara Municipal o qual é aprovado anualmente pela Assembleia Municipal.





## MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES

### **Ponto 11.1; 11.2; 11.3 - Sustentabilidade das finanças municipais e equidade intergeracional**

O relato conclui que as finanças municipais garantem o respeito dos princípios da sustentabilidade e o da equidade intergeracional. Verificou-se, contudo, a inobservância deste último princípio mas em apenas 6 dos 26 anos projectados.

Não obstante, o Município de Lagoa tudo fará para cumprir com o serviço da dívida no período de 2013 a 2019. Neste sentido, importa realçar que há, ainda, alguma margem de reajustamento da despesa, dado que actualmente ainda existem diversos custos que, em caso de necessidade imperiosa, poderão ser contidos ou até eliminados, nomeadamente com a contracção da realização de obras públicas, redução/cessação de prestação de serviços e aquisição de bens, atribuição de apoios financeiros a entidades.

### **Ponto 11.4.- Capacidade de autofinanciamento**

O relato vem reforçar o princípio subjacente à Lei dos Compromissos ao calcular as margens previsíveis do orçamento que o município poderá afectar à componente do investimento, e que são determinadas para o efeito, pelos meios libertos líquidos. O curto período em que as margens assumem valor negativo - 2013 – 2016 -, poderá ser perfeitamente contornável, através da prossecução de uma política de racionalização da despesa, conforme referido ponto supra, acompanhada da optimização da receita acrescido, igualmente, dos fundos comunitários ainda disponíveis, que se assumirá como uma manifesta "margem adicional".

### **Ponto 12. Grau de acatamento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas**

Relativamente à adequada relevação, nos documentos previsionais, das responsabilidades contratuais plurianuais assumidas, importa referir que autarquia nos últimos anos passou a preencher os encargos assumidos apenas para os 4 anos subsequentes, atendendo que o plano plurianual era com um horizonte de 4 anos. Neste sentido, será preenchido o campo "Outros" com o valor que se encontra em falta até ao final do serviço da dívida.

No que concerne às contas de controlo orçamental, destinadas ao registo contabilístico dos compromissos com incidência plurianual, estas, de fato, não foram movimentadas. Na verdade, tais procedimentos recomendados são adoptados, só que dificuldades informáticas não permitem que os procedimentos seguidos sejam reflectidos integralmente nos balancetes obtidos aquando do encerramento anual da contabilidade orçamental. Como se refere no ponto 7.3.1 do anexo ao mapa de controlo orçamental da despesa, existem dificuldades informáticas com a transição de



**MUNICÍPIO DE LAGOA | AÇORES**

responsabilidades do exercício presente para exercícios futuros. Sendo de salientar ainda que constam expressamente de informação anexa mapa de controlo orçamental da despesa presente à Assembleia Municipal.

Assim, estas situações serão tidas em consideração no orçamento para o próximo ano, na prestação de contas referente ao ano em curso e nos anos seguintes.


Mais se informa que esta Câmara Municipal nada fez em prejuízo do município e o que fez de forma incorrecta o fez por negligência. Mais, desde já garantimos o cumprimento das normas, obrigações legais e compromissos assumidos e que as presentes considerações se irão reflectir nas futuras actividades e procedimentos desta autarquia.

De resto, congratulamo-nos com as restantes notas conclusivas que atestam, de forma expressa, a observância dos princípios orçamentais em análise na auditoria em causa.

Nestes termos, deve a presente resposta escrita em sede de contraditório ser julgada procedente, no termos ora contraditados e, em consequência, alterar-se o teor do Douto anteprojecto de relatório final da Auditoria 12 / 140.03, relevando e arquivando as apontadas "irregularidades" nos termos e fundamentos supra expostos.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
João António Ferreira Ponte



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### Índice de quadros

<b>Quadro I:</b>	Relação nominal dos responsáveis .....	11
<b>Quadro II:</b>	Financiamentos de curto prazo.....	15
<b>Quadro III:</b>	Contratos de empréstimo de curto prazo.....	17
<b>Quadro IV:</b>	Atividade operacional da <i>EML, E.M.</i> .....	21
<b>Quadro V:</b>	Estrutura acionista da <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> .....	25
<b>Quadro VI:</b>	Crédito de fornecedores – Município.....	36
<b>Quadro VII:</b>	Dívida líquida a fornecedores e outros credores – Município – 31-12-2011 .....	37
<b>Quadro VIII:</b>	Dívida líquida a fornecedores e outros credores – <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> – 31-12-2011.....	37
<b>Quadro IX:</b>	Dívida municipal consolidada – 31-12-2011 .....	39
<b>Quadro X:</b>	Principais pressupostos subjacentes à elaboração das projeções financeiras .....	43
<b>Quadro XI:</b>	Encargos futuros da dívida financeira líquida consolidada – 31-05-2012 .....	44
<b>Quadro XII:</b>	Mapas orçamentais consolidados – 2009-2038.....	45
<b>Quadro XIII:</b>	Recomendações formuladas – Relatório n.º 19/2010-FS/SRATC .....	51

### Índice de gráficos

<b>Gráfico I:</b>	Saldos orçamentais – 2009-2011.....	13
<b>Gráfico II:</b>	Financiamento dos orçamentos municipais 2009-2011 .....	15
<b>Gráfico III:</b>	Faturação vs. Gastos com pessoal e FSE 2009-2011 .....	22
<b>Gráfico IV:</b>	Estrutura de rendimentos – <i>EML, E.M.</i> – 2009-2011.....	22
<b>Gráfico V:</b>	Estrutura financeira – <i>EML, E.M.</i> – 2011.....	23
<b>Gráfico VI:</b>	Rendimentos e gastos – <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> .....	26
<b>Gráfico VII:</b>	Estrutura dos gastos – <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> .....	27
<b>Gráfico VIII:</b>	Estrutura financeira – <i>Portas da Lagoa, S.A.</i> – 2011 .....	28
<b>Gráfico IX:</b>	Rendimentos vs. Gastos – <i>EIRSU, E.I.M.</i> .....	31
<b>Gráfico X:</b>	Estrutura financeira – <i>EIRSU, E.I.M.</i> – 2011 .....	31
<b>Gráfico XI:</b>	Dívida municipal consolidada – 31-12-2011 .....	40
<b>Gráfico XII:</b>	Saldo primário vs. Serviço da dívida – 2012-2038.....	46
<b>Gráfico XIII:</b>	Encargos da dívida – 2012-2038.....	47
<b>Gráfico XIV:</b>	Saldos orçamentais previsionais – 2012-2038 .....	48



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

### Legislação citada<sup>o</sup>

Sigla	Diploma	Alterações relevantes
<b>ARAAL</b>	<b>Regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local</b> Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto	Artigo 60.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 17 de outubro.
<b>LEO</b>	<b>Lei de Enquadramento Orçamental</b> Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto	Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto, e Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de Maio, 52/2011, de 13 de Outubro, e 64-C/2011, de 30 de dezembro.
<b>LFL</b>	<b>Lei das Finanças Locais</b> Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro	Artigo 29.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, artigo 6.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, artigo 32.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, artigo 47.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e artigo 57.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.
<b>LOPTC</b>	<b>Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas</b> Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro
<b>OE/2011</b>	<b>Lei do Orçamento do Estado para 2011</b> Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro	Lei n.º 48/2011, de 26 de agosto, e Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro.
<b>OE/2012</b>	<b>Lei do Orçamento do Estado para 2012</b> Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro	Lei n.º 20/2012, de 14 de maio
<b>POCAL</b>	<b>Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais</b> Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro	Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decretos-Lei n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro, e 84-A/2002, de 5 de abril, e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro.
<b>RJSEL</b>	<b>Regime Jurídico do Setor Empresarial Local</b> Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro	Artigo 28.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de dezembro, artigos 33.º e 54.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e artigo 2.º da Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro <sup>130</sup> .

<sup>130</sup> A Lei n.º 53-F/2006 foi posteriormente revogada pelo n.º 2 do artigo 71.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.





# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

Auditoria ao Município da Lagoa  
— Dívida pública e encargos plurianuais (12/104.03)

## Índice do processo

Descrição	Fls.
1 – CD: 1.1.– Plano Global de Auditoria 1.2.– Correspondência 1.3.– Prestação de contas 1.4.– Dívida financeira direta 1.5.– Dívida financeira indireta 1.6.– Outras responsabilidades 1.7.– Proconvergência 1.8.– Outros elementos 1.9.– Contraditório	2
2 – Plano global de auditoria	3
3 – Correspondência	7
4 – Empréstimos contraídos por entidades privadas	13
5 – Relato	15
6 – Contraditório	58
7 – Relatório	85